



ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO (*)

(DO RELATOR CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL)

Volume II

Presidente: CONSTITUINTE AFONSO ARINOS

Relator: CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL

(*) Art. 20 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00001-3	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda tem procedência, uma vez que o "estado de defesa" consta do art. 241 do Anteprojeto, advindo do art. 13 da Comissão 4.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00002-1	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O texto está de acordo com a Comissão Temática.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00012-9	SIQUEIRA CAMPOS	PDC	<p>***** PARECER *****</p> <p>A menção explícita no texto do conteúdo dos 3o., 4o., 5o. e 6o. do Art. 446, parece-nos de melhor técnica legislativa, evitando-se maiores remissões ao aplicador de futuras regras.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00013-7	FERES NADER	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição.</p> <p>A emenda tem o mesmo objetivo da de no. CS00353-5 cujo parecer foi pela rejeição.</p>
CS00014-5	EDIVALDO MOTTA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe modificação na redação original do Art. 432 e seus parágrafos 1o., 2o., e 3o., para uma redação única no art. 432 que remeta para os artigos 47, inciso X e 48, inciso XIX, alínea "1". Os artigos a que o autor se refere são, na realidade, os de números 48 e 49.</p> <p>A emenda foi rejeitada, tendo em vista que os Arts. 48 e 49 não entram em contradição com o Art. 432, que dispõe especificamente para as populações indígenas.</p>
CS00023-4	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda reproduz o conteúdo da proposta da emenda CS00434-5 do mesmo Constituinte, exceto quanto a citação do Artigo constante do corpo do dispositivo proposto. O artigo a que o autor da emenda se refere é 48 e não 47 conforme consta da proposição.</p> <p>A emenda foi rejeitada por não haver contradição entre o Art. 48 inciso X e o 432 do anteprojeto.</p>
CS00029-3	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O teor da presente emenda é idêntico ao das emendas CS00014-5 e CS00437-0.</p> <p>A emenda foi rejeitada por não haver contradição entre o que dispõem os Arts. 48 e 49 e, o conteúdo do disposto no Art. 432, que se refere especificamente às populações indígenas.</p>
CS00061-7	ANTONIO UENO	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o Autor a inclusão de dispositivo que nada acrescenta ao que já consta do Anteprojeto.</p> <p>Realmente, deseja ele seja declarada a isenção de impostos para a indenização devida nos casos de desapropriação para efeito de Reforma Agrária. Entretanto, tal isenção já está prevista no parágrafo 6o. do artigo 326 que concede imunidade para a transferência de imóveis, neste caso.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00066-8	FRANCISCO DIÓGENES	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00070-6	FRANCISCO PINTO	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende tornar obrigatório o alistamento e o voto dos menores de dezoito anos, simplesmente mudando, na alínea "b" do inciso I do art. 28, o número "dezoito" para "dezesesseis". Embora ponderáveis as razões do proponente, temos como inócua a inclusão dessa obrigatoriedade, pois não haveria como cobrar, na prática, o descumprimento da obrigação.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00074-9	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende incluir no art. 2o. em parágrafo que determine que "lei federal regulará o uso dos símbolos nacionais, tal como recomendou a Comissão II.</p> <p>Julgamos mais conveniente a fórmula adotada pela Comissão I que se refere a estes símbolos com "adotados à data da promulgação da Constituição.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00075-7	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a suprimir o Art. 4o. por entendê-lo semelhante ao Art. 47. A sugestão procede.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00077-3	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A redação que se procura estabelecer (art. 47, parágrafo 2o. do art. 48) não se encontra no parágrafo 2o. do art. 48, que a</p>

CS00078-1	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A participação da Marinha já está atendida pelo pressuposto de que cabe à União a maior fatia de participação (parágrafo 2o. do art. 49).</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00079-0	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a suprimir a expressão "mar patrimonial", que figura no Art. 48, III, do Anteprojeto, de modo impróprio, ao lado de "mar territorial", que é o moderno conceito operacional do nosso direito convencional do mar.</p> <p>Pode ser acolhida à vista da sugestão oriunda do inciso V, de artigo sem número, do Anteprojeto da Comissão IV.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00080-3	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>De fato o anteprojeto omitiu o inciso I, do art. 23, aprovado pela Comissão da Ordem Econômica.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00081-1	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Adequação. Estamos de acordo com a Emenda.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00082-0	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela inclusão das expressões "proteção ao meio ambiente e controle da poluição" à alínea V do item XIX do art. 49 para compatibilização com o art. 23, V, "f" da Comissão VI.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00083-8	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Acolho a emenda, nos termos de justificação do autor.</p>
CS00084-6	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Concordamos com a emenda, pelas mesmas razões da justificativa.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00086-2	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A matéria constante do caput do artigo é, de fato, de natureza transitória, sendo, portanto, procedente a proposição, devendo-se manter a redação e renumerar o dispositivo como artigo 502.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00087-1	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Acolho, em parte, nos termos do parecer à emenda no. 2054-5. Pela aprovação parcial.</p>
CS00088-9	IVO MAINARDI	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não há o que adequar.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00094-3	ARNALDO PRIETO	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Trata-se de uma Emenda que contempla, na sua primeira parte, matéria de mérito, que foi indeferida. (Supressão do "Caput" do Art. 356 e os seus incisos I, II e IV).</p> <p>A segunda parte foi aprovada por tratar-se de uma proposta de adequação, bastante pertinente: transferência do inciso III do Art. 356 para o inciso XXII do Art. 14.</p> <p>Pela aprovação parcial.</p>
CS00121-4	FERNANDO GOMES	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa, basicamente, aglutinar num só dispositivos, os enunciados dos parágrafos 1o. a 4o. de art. 445. Sobre tumultuar os ordenamentos correspondentes a Emenda vai adiante afrontado o mérito.</p>
CS00124-9	DARCY POZZA	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não há o que adequar.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00128-1	JOSÉ SANTANA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Torna dúbia a aplicação do dispositivo, com o risco de reduzir a participação dos municípios. Os artigos 67 e seguintes dispõem sobre a criação de áreas metropolitanas, microrregiões, etc. Já o art. 317 dispõe sobre a competência dos Estados e Municípios na exploração de gás combustível canalizado.</p> <p>A proposta não aprimora o Anteprojeto.</p>
CS00131-1	JOSÉ SANTANA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não vemos necessário o acréscimo pretendido, por não vermos incompatibilidade entre os textos mencionados na justificativa.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00134-6	JOSÉ SANTANA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A norma do art. 18, inciso VII, alínea "e", que institui comissão de fiscalização e planejamento, formada por representantes das partes interessadas, nos serviços públicos e atividades essenciais e executados diretamente pelo Estado ou administrados sob o regime de permissão ou concessão, arcua os</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda objetiva preencher essa lacuna. Como o preceito faz referência aos regimes de concessão e permissão, ocorreu realmente a omissão técnica, que é preciso reparar, fazendo referência a representantes do órgão permissivo e da empresa permissionária. Pela aprovação da emenda.

CS00142-7 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****
Pela importância da matéria, tal competência deve ser contem-

CS00142-7 RENATO VIANNA PMDB
plada no art. 49 (item..).
Pela aprovação.

CS00148-6 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.
Pela rejeição.

CS00150-8 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
A proposição é inadequada por tratar ao mesmo tempo de vários dispositivos do Anteprojeto, que, se aceita, descaracterizaria a proposta de reforma agrária aprovada no âmbito da Comissão temática.
Pela rejeição.

CS00151-6 SANTINHO FURTADO PMDB
***** PARECER *****
A sugestão formulada já está atendida no art. 374.
Pela prejudicialidade.

CS00153-2 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****
Não há o que adequar.
Pela rejeição.

CS00156-7 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Pretende-se, com a presente Emenda, a substituição do termo "inciso" pelo termo "item", no parágrafo 1o. do artigo 263.
Trata-se de correção que vem atender às normas de técnica legislativa, uniformizando as indicações de determinada espécie de dispositivo ao longo do texto do Anteprojeto.
Pela aprovação.

CS00162-1 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
A emenda é de redação e, a nosso ver, não melhora o texto.
Pela rejeição.

CS00165-6 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
O pedido de supressão do 1o. e, consequentemente, dos 2o. e 3o., não guarda vínculo com o dispositivo que se quer incluir no Anteprojeto. Embora já aproveitado em parte, não poderia o referido dispositivo ("c", V, art. 5o. do Anteprojeto da Comissão I) ser acolhido, porque conflita com a alínea "b", XV do art. 13, onde se dispõe que nada pode ser excluído da apreciação judicial.
Pela rejeição.

CS00166-4 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
Pela rejeição, pelos fundamentos expostos na emenda número CS04343-0.

CS00172-9 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
A presente Emenda visa a esclarecer que a solicitação de decretação do estado de sítio se há de fazer ao Congresso Nacional, harmonizando a redação no parágrafo único à do caput. So mos, assim, pela aprovação da Emenda.

CS00174-5 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
O "ato" a que se refere o caput do art. 80 é o da declaração da ocorrência de corrupção administrativa, devendo ser mantido.
Pela rejeição.

CS00182-6 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
Trata a emenda de corrigir lapso na expressão "as ações previstas no Art. 30 são gratuitas". A remissão está de fato equivocada. O Art. é realmente o 33, e não o Art. 30.
Pela aprovação.

CS00183-4 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
Pertinente - o princípio é da não intervenção.
Pela aprovação.

CS00184-2 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****
A emenda é pertinente. É melhor a técnica legislativa usada, obedecendo ao princípio da não intervenção.
Pela aprovação.

CS00191-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O texto atual contempla os aspectos mencionados na justificacão, não parecendo necessário alterar o texto existente.
Pela rejeição.

CS00192-3 MAURÍCIO NASSER PMDB
***** PARECER *****
Rejeitada, em face de subemenda oferecida à emenda no. 375-6.

CS00205-9 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação pelas razões aduzidas na justificacão.

CS00210-5 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****
Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Óptamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explicita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador.
Pela aprovação, na forma do art. 85.

CS00221-1 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****
Trata-se a emenda de recuperar a redação do art. 148, Comissão III, não acolhida no Anteprojeto.
Pela aprovação.

CS00237-7 IRAM SARAIVA PMDB
***** PARECER *****
Na atribuição ao maior de dezesseis anos do direito de alistar-se e votar estão embutidos, de alguma maneira, menosprezo pela atividade política e depreciação da maturidade que se pretende tenha o eleitor para a eleição de um representante do povo. Um menor de dezoito anos é incapaz civilmente e penalmente inimputável, não tem idade para prestar serviço militar, não pode dirigir veículo e nem pode, sequer, constituir família sem outorga de seus pais. Admitir-se que pode votar é admitir que votar é uma atividade menor.
Pela rejeição.

CS00248-2 CID SABÓIA DE CARVALHO PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição.
A Emenda pretende melhorar a redação do Art. 190, que pode ser considerada dúbia, mas não o faz, porque mutila o nome do órgão que é: Procuradoria Geral da União.

CS00256-3 FRANCISCO DIÓGENES PDS
***** PARECER *****
Pela rejeição, uma vez que a composição do Conselho da República, constante do Anteprojeto, traduz a compatibilização das disposições sugeridas pela Comissão III, com aquelas aprovadas pela Comissão IV, relativas ao Conselho de Segurança Nacional, não contempladas no Anteprojeto.

CS00268-7 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
A emenda propõe uma correção na remissão feita no inciso XXV do art. 14, do Anteprojeto. Foi feita remissão equivocada ao art. 358, quando a referência correta seria ao art. 362. A emenda deve ser acolhida, inclusive a correção já consta da Errata que acompanhou o avulso do Anteprojeto.
Pela aprovação.

CS00270-9 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Óptamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explicita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador.
Pela aprovação, na forma do art. 85.

CS00279-2 HUGO NAPOLEÃO PFL
***** PARECER *****
Prejudicada, em face de subemenda à emenda no. 375-6.

CS00281-4 BOCAYUVA CUNHA PDT
***** PARECER *****
Propõe a transferência do inciso III do Art 356, para o inciso XXII do Art. 14, renumerando os demais incisos. Houve apenas adequação da redação. Art. 14..... XXII - Recusa ao trabalho em ambientes sem controle adequado de riscos, com garantia de permanência no emprego.
Pela aprovação.

CS00285-7 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda postula a supressão do artigo 436, com base no fato de o artigo 49, inciso XIX, alínea 1) definir como competência da União legislar sobre direitos dos índios, e o artigo 98 estabelecer que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, legislar sobre todas as matérias de competência da União. Fez-se, entretanto, transposição do dispositivo constante do artigo 436 para o artigo 99, onde estão consignadas as competências exclusivas do Congresso Nacional, conforme preconizava o artigo originário.
Pela rejeição.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00288-1	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A proposta é pertinente, não altera o mérito do dispositivo e aprimora o Anteprojeto.</p> <p>Pela aprovação, com a seguinte redação:</p> <p>"Ficam excluídas do monopólio de que trata o artigo 316", as refinarias em funcionamento no País, amparadas pelo art. 43, da Lei No. 2004, de 03 de outubro de 1953", numerando-o como o art. 502.</p>
CS00289-0	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Acolho, adotando as razões indicadas na justificação.</p> <p>Para aprovação, igualmente, das Emendas de nos. 2324-2, 2834-1, 2837-6, 3102-4, 3106-7, 3322-1, 3324-8 e 3901-7.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00292-0	RENATO VIANNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A menção a "energia", é abrangente, tornando-se desnecessária a explicitação pretendida na emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00303-9	JORGE LEITE	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação - a emenda tem o mesmo objetivo da de no. 205-9.</p>
CS00319-5	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Trata-se de emenda modificativa que, a nosso ver, não Enriquece o texto original, cuja redação atende melhor ao seu objetivo.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00328-4	ENOC VIEIRA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe integrar o parágrafo único do art. 410 ao caput do art. 409.</p> <p>A redação dada, não integra todos os elementos dos dois textos, deixando de contemplar as explicitações feitas no parágrafo do art. 410. Decide o relator, pelo que se acaba de expor, pelo não acolhimento.</p>
CS00332-2	ENOC VIEIRA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não vemos o alegado conflito entre as alíneas "h" e "d" inciso XI, do Art. 13. Embora o último seja tecnicamente uma ressalva ao disposto na alínea "d", consideramos desaconselhável a fusão das duas alíneas, porque "na h" está implícito o seu alcance internacional.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00334-9	RODRIGUES PALMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende a emenda identificar conflito entre o disposto na alínea "e", I do Art. 13, com o que prescreve o inciso IV do Art. 269. Por nossa ótica, não existe o conflito, já que o dispositivo atacado remete à lei a definição do que seja excesso de lucro.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00336-5	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00337-3	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00337-3	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00338-1	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00339-0	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores.</p> <p>Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador</p> <p>Pela aprovação, na forma do art. 85.</p>
CS00341-1	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe a emenda substituir a redação da alínea "a" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto pela contida na alínea "a", inciso IV do art. 40, da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher.</p> <p>A redação proposta explicita o direito do servidor público à sindicalização e cala quanto à definição, em lei, das condições para seu registro perante o Poder Público e para a representação nas convenções coletivas de trabalho.</p> <p>O direito do servidor público à sindicalização é assegurado pelo art. 91 do Anteprojeto. Consideramos, por outro lado, que a não previsão de lei futura que regule as condições do</p>

registro do Sindicato perante o Poder Público coaduna-se com o princípio da unidade sindical. A opção pela plena liberdade de organização sindical abriga, contudo, a possibilidade da existência de mais de um sindicato representativo de uma categoria na mesma base territorial, que torna necessária, portanto, a previsão, no texto, de normatização futura das condições de registro e representação em negociação coletiva.

Pela rejeição da emenda.

CS00342-0	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe a emenda o restabelecimento do texto da Comissão da Ordem Social, que dispõe da criação de comissões de trabalhadores por local de trabalho e garante, a seus integrantes, a proteção legal dispensada aos dirigentes sindicais.</p> <p>A proposta é congruente com o princípio da unidade sindical defendido naquela Comissão. A opção pela ampla liberdade de organização sindical adotada por este Anteprojeto, teve como consequência a redação que se pretende substituir. Se é assegurado ao trabalhador o direito de organizar quantos sindicatos queira por categoria e base territorial, nada mais lógico que o direito, decorrente, de organizarem-se, no interior das fábricas, as associações e comissões que os empregados desejarem, ainda que sem vínculo sindical.</p> <p>Parece-nos, contudo pertinente a extensão aos integrantes dessas comissões da proteção legal devida ao dirigente sindical</p>
CS00342-0	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A parcela da militância sindical envolvida nos embates cotidianos deve ser resguardada de eventuais retaliações patronais.</p> <p>Pela aprovação parcial da emenda.</p>
CS00343-8	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe a exclusão da expressão "mediante autorização por escrito do interessado", do texto da alínea "g" do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto.</p> <p>Pela aprovação, nos termos do dispositivo acima mencionado, como ficou redigido após aprovação, em parte, da emenda número CS05257-9, do Constituinte Mário Lima.</p>
CS00344-6	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60, do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unidade sindical.</p> <p>A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.</p> <p>Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.</p> <p>Pela rejeição da emenda.</p>
CS00345-4	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda visa a reintroduzir no Anteprojeto da Constituição em seu Art. 28, I, alínea "a" a redação do Anteprojeto da Comissão I (Art. 50, I, alínea c).</p> <p>A inclusão da expressão "igual", referente ao voto, deve ser aprovada; quanto à proporcionalidade, somos pela rejeição. Portanto, pela aprovação parcial da emenda.</p>
CS00346-2	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda em causa pretende substituir a alínea e, II, do Art. 28 pela redação dada a alínea d, II Art. 50, do Anteprojeto da Comissão I, qual seja "lei complementar definirá outras casos e prazos de inelegibilidade".</p> <p>Esta Comissão, para fins de compatibilização, adotou a inclusão do Art. 40, inciso e originais do Anteprojeto da Comissão IV, razão pela qual propomos a rejeição da emenda.</p>
CS00349-7	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>É questão de mérito a supressão proposta, pelo que não pode ser acolhida na presente fase dos trabalhos constituintes.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00350-1	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não vemos incompatibilidade entre a alínea "r", do inciso XIX, art. 49 com o art. 34 do substitutivo aprovado pela Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, acatado no art. 259 do anteprojeto.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00351-9	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende estabelecer, conforme consta do Anteprojeto da Comissão III, a eleição, para a Câmara dos Deputados, pelo sistema proporcional. Optamos, entretanto, pelo sistema distrital misto, conforme o estabelecido no Anteprojeto da Comissão IV, (art. 10, caput).</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00353-5	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição.</p> <p>A emenda pretende restabelecer o disposto no art. 62, I, da Comissão V, que diz que a aprovação dos Ministros do TCU é competência do "Congresso Nacional". O Relator, optou, no entanto, por adotar o princípio estabelecido pela Comissão III, nos arts. 10, b, e 45, 2o., dando esta competência ao Senado Federal.</p>
CS00354-3	HAROLDO LIMA	PC DO B	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição à vista das razões expendidas no exame da emenda número 256-3.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00359-4	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** A Emenda apresentada está prejudicada pela aprovação da emenda no. 4790-7 do constituinte José Geraldo. Pela prejudicialidade.
CS00362-4	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** A expressão "proteção temporária", contida no texto do Anteprojeto, já incorpora a noção de "reserva de mercado" proposta pela presente emenda.
CS00364-1	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** Restaura a redação do parágrafo 2o. do art. 8o. da Comissão VI. Pela aprovação.
CS00365-9	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS00366-7	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS00373-0	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** Recupera dispositivo do Anteprojeto da Ordem Social (art. 113. 3o.). O objetivo implícito na emenda está atendido no Anteprojeto ao se assegurar o uso da energia nuclear para fins pacíficos. Pela rejeição.
CS00375-6	HAROLDO LIMA	PC DO B	***** PARECER ***** Acolho, em parte, para dar ao caput do Art. 442, mediante subemenda, a seguinte redação: "Art. 442 - As assembleias legislativas, com poderes constituintes, terão prazo de seis meses para adaptar as Constituições dos Estados a esta Constituição, mediante aprovação por maioria absoluta, em dois turnos de discussão e votação." Pela rejeição.
CS00386-1	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS00387-0	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda adiciona o qualificativo "ordinário" à lei, mencionada no caput do art. 327, o que impediria a faculdade de o legislador optar pelo uso de lei complementar. Pela rejeição.
CS00388-8	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando pois, prejudicada, por não produzir nenhum efeito.
CS00389-6	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando, pois, prejudicada por não produzir nenhum efeito.
CS00390-0	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando, pois, prejudicada por não produzir nenhum efeito.
CS00391-8	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando, pois, prejudicada por não produzir nenhum efeito.
CS00392-6	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela prejudicialidade. A emenda já está atendida pelo disposto no caput do art. 215, do Anteprojeto.
CS00393-4	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando, pois, prejudicada por não produzir nenhum efeito.
CS00394-2	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela prejudicialidade. A proposição apenas ratifica o texto do Anteprojeto.

CS00395-1	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** A proposição apenas ratifica o texto do Anteprojeto. Pela prejudicialidade.
CS00396-9	ROSA PRATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela prejudicialidade. A emenda não inova nem contraria o referido dispositivo do Anteprojeto, estando pois prejudicada por não produzir nenhum efeito.
CS00411-6	LUIS EDUARDO	PFL	***** PARECER ***** Trata-se de Emenda que visa a alterar a redação da alínea b do item III, do Art. 269, no sentido de substituir a expressão "período", por "exercício financeiro". A alteração proposta não constava do texto da Comissão temática. Além do mais, a nova concepção de fato gerador tributário, ao contrário do que alega o Ilustre Autor, não mais cogita da instantaneidade e complexidade dos fatos tributáveis. Somos pela rejeição da Emenda.
CS00426-4	MANOEL MOREIRA	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda ao propor a suspensão do 2o. do Art. 237, visa a retirar a obrigatoriedade de ser comunicado ao Ministério Público, os procedimentos investigatórios criminais, conflitando assim com o objetivo do Anteprojeto sob exame. Pela rejeição.
CS00427-2	MANOEL MOREIRA	PMDB	***** PARECER ***** A supressão de que trata a Emenda retira competência do Ministério Público. Esta supressão, por si só, envolve mérito, o que invalida a Emenda nesta fase regimental. Pela rejeição.
CS00434-5	NILSON GIBSON	PMDB	***** PARECER ***** A emenda foi rejeitada. A proposta do Constituinte é de modificação da redação original do Art. 432 do anteprojeto, adequando-o ao disposto no Art. 48, inciso X. Trata das garantias das terras ocupadas pelos índios. A emenda foi rejeitada tendo em vista que o disposto no Art. 48, inciso X é norma geral, enquanto que o Art. 432 é norma específica para as populações indígenas. Não há portanto, contradição entre o Art. 48 inciso X e o Art. 432.
CS00437-0	NILSON GIBSON	PMDB	***** PARECER ***** A proposta contida na presente emenda é idêntica às contidas nas emendas CS00029-3 e CS00014-5. A emenda foi rejeitada por entendermos que o disposto nos Arts. 48 e 49 não se contradiz com a disposição contida no Art. 432, que se refere de forma específica às populações indígenas.
CS00450-7	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** O parágrafo único do Art. 214 contém regra de caráter permanente, em face do 5o do Art. 49. Pela rejeição.
CS00451-5	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** O inciso V do Art. 229 não trata de assunto correlato ao referido na justificativa. Pela prejudicialidade.
CS00452-3	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** O 3o. do Art. 96 é regra de caráter permanente, em face do 5o. do Art. 49. Pela rejeição.
CS00454-0	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** Pela aprovação com subemendas: I- Dê-se ao parágrafo único do Art. 229 a seguinte redação: "O território Federal de Fernando de Noronha fica sob a jurisdição do Tribunal Regional de Pernambuco". II- Inclua-se 3o. do Art. 448: "Os Tribunais Regionais Eleitorais, respectivamente dos Estados de Amazonas e Pará, terão jurisdição nos Territórios Federais referidos no caput até a instalação dos respectivos Estados."
CS00455-8	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** O parágrafo único do Art. 214 é regra de caráter permanente, em face do 5o. do Art. 49. Pela rejeição.
CS00457-4	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** Entendemos que a adequação proposta altera substancialmente o conteúdo dos dispositivos contidos no texto do Anteprojeto da Comissão de Sistematização. Opinamos pela rejeição.
CS00466-3	NILSON GIBSON	PMDB	***** PARECER ***** O objetivo da emenda é supressivo do disposto no Art. 34, I do Anteprojeto, que é originário do Art. 31, II do Anteprojeto da Comissão I. O autor, embora não o diga, vê incompatibilidade entre o dispositivo atacado e o disposto no Art. 255 do Anteprojeto de Constituição. A justificativa é que os regulamentos militares preveem toda uma escala recursal de inconformidade com pena disciplinar. Somos de opinião que essa escala recursal não substitui o habeas-corpus, como recurso extremo. Rejeitamos a emenda, com fundamento de que não há conflito entre os dispositivos. Pela rejeição.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00470-1	NILSON GIBSON	PMDB
***** PARECER ***** A emenda é profundamente modificativa, já que altera o sentido do disposto no Art. 35, incisos I e II. Portanto, é intempestiva na presente fase da Constituinte. Pela rejeição.		
CS00476-1	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** O constituinte propõe a supressão do 10. do Art. 434 do atual anteprojeto, pretendendo que a orientação sobre a autorização de exploração do subsolo e o aproveitamento de energia hidráulica em terras ocupadas pelos índios seja normatizada pelo Art. 314. Entendendo que o Art. 314 é norma genérica e reconhecendo que existem especificidades com relação às terras indígenas que devem ser respeitadas, para garantir a sobrevivência física e cultural daquelas populações, somos de parecer que a emenda deva ser rejeitada.		
CS00477-9	MANOEL MOREIRA	PMDB
***** PARECER ***** Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explicita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador		
CS00477-9	MANOEL MOREIRA	PMDB
Pela aprovação, na forma do art. 85.		
CS00494-9	JOSÉ ULÍSSÉS DE OLIVEIRA	PMDB
***** PARECER ***** Não podemos concordar com a emenda, pois achamos fundamental que a União tenha competência de estabelecer apenas normas gerais sobre urbanismo, deixando aos Estados e aos Municípios a competência da legislação específica. Pela rejeição.		
CS00495-7	JOSÉ ULÍSSÉS DE OLIVEIRA	PMDB
***** PARECER ***** Rejeitada. A emenda contraria o disposto no art. 297, inciso I do Anteprojeto, que veda a vinculação de receitas de natureza tributária a órgão, fundo ou despesa.		
CS00496-5	JOSÉ ULÍSSÉS DE OLIVEIRA	PMDB
***** PARECER ***** O parágrafo proposto refere-se a matéria aprovada pela Comissão Temática (art. 30, Comissão VI). O art. 320, que trata do assunto, não faz menção à possibilidade da concessão de usucapião por mais de uma vez. A emenda aprimora o Anteprojeto.		
CS00498-1	FERES NADER	PDT
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS00499-0	FERES NADER	PDT
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		
CS00513-9	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** A alternativa adotada no Anteprojeto é mais compatível com o disposto no art. 197 (juizados especiais e Justiça de Paz) e com a estrutura do Poder Judiciário. Pela rejeição.		
CS00514-7	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Visa a proposta recuperar a redação do art. 14, parágrafo 3o, da Comissão II. O poder de emenda da Câmara de Vereadores é incompatível com a estrutura do Capítulo do Orçamento do Anteprojeto. Pela rejeição.		
CS00515-5	GERSON MARCONDES	PMDB
***** PARECER ***** O objetivo da emenda já foi acatado ao nos pronunciarmos sobre emenda no. CS00083-8. Pela prejudicialidade.		
CS00521-0	FÁBIO RAUNHEITTI	PTB
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS00523-6	FÁBIO RAUNHEITTI	PTB
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		

CS00535-0	ALUIZIO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** Acolho, com subemenda, dando a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o conteúdo dos arts. 40., 47 e parágrafo 1o, do art. 51, ficando acolhidas, em parte, igualmente, as emendas nos. 2824-1, 3344-2, 4998-5 e 5003-7. Art. 30. O Estado é o instrumento da soberania do povo, que a exerce precipuamente através do Legislativo, do Executivo e do Judiciário como órgãos harmônicos e independentes entre si. 1o. É vedado a qualquer órgão da soberania delegar competência a outro, salvo nos casos previstos nesta Constituição. 2o. O cidadão investido na função de um órgão da soberania não poderá exercer a de outro, ressalvadas as exceções previstas nesta Constituição.		
CS00542-2	JOSÉ MAURÍCIO	PDT
***** PARECER ***** A Emenda pretende alterar o caput do artigo 137, o que poderia levar a interpretação conflitante com o dispositivo do artigo 136 vez que neste, o controle externo é claramente determinado como competência do Congresso Nacional. A Emenda suprimindo a referência de que o controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União altera o conteúdo central daquela norma. Objetiva ainda a proposição do ilustre Constituinte José Maurício alterar o inciso VIII do mesmo artigo retirando a expressão "iniciais", incluindo nas competências do controle externo, para fins de registro, a expressão "transferências para reserva remunerada" e mudando a redação do final do inciso. Trata-se de alterações de mérito não oriundas das propostas das Comissões Temáticas. Pela Rejeição.		
CS00544-9	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER ***** Propõe a supressão do "caput" do artigo, alegando que o texto contém redundância com o inciso XIV do art. 99. O fato de a matéria constar do art. 407 é intencional, por ser específica e incluir detalhes substantivos, razão porque		
CS00544-9	JAMIL HADDAD	PSB
decide-se pelo não acolhimento.		
CS00548-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER ***** Acrescenta parágrafo ao art. 408. O mérito do texto proposto está todo contido nos artigos 404 parágrafo único e 408, III. A duplicação, por outro lado, em nada contribuiria para com a clareza do texto.		
CS00559-7	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS00574-1	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CS00575-9	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Não vemos o conflito assinalado na emenda entre parágrafos dos arts. 32 e 207. A competência do Supremo Tribunal Federal é específica em assuntos de sua jurisdição originária (1o. do art. 207). Pela rejeição.		
CS00602-0	SALATIEL CARVALHO	PFL
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS00603-8	SALATIEL CARVALHO	PFL
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O parágrafo único do artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		
CS00619-4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Pela rejeição. A emenda pretende reduzir o "quorum" previsto no parágrafo 5o, do art. 133 do Anteprojeto, necessário para a votação de emenda aprovada ou rejeitada pela Comissão de Orçamento, restabelecendo o disposto no parágrafo 4o, do art. 39 do texto aprovado pela Comissão III. O Relator, considerando o fortalecimento das decisões das Comissões Técnicas, princípio perseguido pelo Anteprojeto, optou pelo "quorum" adotado pela Comissão V (art. 34, "caput").		
CS00619-4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER *****		
CS00620-8	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Pela aprovação em parte. A Emenda aprimora a relação do 1o. do art. 170. No entanto, incorreta a seqüência indireta do verbo implicar, mister é que se adote a direta. Assim, onde se lê no dispositivo "implica na", escreva-se "implica a"		
CS00622-4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** As disposições dos parágrafos 4o. e 5o. do art. 51 são específicas para as Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, não podendo ser deslocadas para a Seção V do Capítulo III do Título V, que cuida exclusivamente da Procuradoria Geral da União. Mesmo o parágrafo 4o. do art. 190 trata de funções próprias dos Procuradores da União, que podem ser exercidas subsidiariamente pelos Procuradores dos Estados e Municípios.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

plos, mas a matéria própria aos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal deve ficar em Capítulo próprio..
Pela rejeição.

CS00627-5	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** A emenda objetiva transferir o conjunto de disposição sobre o sistema financeiro para o Título VII, Tributação e Orçamento, Capítulo II, das Finanças Públicas. Como o Título "Da Ordem Econômica" trata da organização e da realização da atividade econômica como um todo, o que inclui, necessariamente, a atividade financeira, seria imprópria a transferência para um Capítulo que trata, unicamente, das realizações financeiras do setor público. Pela rejeição.		
CS00630-5	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Pela aprovação. A alteração proposta faz a adequação do texto		
CS00637-2	FRANCISCO RDSSI	PTB
***** PARECER ***** Visa a Emenda a suprimir a alínea "f", inciso II do Art. 28, do Anteprojeto de Constituição, que trata de elegibilidade de militares. O texto é originário do Art. 40., inciso IV 1o. do Anteprojeto da Comissão IV e como tal foi mantido no Capítulo referente aos direitos políticos para efeito de compatibilização. É, pois, inoportuna a supressão. Pela rejeição.		
CS00641-1	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** Visa a proposta recuperar a redação do art. 14, parágrafo 3o. da Comissão II.. O poder de emenda da Câmara de Vereadores é incompatível com a estrutura do Capítulo do Orçamento do Anteprojeto. Pela rejeição.		
CS00642-9	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** A alternativa adotada pelo Anteprojeto é mais compatível com o disposto no Art. 197 (Juizados especiais e Justiça de Paz) e com a estrutura do Poder Judiciário. Pela rejeição.		
CS00644-5	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** Já atendida na "errata" (art. 57). Pela prejudicialidade.		
CS00645-3	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** As expressões "Câmara Federal" e "Senado da República", além de serem as corretas, já são largamente utilizadas. Constam elas dos Arts. 13 e 21, parágrafo 4o. da Comissão I. Pela aprovação.		
CS00646-1	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** Suprimir a alínea b do Art. 416, reunindo a alínea remanescente d ao caput. Na realidade, propõe o ilustre Autor que seja retirado do texto a dependência de própria autorização do Congresso Nacional para a instalação ou ampliação de centrais hidroelétricas, termoeletricas, termoneuclares, etc. A medida continua-se no substitutivo da Comissão temática. Trata-se de matéria de inegável relevância e complexidade, não cabendo ser excluída do texto, por parte desta Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
CS00648-8	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** A emenda procede somente quando pretende transferir o parágrafo único do art. 84 a parágrafo único do art. 74. Não podemos acatá-la nos demais objetivos. O deslocamento do art. 87 para o item I do art. 85, desfiguraria a sequência lógica dos artigos do Anteprojeto. Em vista do exposto, propomos a aprovação parcial da emenda, para deslocar o parágrafo único do art. 84, para o parágrafo único do art. 74.		
CS00651-8	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** A emenda visa corrigir, no Art. 56, a expressão "nas formas dos 1o. e 2o. do Art. anterior". Sem dúvida que a remissão é ao Art. 157. Pela aprovação.		
CS00652-6	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** As expressões "regiões metropolitanas" e "aglomerações urbanas", constantes do art. 7o., não são contempladas nos demais dispositivos citados na emenda. Pela rejeição.		
CS00652-6	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER *****		
CS00653-4	JOSÉ RICHIA	PMDB
***** PARECER ***** A emenda visa a alterar o art. 2o. do anteprojeto. Alega dualidade de textos: o da Comissão I e o da Comissão II e considera este último mais direto e simples de ser entendido. Pareceu-nos, contudo, que o texto pelo qual optamos é mais abrangente ao estabelecer os fundamentos do Estado. Pela rejeição.		

CS00656-9	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** Pretende a Emenda adequar a redação do inciso III do Art. 292 do Anteprojeto (originário do inciso III do Art. 31 da Comissão 5) com o disposto nos Arts. 343, 344 e 345, onde se menciona o Fundo Nacional de Seguridade Social (oriundo do Art. 44 da Comissão 7). Matéria semelhante já foi objeto de apreciação das Emendas CS-03973-4 e 05544-6, cuja aprovação foi sugerida, a fim de que o "orçamento das entidades vinculadas do sistema de previdência e assistência social" alcance também os "fundos" do referido sistema. Assim, deve esta Emenda ser considerada parcialmente acolhida. Pela aprovação parcial.		
CS00657-7	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT
***** PARECER ***** A emenda tem por escopo recuperar o disposto no Art., 3o. IV, b, do Anteprojeto da Comissão I. Esta Comissão optou pelo Art. 253, 1o., que delega às Forças Armadas a competência para atribuir serviços alternativos aos que alegarem imperativo de consciência para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar. Somos pois pela rejeição.		
CS00659-3	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CS00660-7	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT
***** PARECER ***** O relator mantém sua posição de não proibir questões em constante mutação tecnológica e, sim, garantir as salvaguardas necessárias para seu uso. Quanto aos 1o. a 4o., estão atendidos com redação diversa. Pela rejeição.		
CS00661-5	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT
***** PARECER ***** A emenda visa a tornar impossível a dissolução de partido político, até mesmo por decisão judicial. Ora, a alínea "b" do inciso XV do Art. 13 do Anteprojeto, que trata da segurança jurídica como direito inviolável, diz, textualmente: "a lei		
CS02184-3	JOSÉ SERRA	PMDB
sa existir um plano plurianual e que outras leis possam paralelamente autorizar a realização de investimentos em desacordo com aquele plano. Na realidade a lei deverá autorizar a inclusão no plano, de novos investimentos a serem executados. Pela aprovação.		
CS02185-1	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda não pode ser aceita por alterar profundamente o sentido do dispositivo emendado, cerceando a prerrogativa do Congresso de emendar a Lei de Meios. Pela rejeição.		
CS02186-0	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda pretende substituir, no caput do Art. 133, a expressão "aos orçamentos anual e trienal" por "ao plano plurianual de investimentos e ao orçamento anual". Trata-se, realmente, de necessária adequação redacional ao teor dos anteprojeto temáticos, optando-se também aqui, pela adoção do "plano plurianual de investimentos" (da Comissão 5., Art. 30) - que constou, por exemplo, nos 1o. e 3o., item I, do mesmo Art. 33, bem como, por exemplo, dos Arts. 145, item I, 291., 1o. e 2o., 292., 2o., e 3o., 298 e 468, parágrafo único, item I - e não do "orçamento Trienal" (da Comissão 3 Art. 39), que, por lapso, figurou apenas neste dispositivo ora emendado. Pela aprovação.		
CS02187-8	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Visa a Emenda suprir falha redacional verificada no 1o. do Art. 133, onde se prevê organizar-se "Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados para examinar e emitir Parecer sobre os projetos de lei relativos ao orçamento do Plano Plurianual de Investimentos e sobre o projeto da lei de Diretrizes Orçamentárias". A impropriedade maior está na expressão "orçamento do Plano Plurianual de Investimentos", que a Emenda desdobra, acertadamente, em "plano plurianual de investimentos" e "orçamento anual", elementos esses permeados com a necessária referência a "diretrizes orçamentárias". Trata-se, como é de observar, de mera adequação do texto ao teor dos Anteprojeto temáticos (já que o dispositivo emendado alterou o Art. 39., 1o., da Comissão 3, e o Art. 33, caput, da Comissão 5). Assim, a Emenda deve ser acolhida. Pela aprovação.		
CS02188-6	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação, tendo em vista as razões da justificativa.		
CS02189-4	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda objetiva evitar redundância e melhorar a redação do "Caput" do Art. 132 vez que a expressão "lei de diretrizes orçamentárias" já presuppõe a locução "previamente aprovada por lei".		
CS00661-5	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT
***** PARECER ***** não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário nenhuma lesão de direito". E esse dispositivo deve ser entendido de maneira ampla, como "nada (nenhum ato, ou fato) pode ser excluído, por lei, de apreciação judiciária", até porque só a apreciação judiciária é que pode estabelecer se há, ou não, lesão de direito. Assim, para manter a coerência, dado que julgamos o assinalado preceito essencial à ordem jurídica, entendemos deva a emenda ser rejeitada.		

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00662-3	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Na atribuição ao maior de dezesseis anos do direito de alistar-se e votar estão embutidos, de alguma maneira, menosprezo pela atividade política e deprecição da maturidade que se pretende tenha o eleitor para a eleição de um representante do povo. Um menor de dezoito anos é incapaz civilmente e penalmente inimputável, não tem idade para prestar serviço militar, não pode dirigir veículo e nem pode, sequer, constituir família sem outorga de seus pais. Admitir-se que pode votar é admitir que votar é uma atividade menor.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00663-1	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelos fundamentos expostos na emenda de número CS04343-0</p>
CS00666-6	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	PT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe a substituição da expressão "poderá" por "deverá" no texto da alínea "g" do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto.</p> <p>Pela aprovação, nos termos do dispositivo acima mencionado, como ficou redigido após aprovação, em parte, da emenda número CS05257-9, do Constituinte Mário Lima.</p>
CS00669-1	DORETO CAMPANARI	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, nos termos da justificção.</p>
CS00671-2	DORETO CAMPANARI	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, nos termos da justificção.</p>
CS00684-4	GEOVANI BORGES	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>O texto do Anteprojeto determina que o alistamento e o voto são obrigatórios aos maiores de dezoito anos.</p> <p>A alteração proposta difere do que está estabelecido na alínea b, inciso I do art. 28.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00691-7	MENDES RIBEIRO	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Somos pela aprovação parcial da Emenda. Acatamos a redação proposta para o parágrafo 1o. do Art. 423, para compatibilizá-lo com o item V do art. 13. A supressão do parágrafo 3o., proposta, implica, dentro do espírito da Emenda, para fins de compatibilização com o referido item V, nova redação, nos seguintes termos:</p> <p>"O Estado protegerá a família constituída pela união estável entre o homem e a mulher, cabendo à lei facilitar sua conversão em casamento."</p> <p>Pela aprovação parcial.</p>
CS00697-6	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação face à redação dada ao Art. 191 VI.</p>
CS00699-2	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação face ao conflito havido entre "Caput" e os do Art. 232.</p>
CS00701-8	NILSON GIBSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o ilustre autor acrescentar no disposto no Art. 35, I, ressalva a dados dos serviços de informações do Estado "que se refiram exclusivamente ao que a lei define como delinqüência e às atividades que visem a subverter pela violência os fundamentos constitucionais da Nação (Art. 13, VII, "g")</p> <p>Orá, o "habeas-data", na forma definida no inciso I do Art. 35, não se antepõe ao direito assegurado ao Estado de operar os serviços de informações referidos na alínea "g", VII do Art. 13.</p> <p>Não há o que compatibilizar ou adequar, portanto.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00719-1	CID SABÓIA DE CARVALHO	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O art. 215, III, realmente contém regra transitória. Acoiho, nos termos da emenda no. 4308-1.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS00728-0	ERVIN BONKOSKI	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A sugestão proposta já está atendida, em parte, no parágrafo 2o. do art. 426, assim como em outros dispositivos de caráter social, existentes no bojo do Anteprojeto.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00789-1	RENATO JOHNSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Restaura o espírito do parágrafo 1o. do art. 11 do texto da Comissão VI. Porém, amplia a base de recursos para fins de obtenção da compensação prevista.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00791-3	RENATO JOHNSON	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe a transformação do parágrafo único do artigo 386 em</p>

CS00791-3	RENATO JOHNSON	PMDB	<p>artigo.</p> <p>Pela aprovação. O parágrafo único do artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.</p>
CS00806-5	MYRIAN PORTELLA	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Dicionário Aurélio define:</p> <p>Urbanístico - respeitante a urbanismo.</p> <p>Urbanismo - ciência e técnica da construção, reforma, melhoramento e embelezamento das cidades.</p> <p>Em vista do exposto, não podemos concordar com a proposta.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00807-3	MYRIAN PORTELLA	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>O acréscimo redacional pretendido pela emenda é desnecessário. O dispositivo atacado (b, XV, Art. 13) ao dispor, que "a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário nenhuma lesão de direito" põe ao seu abrigo tanto os direitos individuais quanto os coletivos.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00815-4	MYRIAN PORTELLA	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS00823-5	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição.</p> <p>Com as emendas de nos. 823-5; 824-3; 825-1; 826-0; 827-8; 828-6; 829-4; 830-8; 831-6; 832-4; 833-2; 834-1; 835-9; 837-5; 838-3; 839-1; 840-5; 841-3; 841-3; 842-1; 843-0 e 843-0, todas de autoria do nobre Deputado José Moura, pretendeu seu autor suprimir do Anteprojeto qualquer referência à figura do "Primeiro Ministro", uma vez que advoga a permanência do Sistema Presidencialista de governo. Tendo optado pelo Sistema Parlamentarista regulado pelo Anteprojeto da Comissão III, não podemos atender o pretendido pelas Emendas, sendo o nosso parecer pela rejeição de todas elas.</p>
CS00824-3	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme aduzido na emenda 823-5.</p>
CS00825-1	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme a fundamentação aduzida na Emenda no. 823-5.</p>
CS00826-0	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme a aduzida na emenda no. 823-5.</p>
CS00827-8	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme a aduzida na emenda no. 823-5.</p>
CS00828-6	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme o aduzido na emenda no. 823-5.</p>
CS00829-4	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda 823-5.</p>
CS00830-8	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme a aduzida na emenda no. 823-5.</p>
CS00831-6	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda 823-5.</p>
CS00832-4	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. 823-5.</p>
CS00833-2	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. 823-5.</p>
CS00834-1	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5.</p>
CS00835-9	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5.</p>
CS00837-5	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5.</p>
CS00838-3	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. 823-5.</p>
CS00839-1	JOSÉ MOURA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. 823-5.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS00840-5	JOSÉ MOURA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. 823-5.		
CS00841-3	JOSÉ MOURA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, conforme a aduzida na emenda no. 823-5.		
CS00842-1	JOSÉ MOURA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5		
CS00843-0	JOSÉ MOURA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5.		
CS00844-8	JOSÉ MOURA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, pelas razões aduzidas na emenda no. CS00823-5.		
CS00852-9	JOSÉ DUTRA	PMDB
***** PARECER ***** O Autor confere outra ordenação redacional ao parágrafo 1o. do art. 277, sem alterar-lhe o conteúdo. A redação proposta dá maior clareza ao dispositivo. Pela aprovação.		
CS00865-1	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** A Emenda pretende alterar a redação do parágrafo 2o. do artigo 288, com vistas a tornar explícito que o Banco Central apenas poderá operar com títulos do Tesouro Nacional com a finalidade de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros. Entendemos que a redação do texto em causa exprime claramente tal objetivo, sendo portanto desnecessário alterá-lo. Assim, somos pela rejeição da Emenda.		
CS00867-7	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Pretende a supressão do Art. 4o., semelhante ao Art. 47 do Anteprojeto. Considera mais adequada a localização da matéria no mencionado Art. 47. A Emenda tem procedência. Pela aprovação.		
CS00869-3	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Alega o nobre Constituinte que existe incompatibilidade entre o item I do artigo 270 e a alínea "b" do item IV do artigo 13. O primeiro dispositivo estaria a embarçar o tráfego de pessoas e bens por meio de taxas, o que é proibido pelo segundo.		
CS00869-3	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
Ora, os vários dispositivos constitucionais têm a mesma hierarquia e, portanto, na sua interpretação há de partir-se do pressuposto de que eles se harmonizam e não de que estejam em conflito, já que neste caso não se saberia qual deles seria o prevalente. A emenda focaliza uma hipótese em que de um lado está a compensação do serviço público oferecido pelo Município, portanto a regra de não locupletar-se o particular indevidamente; e, de outro lado, está a necessidade de preservar a liberdade de ir e vir. Para conciliar as duas normas, ambas necessárias, o Constituinte as erige ao nível constitucional, dando guarida simultânea a ambos os valores. A nosso ver, portanto, não há conflito mas, sim, complementação. Pela rejeição.		
CS00878-2	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Pretende o autor substituir, no caput do Art. 32, a expressão "princípios fundamentais da nação" por princípios fundamentais do Estado de Direito, sob a alegação de que Nação, no caso, "é definição meramente sociológica. Entendemos que o ilustre autor não traz à presente fase da Constituinte contribuição substantiva, devendo voltar, quando, na fase apropriada. Pela rejeição.		
CS00882-1	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Concordamos com a emenda proposta, pela mesma razão exposta na justificativa. Pela aprovação.		
CS00884-7	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Prejudicada em face de subemenda às emendas CS04557-2 e CS05002-9, através da qual se propõe a supressão do parágrafo 2o. do art. 51, base da justificativa desta emenda.		
CS00885-5	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** Discordamos da emenda já que, invariavelmente, os atos administrativos devem ser baseados na seriedade. Pela rejeição.		
CS00899-5	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL
***** PARECER ***** A emenda visa a incluir o Distrito Federal como unidade federada, tal como o fizera a Comissão I, ao referir-se ao Distrito da Capital. Entretanto, em nosso entender, as especificidades do Distrito Federal não justificam a sua caracterização como tal. Pela rejeição.		

CS00949-5	ANTÔNIO CARLOS FRANCO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda em epigrafe objetiva dar tratamento diferenciado às pequenas e microempresas, estabelecendo que a lei as protegerá através da concessão de isenções tributárias e de outros estímulos e tratamentos especiais. Verifica-se que a proposição visa amparar às mencionadas empresas, de forma ampla e genérica, extrapolando, assim, o disposto no art. 272 do Anteprojeto, que lhes atribui, mediante lei complementar, tratamento diferenciado apenas em relação à cobrança de impostos federais e estaduais, ou a sua não-incidência. Entendemos que a emenda, ao tratar da matéria já disciplinada no supracitado art. 272, o faz de forma muito abrangente, mostrando-se, assim, incompatível com este. Além disso, os tratamentos previstos na emenda, em razão de sua extensão e generalidade, poderiam consubstanciar vantagens para as pequenas e microempresas que, em relação às demais empresas, representariam injustificáveis privilégios. Pela rejeição.		
CS00953-3	JONAS PINHEIRO	PFL
***** PARECER ***** Entende-se que a definição particularizada para um determinado setor, como constante no caput do art. 322, não conflita com a disposição de natureza global estabelecida no art.307. Dessa forma, qualquer descaracterização das condições que definem as empresas privilegiadas nos serviços de transportes implica alteração de mérito aprovada na Comissão Temática.		
CS00955-0	JONAS PINHEIRO	PFL
***** PARECER ***** A proposição visa a uniformizar o texto do 2o. com o caput de seu artigo, que define, para todos os fins de direito, a "empresa nacional". A opção pela expressão "empresa nacional" se deve ao fato de a mesma incorporar a idéia de controle (decisório e de capital), consagrada no caput do art. 307, sendo assim redundante a expressão "controle", atualmente constante de seu 2o.		
CS00982-7	DARCY POZZA	PDS
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS00991-6	ARNALDO PRIETO	PFL
***** PARECER ***** Propõe a transformação do parágrafo único do artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O parágrafo único do artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		
CS00993-2	ARNALDO PRIETO	PFL
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo Único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo Único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS01008-6	CARLOS SANT'ANNA	PMDB
***** PARECER ***** A proposta não encontra respaldo no teor das disposições aprovadas nas Comissões Temáticas. Pela rejeição.		
CS01009-4	ROBERTO BALESTRA	PDC
***** PARECER ***** A supressão proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto seja a outro dispositivo do Anteprojeto, seja à redação proveniente de alguma Comissão. Pela rejeição.		
CS01010-8	ROBERTO BALESTRA	PDC
***** PARECER ***** A emenda fere o mérito do dispositivo atacado. Pela rejeição.		
CS01011-6	ROBERTO BALESTRA	PDC
***** PARECER ***** A alteração proposta transcende o poder de Emenda ao Anteprojeto, eis que visa modificação de mérito, sem apoio em idêntica propositura de qualquer das Comissões Temáticas. Pela Rejeição.		
CS01012-4	ROBERTO BALESTRA	PDC
***** PARECER ***** A supressão proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto seja a outro dispositivo do Anteprojeto, seja à redação proveniente de alguma Comissão. Pela rejeição.		
CS01013-2	ROBERTO BALESTRA	PDC
***** PARECER ***** Postula a Emenda dar nova redação ao caput do artigo 432. Em nosso entendimento, a redação proposta altera a orientação do dispositivo do texto original, devendo, pois, ser rejeitada. Pela rejeição.		
CS01014-1	PAULO RAMOS	PMDB
***** PARECER ***** A redação sugerida não tem relação com o conteúdo do art.485, ficando prejudicada qualquer análise a respeito do assunto. Pela prejudicialidade.		
CS01015-9	PAULO RAMOS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda inclui os bombeiros militares no rol de competência da Justiça Militar Estadual. Trata-se de um lapso devidamente suprido com esta inclusão. Matéria de adequação, em simetria com o disposto no 2o. do Art. 19 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Pela aprovação.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS01016-7	CLÁUDIO ÁVILA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A lembrança contida na emenda é procedente mas a matéria não foi contemplada nas Comissões Temáticas.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01017-5	PAULO RAMOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, nos termos do parecer à emenda no. 1812-5.</p>
CS01018-3	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a inclusão da expressão "... e para interpretação de ato normativo federal" no caput do Art. 207, que cuida da legitimidade ativa para propor ação de inconstitucionalidade. Emenda que envolve mérito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01019-1	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A supressão pretendida altera, em parte, no mérito, a competência estatuída para o Superior Tribunal de Justiça.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01020-5	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A supressão proposta deixou a matéria sem adequado tratamento constitucional, sendo recomendável a manutenção do texto do 1o. do art. 59 na forma, aliás, aprovada na Comissão II.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01021-3	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda tem por objetivo a supressão do Art. 206 que determina a publicidade e a fundamentação de todo julgamento. Mérito incontestável.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01022-1	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda tem por objetivo transferir da competência para processar e julgar os crimes políticos contra a integridade territorial e a soberania do Estado, dos Juízos Federais para os Tribunais Regionais Federais. Matéria envolvendo mérito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01023-0	PAULO PIMENTEL	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a retirar a participação do Ministério Público no ingresso, por concurso, de provas e títulos, para carreira de Magistrado. Trata-se de inovação patenteadora do mérito, infringindo, consequentemente, o 2o. do Art. 19 do Regimento Interno da ANC.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01024-8	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a emenda suprimir a alínea "d", inciso I, Art. 28, do Anteprojeto de Constituição. Esta Comissão optou pela fórmula proposta no Anteprojeto da Comissão IV, que estabelece: "os militares são alistáveis, exceto os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório". Em se tratando de opção, descabe a emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01026-4	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A alternativa adotada no Anteprojeto é mais compatível com o disposto no art. 197 (Juizados Especiais e Justiça de Paz) e com a estrutura do Poder Judiciário.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01032-9	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O autor da Emenda, irresignado, propõe a manutenção do disposto nos arts. 41 e 42 do anteprojeto da Comissão Temática No. 1, nos termos do art. 19 2o. do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. A Emenda tem como fulcro a preservação do Tribunal de Garantias Constitucionais para julgar o que está "acima e fora do Estado", como a dignidade da pessoa humana. Seria um Tribunal de índole estritamente social e humano, não se confundindo com o S.T.F., de caráter judiciário. Esta Comissão optou pela supressão do Tribunal de Garantias dos Direitos Constitucionais, atribuindo ao Supremo Tribunal Federal a competência cometida ao órgão que se pretendia criar.</p> <p>Somos, pois, pela rejeição.</p>
CS01034-5	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, conforme parecer proferido na emenda 351-9.</p>
CS01040-0	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Na atribuição ao maior de dezesseis anos do direito de alistar-se e votar estão embutidos, de alguma maneira, menosprezo pela atividade política e depreciação da maturidade que se pretende tenha o eleitor para a eleição de um representante do povo. Um menor de dezoito anos é incapaz civilmente e penalmente inimputável, não tem idade para prestar serviço militar, não pode dirigir veículo e nem pode, sequer, constituir família sem outorga de seus pais. Admitir-se que pode votar é admitir que votar é uma atividade menor.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01041-8	VILSON SOUZA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>

CS01046-9	AÉCIO DE BORBA	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe denominação do Capítulo III do Título IX: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Formalmente, o texto, devendo ser acolhida. Por outro lado, a emenda impõe compatibilização em face no disposto no Artigo 414, inciso XIII, que é uma reprodução da norma constante do atual Artigo 50, I. Em consequência, portanto, da transformação proposta, é de se suprimir o inciso XIII do Artigo 414. A alteração proposta, implica na supressão do conteúdo do art. 50, mudando o sentido da regra.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01055-8	VIRGILDÁSTIO DE SENNA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende deslocar os dispositivos do Artigo 50 do Anteprojeto para o Artigo 49, por tratar-se de competência específica da União. Com efeito, quando se diz que cabe ao Estado "instituir" ou "definir" isto implica competência legislativa. Assim, a correção proposta aperfeiçoa, formalmente, o texto, devendo ser acolhida. Por outro lado, a emenda impõe compatibilização em face no disposto no Artigo 414, inciso XIII, que é uma reprodução da norma constante do atual Artigo 50, I. Em consequência, portanto, da transformação proposta, é de se suprimir o inciso XIII do Artigo 414. A alteração proposta, implica na supressão do conteúdo do art. 50, mudando o sentido da regra.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01073-6	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A expressão que se quer acrescentar consta do 2 do Art. 128 do Anteprojeto, estando, portanto, prejudicada a emenda.</p>
CS01086-8	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação face à omissão havida.</p>
CS01088-4	MANOEL MOREIRA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Há a necessidade da supressão dos 1o. e 2o. porque são frontalmente conflitantes com o caput do Art. 232.</p> <p>Pela aprovação:</p>
CS01093-1	CHRISTOVAM CHIARADIA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A duplicidade apontada é pertinente, optando-se pela supressão do inciso I, do Art. 50, dada a oportunidade de, assim, obter melhor ordenamento no próprio Capítulo II do Título IV, eliminando artigo desnecessário.</p> <p>Pela aprovação</p>
CS01101-5	CHRISTOVAM CHIARADIA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende a Emenda a questão alterar a redação da alínea b do Art. 416, no sentido de submeter ao Congresso Nacional os "planos e programas para" instalação ou ampliação de centrais hidroelétricas, termoeletrônicas, termoelétricas, etc. Con gresso Nacional para autorizar a instalação das centrais, há de analisar seus planos e programas.</p> <p>Pela rejeição da Emenda.</p>
CS01107-4	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação.</p> <p>A Emenda se faz necessária para que se compatibilize o Art. 212, I, "a" ao Art. 195.</p>
CS01113-9	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a aperfeiçoar a redação do Artigo 1o., mas, a nosso ver, não atinge o pretendido.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS01114-7	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a suprimir a expressão "intangível" no que se refere à dignidade da pessoa humana (art. 2o., IV).</p> <p>Parece ter procedência.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS01121-0	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda propõe uma redação mais "enxuta" ao art. 12. É tem procedência.</p> <p>Julgamos melhor a redação seguinte, conforme proposto: NOVA REDAÇÃO: Art. 12. Os tratados, ... e os de natureza meramente administrativa, que devem ser levados, dentro de trinta dias ao conhecimento do Congresso Nacional. Parágrafo único - O conteúdo normativo dos tratados ...</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS01130-9	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende aperfeiçoar a redação do art. 80 do Anteprojeto, dando ao verbo importar regência indireta.</p> <p>Concordamos com a proposição.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS01132-5	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda, consoante justificada, tem em vista substituir as expressões iniciais do Item II do art. 85 do Anteprojeto "a admissão" por "o ingresso". De fato, a expressão "admissão", no texto, é restritiva, não alcançando, como deveria fazê-lo, a categoria do servidor estatutário.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS01134-1	WILSON MARTINS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O uso do adjetivo "seus", consoante utilizado no Anteprojeto, merece censura, sendo mais apropriado que o vocábulo "os" porquanto apropriado substitutivo das Entidades Públicas a que corresponderá os servidores e planos de classificação respectivos.</p> <p>Pela rejeição.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO	WILSON MARTINS	PMDB
CSO1137-6	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Ao pretender acrescentar o item III ao art. 86 do Anteprojeto, a emenda objetiva a adequação entre os arts. 86 e 194 do Anteprojeto. Acatamos a proposta.		
CSO1141-4	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, consoante deduzido da justificativa, tem por escopo não só a substituição dos vocábulos "o ingresso" por "a admissão". Pela aprovação da emenda, com justificação nos argumentos lançados no parecer à Emenda no. 1132-5.		
CSO1142-2	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Objetiva a Emenda aditar um inciso de número XVII ao artigo 99, contendo a proposição do artigo 436. Desde que a matéria constante do artigo 436 dispõe sobre competência exclusiva do Congresso Nacional, concordamos ser de boa técnica legislativa estar seu texto, com as necessárias adequações de redação, incorporado ao elenco das competências definidas no artigo 99. Somos, pois, pela aprovação.		
CSO1143-1	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Trata-se de simples correção redacional. De fato a expressão correta que deve constar do item IV do art. 99 é "estado de sítio" e, não, "do estado de sítio". Pela aprovação da emenda.		
CSO1147-3	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Emenda de redação. A partícula "e", constante do enunciado do Anteprojeto é mais apropriada. PELA REJEIÇÃO.		
CSO1149-0	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Visa a Emenda, acertadamente, corrigir lapso datilográfico evidente, no Art. 143, parágrafo primeiro, letra "b". Pela aprovação.		
CSO1152-0	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação. Faz-se necessária a composição do dispositivo, para que haja uma concentração de competências.		
CSO1158-9	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Inadequada. Os dispositivos são distintos.		
CSO1159-7	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda em última análise pretende deslocar o texto do Art. 334 para a alínea do Art. 13, I. Parece-nos que a localização da norma em questão não merece reparo, por tratar-se de matéria pertinente ao trabalhador rural. Pela rejeição da Emenda.		
CSO1161-9	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A emenda corrige a remissão contida no dispositivo. Pela aprovação.		
CSO1162-7	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A emenda aprimora a redação do dispositivo. Pela aprovação.		
CSO1165-1	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A palavra "regulação" tem um sentido muito mais amplo que "regulamentação". A alteração restringirá o alcance do dispositivo do Anteprojeto. Pela rejeição.		
CSO1167-8	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Convênio é um instrumento utilizado entre órgãos públicos. O contrato de direito público relaciona melhor os laços entre um órgão público e uma entidade privada. Pela rejeição.		
CSO1168-6	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A lei deverá, além de possibilitar, facilitar a realização dos transplantes. A alteração proposta reduz o sentido do dispositivo. Pela rejeição.		
CSO1173-2	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A presente Emenda acha-se, no momento, sem objeto, pois a correção da numeração do dispositivo referido no Art. 364 foi realizada mediante errata posteriormente publicada. Somos, assim, pela prejudicialidade da Emenda.		

CSO	WILSON MARTINS	PMDB
CSO1175-9	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A emenda realmente aprimora a redação do artigo 369. Pela aprovação.		
CSO1176-7	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe alterar a redação parcial do "caput" do art. 378, substituindo a locução "obedecer-se-ão" por "serão obedecidos". Para melhor correção do texto, será substituída a expressão "obedecer-se-ão" por "obedecer-se-á". Pela aprovação parcial.		
CSO1177-5	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** O inciso V, do art. 379, do Anteprojeto, passa a ter a seguinte redação: acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa científica e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Pela aprovação.		
CSO1178-3	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A emenda visa a suprimir o art. 368 sob o fundamento de que o dispositivo se refere a artigo originário da comissão temática já suprimido na primeira fase da sistematização. Verifica-se, entretanto, que o dispositivo a que o artigo 368 faz remissão é o artigo 17 do anteprojeto (e não o 26, como menciona o autor), conforme esclarece a errata, o que torna insubsistente a emenda em questão. Pela prejudicialidade.		
CSO1186-4	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda corrige e faz adequação do texto (remissão do art. 307).		
CSO1187-2	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe o transporte do artigo para o Artigo 13, IV, "e". O inciso acima referido fala das "liberdades" e a alínea versa sobre espetáculos públicos e programas de rádio e televisão. Entende-se que há, entre os dois textos, uma distinção nítida: no art. 13, fala-se do "receptor" e suas liberdades e garantias; já no art. 405, fala-se do direito de informar, razão porque o relator opta por não acolher a emenda.		
CSO1188-1	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Transforma o parágrafo único em artigo, uma vez que sugeriu o transporte do "caput" para o art. 13 (direitos e garantias individuais). No caso citado, optou-se pela rejeição da modificação, acima aludida, o que prejudica a presente emenda.		
CSO1190-2	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Inclui o termo "televisão" no item do artigo: "empresas jornalísticas, de televisão ou de radiodifusão". A televisoão, no entender do relator, está contida na categoria "radiodifusão", razão porque opta pelo não acolhimento da emenda.		
CSO1194-5	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe a supressão da locução "na exploração dos serviços concedidos", da parte final do inciso II. Acatar-se a proposta, a redação passa a ser como se segue: II - prioridade a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; (na exploração dos serviços concedidos). A intenção de tornar o texto mais conciso não empobrece o sentido desejado. Pelo exposto, o relator decide pelo acolhimento da emenda.		
CSO1195-3	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe suprimir o inciso IV do artigo, alegando estar a idéia já contida no parágrafo único do artigo 404. A simples proibição do monopólio e oligopólios não garante a pluralidade e a descentralização, razão porque somos pela rejeição.		
CSO1196-1	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Dá nova redação ao artigo. A exclusão da expressão "da pessoa" enfraquece o alcance do dispositivo, que protege a criança, o jovem, o adulto, razão porque o relator propõe sua rejeição.		
CSO1197-0	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe o transporte do parágrafo único do art. 410 para o art. 409, por ter a matéria maior intimidade com o disposto no art. 409. Pela evidência da adequação da proposta, decide o relator pelo acolhimento da proposta.		
CSO1199-6	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** Propõe suprimir-se integralmente o artigo 412, alegando redundância com os artigos 407 e 408, I. Acolhida a emenda, pela superposição encontrada com o Artigo 408, I.		
CSO1208-9	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER ***** A redação do texto do Anteprojeto já contempla a proposta de maneira clara. Propomos a rejeição.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO1209-7	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda visa a compatibilizar as proposições dos artigos 432, do Título IX (Da Ordem Social) e 498, das Disposições Transitórias.		
Conquanto aparentemente tratar de matéria idêntica, os dispositivos têm alcances diversos. O artigo 432, em seu parágrafo segundo, dispõe acerca da incumbência de a União demarcar as terras ocupadas pelos indígenas em geral, incluindo os índios contatados e os arredios. Nesse caso, a norma possui caráter perene, e, no que se refere às populações arredios, determina que a terra por elas ocupadas deverão ser demarcadas, naturalmente após ter ocorrido o contato. O artigo 498, por sua vez, obriga a União a demarcar as terras ocupadas pelos índios contatados e reconhecidas como tais, no prazo de cinco anos. Dessa forma, opinamos pela rejeição.		
CSO1215-1	WILSON MARTINS	PMDB
***** PARECER *****		
Se atendidas a pretensão de Emenda, os parágrafos do Art. 481 ficariam incompatíveis com o resto do texto. Pela rejeição.		
CSO1219-4	VIRGÍLIO TÁVORA	PDS
***** PARECER *****		
No "Caput", o autor substitui "É assegurada" por "A lei não restringirá". Introduz o 2o., envolvendo mérito. Opta-se pela rejeição, pelo fato de a forma atual ter caráter mais positivo.		
CSO1220-8	VIRGÍLIO TÁVORA	PDS
***** PARECER *****		
Suprime expressões consideradas subjetivas, tais como "o desenvolvimento integral da pessoa, da verdade e eliminação da desigualdade e da injustiça". No único, suprime a expressão "excetuado o disposto no art. 407". Pela rejeição, por empobrecer o texto.		
CSO1225-9	VIRGÍLIO TÁVORA	PDS
***** PARECER *****		
Pretende o ilustre Constituinte seja explicitado que a aplicação dos recursos previstos na alínea "c" do item I do artigo 282 se dará por instituições de fomento regional. Não resta dúvida que esse é o sentido do Anteprojeto, confirmando o que se passou no âmbito da Subcomissão "V-a" e da Comissão "V", não havendo, portanto, nenhum inconveniente em expressá-lo claramente. Pela aprovação.		
CSO1257-7	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CSO1271-2	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
A proposta visa recuperar a redação original do item XIII do art. 8o. da Comissão II, incorporando-a no item XIII do art. 49. Pela aprovação.		
CSO1280-1	DÉLIO BRAZ	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em tela pretende reduzir de cinco para três dias o prazo para que o Congresso Nacional se recusa, o fim de apreciar o pedido do Presidente da República, tendo em vista a de criação do estado de sítio. A medida, nesse aspecto, é inconveniente, por se de mérito, pois o prazo de 3 dias previsto no Anteprojeto é por demais reduzido a convocação do Congresso Nacional. Na parte que a Emenda substitui o termo "pedido" por "ato", todavia, parece-nos cabível a proposição. Somos, assim, pela aprovação parcial da Emenda.		
CSO1291-7	MAURÍCIO FRUET	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6o. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unidade sindical. A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. Pela rejeição da emenda.		
CSO1318-2	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER *****		
Suprime as expressões consideradas subjetivas, tais como "o desenvolvimento integral da pessoa, da verdade e eliminação da desigualdade e da injustiça". No único, suprime a expressão "excetuado o disposto no art. 407". Pela rejeição, por empobrecer o texto.		
CSO1321-2	LUÍS EDUARDO	PFL
***** PARECER *****		
Permuta a expressão "liberdade de imprensa" por "liberdade de expressão".		

No parágrafo único, substitui a expressão "veículo impresso de comunicação" por "veículo de comunicação", retirando o termo "impresso".
Tecnicamente, há outros veículos de comunicação que podem ser não impressos, tais como fitas magnéticas e disketes de computador, além dos microfímes.
Ao se referir aos impressos, está-se pensando em revistas, jornais, livros, cartazes etc. Quanto aos demais, poderão ser passíveis de restrição, razão porque decide-se pela rejeição.

CSO1326-3 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****
Prejudicada pela aprovação da emenda no. 4790-7.

CSO1341-7 CRISTINA TAVARES PMDB

***** PARECER *****
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.
Pela rejeição.

CSO1342-5 CRISTINA TAVARES PMDB

***** PARECER *****
A emenda em causa é improcedente, por preconizar igualdade entre o direito universal de uso e o direito do não reconhecimento do uso exclusivo. Inexiste o conflito arguido entre os Arts. 13, XI, alínea h e Art. 11 inciso VIII.
Pela rejeição.

CSO1348-4 CRISTINA TAVARES PMDB

***** PARECER *****
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.
Pela rejeição.

CSO1353-1 CRISTINA TAVARES PMDB

***** PARECER *****
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.
Pela rejeição.

CSO1359-0 CRISTINA TAVARES PMDB

***** PARECER *****
A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6o. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unidade sindical.
A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.
Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.
Pela rejeição da emenda.

CSO1381-6 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****
A proposta contida na emenda visa a adequar o conteúdo do parágrafo 1o. do art. 434 ao disposto no art. 314 do Anteprojeto, prevalecendo este último.
A emenda foi rejeitada pois o parágrafo 1o. do art. 434 resguarda a especificidade da exploração do solo e subsolo das terras indígenas.

CSO1382-4 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****
O constituinte Nilson Gibson propõe com a presente emenda que seja reintegrado ao texto do anteprojeto o Art. 10 da Comissão Temática VI. Este princípio dispõe que a atividade exploratória de recursos naturais e o aproveitamento de energia hidráulica em terras indígenas somente poderão ser desenvolvidas por empresas nacionais.
Considerando que a permissão irrestrita para exploração do subsolo em terras indígenas se constitui em fator de desintegração física e cultural daquelas populações, opinamos pela rejeição da emenda.

CSO1383-2 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****
Postula a Emenda a transposição de boa parte dos dispositivos constantes do Título IX, Capítulo VIII para diversos Capítulos e Seções do Anteprojeto.
À exceção dos itens IX e X, os demais envolviam modificações de mérito das proposições, tendo sido indeferida a sua apreciação.
A sugestão constante do item IX, no sentido de incluir o disposto no Parágrafo único do artigo 435 no elenco das competências estabelecidas no artigo 213, foi acolhida, devido a sua pertinência. Foi parcialmente acolhida a proposta do item X, visando a tornar o dispositivo constante do artigo 436 um novo inciso do artigo 98. Nesse caso, porém, fez-se a transposição para o artigo 99, onde estão definidas as competências exclusivas do Congresso Nacional, como preconiza o original artigo 436.
Dessa forma, opinamos pela aprovação parcial.

CSO1397-2 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****
Alega o nobre Constituinte que existe incompatibilidade entre o item I do artigo 270 e a alínea "b" do item IV do artigo 13.
O primeiro dispositivo estaria a embaraçar o tráfego de pessoas e bens por meio de taxas, o que é proibido pelo segundo.
Ora, os vários dispositivos constitucionais têm a mesma hierarquia e, portanto, na sua interpretação há de partir-se do pressuposto de que eles se harmonizam e não de que estejam em conflito, já que neste caso não se saberia qual deles seria o prevalente.
A emenda focaliza uma hipótese em que de um lado está a compensação do serviço público oferecido pelo Município, portanto a regra de não locupletar-se o particular indevidamente; e, de outro lado, está a necessidade de preservar a liberdade de ir e vir. Para conciliar as duas normas, ambas necessárias, o Constituinte as erige ao nível constitucional, dando guarida simultânea a ambos os valores.
A nosso ver, portanto, não há conflito mas, sim, complementação.
Pela rejeição.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS01400-6	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** A emenda visa a modificar o inciso XXI do Art. 14 do Anteprojeto de Constituição com a justificativa de que o dispositivo conflita com o Art. IV letra c do Anteprojeto. Não constatamos tal conflito e, no mérito, não pode a emenda ser recebida nesta fase da Constituinte. Pela rejeição.		
CS01404-9	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição. O mérito da matéria será alterado se adotada a modificação pretendida.		
CS01412-0	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** O Anteprojeto de Constituição não prevê no Poder Executivo a figura do Vice-Presidente da República. Por essa razão, a emenda em causa quer suprimir do Art. 28, II, alíneas "c" e "d" as referências ao Vice-Presidente da República ali contidas, compatibilizando o texto com os Arts. 155/161. Pela aprovação.		
***** PARECER ***** Visa a suprimir o Art. 40, cujos termos equivalem ao Art. 47, melhor colocado no Anteprojeto. A Emenda tem procedência. Pela aprovação.		
CS01427-8	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** Emenda idêntica às de No. 899, 3154 e 2478. Pretende que o Distrito Federal seja unidade federada, tal como a Como a Comissão I. Os pareceres dados a emendas semelhantes aplicam-se ao caso. Pela rejeição.		
CS01434-1	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** A Emenda propõe a integração do "Caput" do Art. 355 O Art. 349. Caso fosse aceita a alteração proposta, os parágrafos do Art. 355 não ficariam bem posicionados no Art. 349, que é a manifestação de um direito. Pela rejeição.		
CS01463-4	NAPHTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** O Autor pretende, na ordem redacional do art. 278, dispor os parágrafos 1o., 2o. e 4o. após o item II para, a seguir, inserir o item III e o parágrafo 3o., que a ele se refere. A providência sugerida afronta a boa técnica legislativa. Pela rejeição.		
CS01487-1	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** A presente Emenda pretende suprimir o Art. 434 do Anteprojeto face ao conflito que haveria com o dispositivo oriundo da Comissão da Ordem Econômica. Não nos parece que se deva excluir o dispositivo e tela, pois procura a norma nele contida preservar as populações indígenas, conferindo, a título excepcional à União, pesquisa, lavra ou exploração de minérios e de energia hidráulica em terras a elas pertencentes. Pela rejeição da Emenda.		
CS01490-1	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** Pretende o ilustre Constituinte a supressão do item III do artigo 271, que veda à União instituir isenções para tributos estaduais e municipais. Ora, a União não possui poder para tal isenção, pois que o próprio Anteprojeto o atribui aos Estados ou Municípios, ao dar-lhes o poder de tributar. O Anteprojeto, contudo, mantém a competência da União para estabelecer políticas gerais e setoriais, bem como elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social (art. 49, item IX), e para estabelecer normas gerais em matéria de legislação e administração tributárias (art. 264, item III). Para prevenir eventuais interpretações no sentido de que, da referida competência, possa derivar-se o poder de conceder isenções de impostos estaduais ou municipais, é da maior conveniência incluir-se tal entendimento através de vedação expressa. Pela rejeição.		
CS01491-0	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** Pretende o Autor fique claro, no dispositivo, a diferenciação de tratamento jurídico entre as contribuições especiais, previstas no art. 263, que como tributos devem ser entendidas, das contribuições sociais, previstas no art. 268, às quais se aplicam somente os princípios tributários previstos no item I e nas alíneas "a" e "c", do item III, do art. 269. Além disso, entende deva ser suprimida a previsão de instituição de contribuição para eliminação ou controle de atividade poluente. Em relação ao primeiro aspecto, visto ser inegável a natureza tributária dessas contribuições, nada obsta a explicitação do fato. Quanto ao segundo aspecto, a definição de taxa, prevista no item II do art. 262, abrange efetivamente a hipótese contida no item II do Art. 263, o que poderia ensejar tributação. Pela aprovação.		
CS01512-6	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** A previsão da suplementação é suficiente para obter-se o mesmo resultado sem particularização. Pela rejeição.		

CS01523-1	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** De fato, é necessário compatibilizar os textos do parágrafo 6o. do Art. 113 e do parágrafo 4o. do Art. 176. A redação proposta não nos parece, no entanto, exatamente satisfatória e por isso que a aceitamos em parte, para oferecer a seguinte redação para o parágrafo 4o. do Art. 176: "Parágrafo 4o. A competência para dissolver a Câmara dos Deputados não poderá ser utilizada pelo Presidente da República nos primeiros seis meses do seu mandato, no primeiro ano e no último semestre da Legislatura, durante a vigência do estado de sítio ou de defesa e, em nenhuma hipótese, antes do terceiro voto de desconfiança". Pela aprovação em parte.		
CS01551-7	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** A emenda visa a correção monetária no caso de reparação de dano e perimento de bens quando decretados e executados contra os sucessores do responsável. O texto original não fala da atualização de valores. O objetivo da emenda é, portanto, inoportuno. Pela rejeição.		
CS01563-1	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** O disposto no Art. 18, I, alínea "a" ressalva, quanto ao direito de reunião em locais abertos ao público, a necessidade de aviso à autoridade quando a reunião interferir no fluxo normal de pessoas e veículos. Entende o autor da emenda que a precaução está implícita no "Poder de Polícia", e que a autoridade cumpre desviar o referido fluxo e garantir o direito de reunião. Discordamos, porque essa providência da autoridade requer conhecimento da utilização pretendida para o logradouro público, e a ressalva é precisamente nesse sentido e não no de pedido de autorização. Por isso, pela rejeição.		
CS01582-7	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição, pelos mesmos motivos expostos no exame da emenda no. CS00351-9		
CS01609-2	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** Ao pretender acrescentar o item III ao art. 86 do Anteprojeto a emenda objetiva a adequar os arts. 86 e 194 do mesmo Anteprojeto. Concordamos com a proposta. Pela aprovação da emenda.		
CS01619-0	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação. Há a redundância denunciada pelo o autor.		
CS01630-1	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** O texto original já contém o pretendido. Pela rejeição.		
CS01633-5	PAULO PIMENTEL	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação face o Art. 222.		
CS01663-7	NELSON AGUIAR	PMDB
***** PARECER ***** Aprovada. A emenda visa a recuperar conceitos, emitidos na Comissão própria, e que não contrariam os demais dispositivos do texto.		
CS01666-1	ELIEL RODRIGUES	PMDB
***** PARECER ***** A proposição modifica o texto do Anteprojeto, descaracterizando a proposta originária da Comissão Temática VI. Pela rejeição.		
CS01682-3	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER ***** Propõe a supressão do artigo, por estar contido no disposto do art. 98 inciso XIII. O fato da matéria constar no art. 407 não constitui redundância, por ser específica e incluir detalhes substantivos, razão porque não se acata a emenda.		
CS01684-0	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER ***** Propõe o autor a supressão do artigo, por considerá-lo redundante com o anterior, quando diz: "é assegurado aos meios de comunicação amplo exercício da liberdade...". As propostas, ao ver do relator, são complementares, pelo fato de assegurarem liberdade "nos meios" (art. 405) e "ao meios" (art. 404), razão porque decide não acolher a emenda.		
CS01689-1	JOSÉ RICHA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a melhorar a técnica legislativa do art. 7o., II, mas torna o texto ainda mais difuso. Pela rejeição.		
CS01690-4	JOSÉ RICHA	PMDB
***** PARECER ***** Pela prejudicialidade da Emenda. Pareceu-nos indicada a supressão do art. 254 e a manutenção, fundindo os dois, do art. 94, consoante a proposta feita nas Emendas nos. 3927-1 e 4790-7.		
CS01696-3	JOSÉ RICHA	PMDB
***** PARECER ***** A redação proposta torna, à evidência, mais inteligível o enunciado do parágrafo único do Art. 173. Pela aprovação.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO1707-2	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB	***** PARECER ***** Acrescenta alínea não constante do texto original, sem indicar qualquer adequação com a mesma temática em outro dispositivo. Pela rejeição.
CSO1710-2	EXPEDITO JÚNIOR	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende tornar obrigatório o alistamento e o voto dos menores de dezoito anos, simplesmente mudando, na alínea "b" do inciso I do art. 28, o número "dezoito" para "dezesseis". Embora ponderáveis as razões do proponente, temos como inócua a inclusão dessa obrigatoriedade, pois não haveria como cobrar, na prática, o descumprimento da obrigação. Pela rejeição.
CSO1723-4	CID CARVALHO	PMDB	***** PARECER ***** Visa a emenda incluir, na alínea "o" do item XIX do art. 49, as exposições "organização de Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios" bem como prever a competência da União para legislar sobre "organização judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União, compatibilizando o dispositivo com a regra do artigo 49, XII. De acordo com a primeira parte da proposta. Com relação à segunda, sua menção é desnecessária num dispositivo específico para o Distrito Federal e Territórios. Pela aprovação, em parte, dando-se à alínea "o" do item XIX do art. 49 a seguinte redação: "o - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios; organização administrativa dos Territórios".
CSO1725-1	CID CARVALHO	PMDB	***** PARECER ***** A inclusão da organização do Ministério Público e da Defensoria Pública entre as competências dos Estados é compatível com os artigos 49, inciso XIX, "o", 235, parágrafo 2o. e 239, parágrafo 2o. Pela aprovação.
CSO1729-3	AIRTON SANDOVAL	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. É Emenda de mérito.
CSO1734-0	ALARICO ABIB	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda em questão suprime a possibilidade de o Código de Finanças Públicas, a ser aprovado por Lei Complementar, na forma do artigo 287, VIII, dispor sobre: "compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União". Entende o nobre Constituinte que a matéria deve ser objeto da Lei do Sistema Financeiro Nacional, prevista no artigo 336. Ocorre que a Lei Complementar, na hierarquia constitucional dos textos legais, sobrepõe-se à Lei Ordinária, inclusive no que se refere ao quorum para aprovação. Na hipótese, o dispositivo cuja supressão é proposta foi incluído entre as matérias a serem definidas na Lei Complementar que aprovará o Código de Finanças Públicas, e que é hierarquicamente superior à Lei de que trata o artigo 336. Assim, somos pela rejeição da Emenda.
CSO1758-7	OSVALDO MACEDO	PMDB	***** PARECER ***** Aprovada, em parte, nos termos do parecer à emenda no. 1927-0 com subemenda.
CSO1762-5	RUY NEDEL	PMDB	***** PARECER ***** Substituir a expressão "língua nacional" por "língua oficial" no Art. 28, I, alínea "c", compatibilizando com o disposto no Art. 23. Pela aprovação.
CSO1763-3	RUY NEDEL	PMDB	***** PARECER ***** A alteração da expressão "filantrópicas" por "sem fins lucrativos", pode mudar o sentido do dispositivo. Nem todas as entidades sem fins lucrativos são filantrópicas. Pela rejeição.
CSO1812-5	JAMIL HADDAD	PSB	***** PARECER ***** O detalhamento proposto é desnecessário, pois o texto do Art. 482 contempla tudo de forma genérica. Pela rejeição.
CSO1828-1	VICTOR FACCIONI	PDS	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.
CSO1829-0	VICTOR FACCIONI	PDS	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.
CSO1864-8	SANTINHO FURTADO	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 11, mas não atinge plenamente o objetivo. Pela rejeição.
CSO1865-6	SANTINHO FURTADO	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a linguagem do art. 6o., IV e V, mas, a nosso ver, não atinge o objetivo pretendido. Pela rejeição.
CSO1882-6	CARREL BENEVIDES	PMDB	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.
CSO1885-1	CARREL BENEVIDES	PMDB	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.
CSO1894-0	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** A redação proposta pela presente emenda traz, de início, uniformização do 2o. do art. 307 com seu próprio caput, quando suprime a expressão "controlar". Porém, na ampliação dos estímulos a serem atribuídos à empresa nacional, definida nos incentivos incorporados ao texto e na supressão da expressão "em igualdade de condições", a emenda modifica mérito aprovado na Comissão Temática.
CSO1896-6	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Idêntica à emenda no. CSO2735-3.
CSO1900-8	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** A emenda propõe que se acrescente uma alínea ao inciso IV do art. 18, do Anteprojeto, restabelecendo preceito que figurava na etapa anterior, garantindo aos trabalhadores participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica. Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo ao resguardo dos direitos adquiridos, na adoção de conquistas tecnológicas e da automação, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos enumerados no art. 14. Pela aprovação da emenda, na forma acima.
CSO1901-6	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação parcial. A inclusão da expressão "somente" restringe o texto (controlar). A mudança para o art. 307 corrige o texto do Anteprojeto (favorável).
CSO1906-7	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CSO1912-1	PERCIVAL MUNIZ	PMDB	***** PARECER ***** A alteração da redação proposta para o parágrafo 1o. do art. 310 não traz qualquer aperfeiçoamento relativamente ao texto constante do Anteprojeto. Pela rejeição.
CSO1927-0	LOUREMBERG NUNES ROCHA	PMDB	***** PARECER ***** Acolho em parte a proposta de modificações com a seguinte subemenda para compatibilização com o caput: Dê-se ao 1o. do Art. 457 a seguinte redação: "1o. O Procurador Geral da República, no prazo de cento e vinte dias, encaminhará, por intermédio da Presidência da República, os projetos de leis complementares previstas no caput deste artigo."
CSO1935-1	CARLOS BENEVIDES	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende tornar obrigatório o alistamento e o voto dos menores de dezoito anos, simplesmente mudando, na alínea "b" do inciso I do art. 28, o número "dezoito" para "dezesseis". Embora ponderáveis as razões do proponente, temos como inócua a inclusão dessa obrigatoriedade, pois não haveria como cobrar, na prática, o descumprimento da obrigação. Pela rejeição.
CSO1964-4	SIQUEIRA CAMPOS	PDC	***** PARECER ***** Na atribuição ao maior de dezesseis anos do direito de alistar-se e votar, estão embutidos, de alguma maneira, menosprezo pela atividade política e depreciação da maturidade que se pretende tenha o eleitor para a eleição de um representante do povo. Um menor de dezoito anos é incapaz civilmente e penalmente inimputável, não tem idade para prestar serviço militar, não pode dirigir veículo e nem pode, sequer, constituir família sem outorga de seus pais. Admitir-se que pode votar é admitir que votar é uma atividade menor. Pela rejeição.
CSO1965-2	SIQUEIRA CAMPOS	PDC	***** PARECER ***** Com a emenda busca-se a fusão dos arts. 74 a 76 em um só artigo. A iniciativa merece acolhida, mas com a seguinte redação para o artigo 74 e consequente supressão dos arts. 75 e 76: "Art. 74 - A Administração Pública organizar-se-á com obediência aos princípios da legalidade e da moralidade, respeitados os direitos dos cidadãos e exigindo-se: I - motivação suficiente como condição de validade dos atos; II - razoabilidade como requisito de legitimidade dos atos praticados no exercício de discricionariedade administrativa". Em conclusão, parecer favorável em parte.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS01967-9	SIQUEIRA CAMPOS	PDC
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 60., IV e, a nosso ver, atinge o objetivo. Pela aprovação.		
CS01970-9	SIQUEIRA CAMPOS	PDC
***** PARECER ***** Propõe o autor a substituição da expressão "se não preferir fazê-lo" por "se não preferir-se fazê-lo", no item II do art. 35 do Anteprojeto de Constituição. Efetivamente, a redação proposta no Anteprojeto não é a mais adequada. Por outro lado, a redação constante da Emenda também não é inteiramente satisfatória. Propõe-se que, no referido dispositivo, adote-se seguinte expressão: "se não se preferir fazê-lo". Pela aprovação parcial.		
CS01972-5	SIQUEIRA CAMPOS	PDC
***** PARECER ***** De acordo com a adequação dos arts. 445 a 448, como se sugere na emenda. Pela aprovação.		
CS02002-2	CHAGAS RODRIGUES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a linguagem do Anteprojeto mas, a nosso ver, não atinge o objetivo. Pela rejeição.		
CS02003-1	CHAGAS RODRIGUES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 70., II. Em nosso entender, a emenda no. 2172, do Constituinte Teodoro Mendes atinge melhor o objetivo (em anexo). Pela rejeição.		
CS02007-3	CHAGAS RODRIGUES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda aperfeiçoa, a nosso ver, a redação do Preâmbulo. Pela aprovação.		
CS02040-5	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT
***** PARECER ***** Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador. Pela aprovação, na forma do art. 85.		
CS02041-3	JOSÉ QUEIROZ	PFL
***** PARECER ***** A adição é secundária e não deve prevalecer ante a outras garantias essenciais para educação. Pela rejeição.		
CS02043-0	ANTONIO FARIAS	PMB
***** PARECER ***** A adequação proposta não é oportuna para a atual fase de sistematização. Pela rejeição.		
CS02050-2	RITA CAMATA	PMDB
***** PARECER ***** Somos pela rejeição, porquanto a primeira proposição já está contida no art. 13, item V, alínea "c" do Anteprojeto. Quanto à caracterização do abandono de filho menor como crime contra o Estado, trata-se de emenda de mérito. Pela rejeição.		
CS02054-5	FLORICENO PAIXÃO	PDT
***** PARECER ***** Objetiva a emenda adicionar, às disposições aplicáveis aos servidores públicos civis, relacionadas no artigo 85, os direitos, ali ausentes, que o artigo 14 assegura aos trabalhadores. Com efeito, a redação do caput do artigo 14 refere-se aos trabalhadores urbanos e rurais. Omitiu-se a explicitação dos servidores públicos que constava da redação da Comissão da Ordem Social. Parece-nos necessário fazer constar do texto a extensão dos direitos dos trabalhadores aos servidores públicos. Ao invés de repetir a enumeração, contudo, optamos por alterar o caput do artigo 85, cuja redação passa a ser a seguinte: "Art. 85 - Aplicam-se aos servidores públicos civis, o disposto no artigo 14 e as seguintes normas específicas." Pela aprovação da emenda, em parte dando ao caput do Art. 85 a redação acima.		
CS02058-8	SEVERO GOMES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 90., mas, a nosso ver, não atinge plenamente os seus objetivos. Pela rejeição.		
CS02087-1	ORLANDO PACHECO	PFL
***** PARECER ***** A emenda visa a dispositivo não identificado no Anteprojeto. Pela prejudicialidade.		

CS02146-1	JOFRAN FREJAT	PFL
***** PARECER ***** A proposta visa recuperar a redação original do item XIII do art. 80, da Comissão II, incorporando-a no item XIII do art. 49. Pela aprovação.		
CS02154-1	CARLOS DE'CARLI	PMDB
***** PARECER ***** A proposição sugerida vai de encontro ao princípio de descentralização, pois aos Estados e Municípios é que caberia esta competência preferencial de oferecer o ensino fundamental e médio, como consta no 2o. deste mesmo artigo 383. Somos pela rejeição da Emenda.		
CS02160-6	THEODORO MENDES	PMDB
***** PARECER ***** O conteúdo do dispositivo em questão é genérico, não se restringindo às questões trabalhistas. Pela rejeição.		
CS02172-0	THEODORO MENDES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 70., II, e, a nosso ver, atinge o objetivo. Pela aprovação.		
CS02179-7	THEODORO MENDES	PMDB
***** PARECER ***** A emenda proposta não aperfeiçoa o texto existente. Pela rejeição.		
CS02180-1	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Pretende a Emenda transformar o parágrafo 2o. do Art. 294 em parágrafo 1o. do art. 297, alterando a remissão do item II para item IV. Argumenta-se que a referência ao "item III" constante do parágrafo 2o. do Art. 294 do Anteprojeto resultou errônea. Isto porque o antigo item III do Art. 38 da Comissão 5 não mais corresponde ao item III do mencionado Art. 294, mas ao parágrafo 3o. desse mesmo artigo, que se inspira melhor no Art. 40 da Comissão 3. Realmente, assiste razão quanto à necessidade de se corrigir aquela remissão imperfeita. Entretanto, por agora, cuidando-se de não incidir em mérito a melhor adequação redacional ao teor dos anteprojeto temáticos será obtida não como propõe a Emenda, mas pela simples correção no próprio parágrafo 2o. do Art. 294; substituindo-se, na primeira linha, a expressão "item III" por "parágrafo 3o.". Pela aprovação parcial.		
CS02181-9	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Visa a emenda aglutinar no inciso IV do art. 297 do Anteprojeto, cuja redação resultaria aperfeiçoada, também a disposição era constante no parágrafo 3o. do art. 294, em consequência, deveriam ser suprimidos não só este parágrafo, como também o inciso V do aludido art. 297, que tratariam do mesmo assunto. Examinada a matéria sob o prisma da estrita adequação redacional ao teor dos Anteprojeto Temáticos, é de se propor seu acolhimento parcial, daí decorrendo o seguinte: a) dê-se ao item IV do art. 297 a redação sugerida nesta emenda, ou seja: "IV. realizar despesas ou assumir obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais"; b) suprima-se o inciso V do art. 297. Pela aprovação parcial.		
CS02182-7	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Propõe a Emenda aglutinar, num só dispositivo, (Art. 298) o conteúdo idêntico que, por lapso de adequação, também constou em outro (Art. 305). A solução redacional sugerida parece correta. Pela aprovação.		
CS02183-5	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** Pretende a Emenda, acertadamente, corrigir falha redacional ocorrida no "Caput" do Art. 293. Pela aprovação.		
CS02184-3	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda objetiva sanar lapso de redação do 2. do Art. 291. A redação deste dispositivo sugere a hipótese de que pos- Pela aprovação.		
CS02190-8	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa, apenas, referir, em letras minúsculas, a "lei de diretrizes orçamentárias", nos parágrafos primeiro a terceiro do Art. 132, à semelhança de outros dispositivos, o que parece preferível. Pela aprovação.		
CS02191-6	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda objetiva apenas corrigir falha de redação no 3. do Art. 132. Pela aprovação.		
CS02237-8	JUTAHY MAGALHÃES	PMDB
***** PARECER ***** A emenda quer suprimir a alínea d, inciso V do Art. 13, sob a alegação de que a matéria está melhor atendida no Art. 428 e seus parágrafos. Somos pelo atendimento, compatibilizando o dispositivo citado com o caput do art. 428; que passará a ter a seguinte redação: "Art. 428 - A lei protegerá e estimulará a adoção e o acolhimento de menor, com a assistência do Poder Público".		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO2242-4	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A questão semântica colocada pela emenda é, em si, pertinente. Deve-se levar em conta, contudo, que o termo meio ambiente, em que pese o possível plonismo, é consagrado até oficialmente no Brasil. Visto que dá nome ao Ministério e à Secretaria incumbidos do setor. Pode-se lembrar ainda que meio ambiente, como uma totalidade que abrange a natureza e seus recursos, seria distinto de ambiente, que designaria as condições locais dos mais variados tipos (ambiente familiar, ambiente profissional, etc).</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2243-2	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Em nenhum dispositivo do Capítulo "Do Meio Ambiente" encontram-se as expressões "proteção à ecologia" ou "defesa da ecologia".</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2249-1	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores.</p> <p>Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explicita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador.</p> <p>Pela aprovação, na forma do art. 85.</p>
CSO2252-1	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A modificação proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto, seja a outros dispositivos do Anteprojeto, seja à redação proveniente das Comissões.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2254-8	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A inclusão do "ambiente do trabalho", no rol das tutelas abrangidas pela ação civil pública promovida pelo órgão do Ministério Público, é medida que nos parece oportuna. Com efeito, a função institucional do "Parquet", na esfera de cada órgão, de que trata o caput do artigo 237, fica de plano, cometida ao Ministério Público da Justiça do Trabalho, em perfeita adequação com a precípua missão ministerial.</p> <p>Se compete ao Estado controlar a qualidade do meio ambiente, inclusive o do trabalho (art. 353, VII), nada mais justo do que instrumentalizar o M. P. para tal mister, via ação civil pública.</p> <p>Pela aprovação, portanto.</p>
CSO2260-2	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Comando é uma função administrativa apropriada à intenção do dispositivo do Anteprojeto.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2262-9	MENDES THAME	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Recupera dispositivo do Anteprojeto da Ordem Social (art. 112, alínea "b"). O dispositivo pretendido está no Cap. III, art. 18, inciso VIII, parcialmente atendido.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2265-3	AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.</p>
CSO2274-2	LUIZ SOYER	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a fundir artigos do Anteprojeto, mas engloba idéias muito divergentes e amplas num mesmo dispositivo constitucional.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2277-7	LUIZ SOYER	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Aperfeiçoa a redação do art. 20., IV.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CSO2287-4	CARREL BENEVIDES	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A matéria não foi acolhida nas Comissões Temáticas.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2294-7	ANTONIO MARIZ	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelos mesmos motivos expostos no exame da emenda no. CS00351-9</p>
CSO2301-3	MÁRIO LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, que assegura o princípio da unicidade sindical.</p> <p>A seu favor é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.</p> <p>Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por</p>

categoria e base territorial.

O critério de formação de um sindicato por ramo de produção é consequência direta do princípio de unicidade, razão pela qual não foi contemplado do texto.

Pela rejeição da emenda.

CSO2302-1	FLORICENO PAIXÃO	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, que assegura o princípio da unicidade sindical.</p> <p>A seu favor é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.</p> <p>Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.</p> <p>O critério de formação de um sindicato por ramo de produção é consequência direta do princípio de unicidade, razão pela qual não foi contemplado do texto.</p> <p>Pela rejeição da emenda.</p>
CSO2314-5	FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda corrige a ambigüidade da atual redação do parágrafo 60. do artigo 344.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CSO2316-1	JOFRAN FREJAT	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, em parte, nos termos do parecer à emenda número CS01271-2.</p>
CSO2324-2	JARBAS PASSARINHO	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>Acolho, nos termos do parecer à emenda no.00289-0.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CSO2325-1	JARBAS PASSARINHO	PDS	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o ilustre Autor da Emenda em epígrafe se especifique serem financeiras as instituições aludidas na alínea "c" do item I do art. 282.</p> <p>É de se considerar, entretanto, que a inclusão do termo "financeiras" no mencionado dispositivo faria com que este não abrangesse a SUDAM e a SUDENE, importantes agências oficiais de fomento das regiões norte e nordeste, respectivamente.</p> <p>Entendemos, portanto, deve ser mantida a redação do supracitado dispositivo, porquanto alcança todos os órgãos oficiais de fomento, independentemente de sua natureza.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2348-0	STÉLIO DIAS	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe que se acrescente no Capítulo dos Direitos Sociais do Anteprojeto, o preceito que se continha no Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, de resguardo dos direitos adquiridos dos trabalhadores, no caso da implantação de conquistas tecnológicas e da automação.</p> <p>Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo à participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da modernização tecnológica, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos relacionados no art. 14.</p> <p>Pela aprovação da emenda, na forma acima.</p>
CSO2393-5	MARLUCE PINTO	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação face ao conflito havido entre o caput e os do Art. 232.</p>
CSO2409-5	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Já atendida no art. 50 do anteprojeto.</p> <p>Prejudicada.</p>
CSO2410-9	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Constituinte Irapuan Costa Júnior propõe que sejam substituídos o art. 434 e parágrafos 10. e 20. do Anteprojeto pelo art. 10 do Anteprojeto da Comissão Temática VI - Da Ordem Econômica.</p> <p>A proposta objetiva permitir de forma irrestrita, que somente as empresas nacionais desenvolvam atividades de exploração de minérios e aproveitamento de energia hidráulica em terras indígenas. Como a garantia da sobrevivência física e cultural das populações indígenas só é possível com a proteção do solo e subsolo das terras ocupadas por aquelas populações, somos de parecer que a emenda deva ser rejeitada.</p>
CSO2412-5	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Com a presente Emenda o seu ilustre autor pretende restabelecer, com acréscimo, o 2o. do art. 60. do Anteprojeto da Comissão VI - Da Ordem Econômica, o qual preceituava que "as pequenas e microempresas não serão atingidas por normas federais, estaduais e municipais que visam matéria de natureza tributária, comercial ou administrativa, exceto quando nelas expressamente mencionadas, para assegurar-lhes tratamento adequado."</p> <p>Na justificativa da Emenda, afirma-se que o dispositivo acima transcrito não colide com o teor do art. 272 do Anteprojeto da Comissão de Sistematização, porquanto este trata apenas do aspecto tributário.</p> <p>Entendemos que, em relação à matéria tributária, verifica-se incompatibilidade entre o dispositivo proposto e o referido artigo 272, pois este remete à lei complementar o disciplinamento do tratamento deferenciado relativamente à cobrança de impostos federais e estaduais, ou a sua não-incidência, enquanto a Emenda sugerida concede às pequenas e às microempresas ampla e irrestrita imunidade em relação às normas federais, estaduais e municipais que tratam não só da matéria tributária mas também de matéria trabalhista, previdenciária, comercial e administrativa.</p> <p>Desse modo, não obstante a ressalva constante do final da Emenda, afigura-se-nos inconveniente e mesmo temerária a amplitude do tratamento que se propõe restabelecer em favor das pequenas e microempresas, pois, se concedido, tal tratamento viria dar-lhes vantagens que, em relação às demais empresas, apresentariam injustificáveis privilégios.</p> <p>Pela rejeição.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO2413-3	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O texto do Anteprojeto representa resultado de compatibilização efetuada entre as conceituações de empresa nacional proveniente da Comissão da Ordem Econômica e a da referente ao Capítulo de Ciência Tecnológica.</p> <p>Nestes termos, recuperar a definição original da Comissão Temática VI significaria não apenas definir sua prevalência sobre outra área temática, não justificável, mas também recolocar no Anteprojeto nova necessidade de adequação, impertinente num Anteprojeto resultado de uma Comissão de Sistematização.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2415-0	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2416-8	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Restaura o dispositivo aprovado na Comissão VI, art. 8o., parágrafo 2o..</p> <p>Pela aprovação.</p>
CSO2417-6	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A correção proposta pela emenda é procedente.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CSO2418-4	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2419-2	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2421-4	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O art. 312 refere-se a jazidas e recursos minerais e neste contexto é mais apropriado utilizar o termo solo.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2423-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a emenda acrescentar "minas", "jazidas" e "potenciais de energia hidráulica" ao item VII do art. 48 para adequá-lo ao art. 312 (originário do art. 8o., VIII da Comissão VI). Acolho, em parte, com subemenda, nos seguintes termos: "VIII - Os recursos minerais do subsolo e os potenciais de energia hidráulica".</p> <p>Pela aprovação em parte, com subemenda.</p>
CSO2424-9	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o autor seja a disposição contida no Art. 318 transferida para a seção V, como item IV do Art. 278. Procedente sua inserção no Art. 278, ao qual se vincula. Entretanto, nele deve ser incluído como 1o., com ajustes redacionais, nos termos propostos em parecer oferecido à Emenda no. 4106-2.</p> <p>Pela aprovação parcial.</p>
CSO2428-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, pelos mesmos motivos expostos no exame da emenda no. CS00351-9</p>
CSO2429-0	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Solicita o Autor a transferência do art. 263 para após o artigo 278.</p> <p>Descabe sua inserção na seção V - "Dos Impostos dos Municípios", por não versar o dispositivo sobre impostos municipais e sim sobre contribuições.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2433-8	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda, inelutavelmente de mérito, colide, ademais, com o princípio firmado no inciso V do art. 10 do Anteprojeto, no sentido de que o Brasil, em suas relações internacionais, enfatiza a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2434-6	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O termo "jazida" é amplo, caracterizando depósitos naturais de uma ou mais substâncias úteis, enquanto o termo "mina" é menos genérico, caracterizando um local onde se desenvolve uma atividade econômica extrativa.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2436-2	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6o. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, que assegura o princípio da unicidade sindical.</p> <p>A seu favor é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o conseqüente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.</p> <p>Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Con-</p>

sideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.

O critério de formação de um sindicato por ramo de produção é consequência direta do princípio de unicidade, razão pela qual não foi contemplado do texto.

Pela rejeição da emenda.

CSO2437-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda pretende extirpar do Art. 23 a expressão "adotados na data de promulgação da Constituição".</p> <p>E afirma que a supressão tem respaldo com o que foi estabelecido pelo Art. 2o., parágrafo I da Comissão II.</p> <p>Julgamos, contudo, mais conveniente adotar a fórmula do Art. 12 do Anteprojeto da Comissão I.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2439-7	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O dispositivo objeto da proposição é específico, sendo, portanto, a redação constante no Anteprojeto aquela que mantém a fidelidade quanto ao mérito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2440-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O dispositivo objeto da proposição é específico, sendo, portanto, a redação constante no Anteprojeto aquela que mantém a fidelidade quanto ao mérito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2441-9	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda tem por escopo recuperar o disposto no Art. 3o. IV, b, do Anteprojeto da Comissão I.</p> <p>Esta Comissão optou pelo Art. 253, 1o., que delega às Forças Armadas a competência para atribuir serviços alternativos aos que alegarem imperativo de consciência para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.</p> <p>Somos pois pela rejeição.</p>
CSO2444-3	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Visa a emenda a acrescentar ao rol de razões pelas quais ninguém será prejudicado ou privilegiado, constante da alínea f do inciso III do art. 13 do Anteprojeto, militância sindical e doença.</p> <p>A enumeração contida no referido artigo não pretende esgotar o universo das possíveis razões de discriminação mas, explicitar algumas das mais relevantes. Todas as demais, que sem dúvida atingem parcela mais ou menos significativas da população brasileira, inclusive, a nosso ver, militância sindical e doença, acham-se abrangidas pela expressão final da alínea: "...ou qualquer outra condição social ou individual".</p> <p>Pela rejeição da emenda.</p>
CSO2446-0	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Nesta fase, devemos ser fiel ao que foi decidido nas Comissões Temáticas, podendo ser a idéia da instituição de um "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" reestudada na próxima etapa.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2448-6	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda visa a substituir o art. 1o. do Anteprojeto pelo art. 1o. do Anteprojeto da Comissão I.</p> <p>Entendemos, contudo, que o texto proposto melhor figuraria num preâmbulo do que no corpo da Constituição.</p> <p>A redação do Anteprojeto da Comissão II, neste assunto, parece-nos mais objetiva.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2449-4	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe que o título do item IV do art. 18, do Anteprojeto seja "a sindicalização" e não "o sindicato", para guardar coerência com a sistemática adotada nos demais itens do Capítulo III, do título II.</p> <p>Tem razão o proponente, porque os itens daquele capítulo relacionam os "direitos e liberdades coletivos". O sindicato não é um direito ou uma liberdade coletiva, mas sim o órgão que os materializa. O direito ou a liberdade é de sindicalização.</p> <p>Somos pela aprovação da emenda.</p>
CSO2450-8	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2453-2	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A retirada da expressão mencionada demandaria a reorganização técnica da estrutura da Constituição, ainda que parcialmente, o que não proposto na Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2454-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A escolha da denominação "Ordem Econômica" respeita tradição constitucional sedimentada.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CSO2455-9	VIVALDO BARBOSA	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende a Emenda criar Capítulo no Título IX, dividido em três Seções, respectivamente, "Princípios Gerais", "Dos Índios" e "Da Pessoa Portadora de Deficiência".</p> <p>Em nosso entendimento, isolar num conjunto próprio os dispositivos referentes às minorias e aos portadores de deficiência representa orientação que tende a fortalecer a discriminação de que tais minorias são vítimas.</p> <p>Julgamos, entretanto, que o título sugerido para a Seção II é mais apropriado que o constante do Anteprojeto, passando, pois, o Capítulo VIII do Título IX a denominar-se "Dos Índios".</p> <p>Assim, somos pela aprovação parcial.</p>

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS02456-7	VIVALDO BARBOSA	PDT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS02458-3	VIVALDO BARBOSA	PDT	***** PARECER ***** Pela aprovação conforme razões aduzidas no exame da emenda 3934-3 que tem o mesmo objetivo.
CS02459-1	VIVALDO BARBOSA	PDT	***** PARECER ***** Embora proceda a argumentação do proponente, entendemos que a designação tradicional deve ser mantida. Pela rejeição.
CS02463-0	VIVALDO BARBOSA	PDT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS02464-8	VIVALDO BARBOSA	PDT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS02469-9	IVO VANDERLINDE	PMDB	***** PARECER ***** A supressão pretendida altera, de fato, o conteúdo específico do capítulo. Pela rejeição.
CS02473-7	IVO VANDERLINDE	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda propõe a integração do "Caput" do Art. 355 O Art. 349. Caso fosse aceita a alteração proposta, os parágrafos do Art. 355 não ficariam bem posicionados no Art. 349, que é a manifestação de um direito. Pela rejeição.
CS02478-8	IVO VANDERLINDE	PMDB	***** PARECER ***** Emenda idêntica às de No. 899, 3154 e 1427. Quer ver o Distrito Federal como unidade federada, tal qual a Comissão I. Em pareceres anteriores justificamos o nosso ponto de vista. Pela rejeição.
CS02482-6	IVO VANDERLINDE	PMDB	***** PARECER ***** A norma do art. 18, inciso VII, alínea "e", que institui comissão de fiscalização e planejamento, formada por representantes das partes interessadas, nos serviços públicos e atividades essenciais executados diretamente pelo Estado ou administrados sob o regime de permissão ou concessão, arrola os membros representantes, inclusive o da empresa concessionária, mas esquece o da empresa permissionária. A emenda objetiva preencher essa lacuna. Como o preceito faz referência aos regimes de concessão e permissão, ocorreu realmente a omissão técnica, que é preciso reparar, fazendo referência a representantes do órgão permitente e da empresa permissionária. Pela aprovação da emenda.
CS02537-7	CHAGAS RODRIGUES	PMDB	***** PARECER ***** Visa a emenda suprimir o item 3 da alínea "e" inciso IV do Art. 13, que no entender do autor é matéria já disciplinada no item 1 da mesma alínea. Entendemos improcedente a justificação, uma vez que a compatibilização proposta suscitaria dúvidas quanto ao "caráter de censura". Pela rejeição.
CS02543-1	CID CARVALHO	PMDB	***** PARECER ***** Embora a solução proposta na emenda seja de muito bom senso, as disposições do caput são imperativas no sentido de que se dê o acordo ou o arbitramento, inadmitindo alteração. Pela rejeição.
CS02544-0	SÉRGIO WERNECK	PMDB	***** PARECER ***** A proposta de alteração de redação do Art. 311 altera substancialmente o conteúdo da matéria definida e aprovada no âmbito da Comissão Temática, particularmente pela supressão da incumbência do Estado em prover, direta ou indiretamente, a prestação de serviços públicos; pela eliminação da necessidade de concorrência pública quando de sua concessão ou permissão a terceiros, e pela modificação dos princípios gerais orientadores da lei disciplinadora prevista. Pela rejeição.
CS02578-4	LÚCIA VÂNIA	PMDB	***** PARECER ***** A explicitação da faixa etária, superada pela Emenda, é inadequada dentro dos limites estabelecidos no corpo do artigo 379. Somos, assim, pela rejeição.

CS02588-1	PAULO MARQUES	PFL	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, reenumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.
CS02594-6	BOSCO FRANÇA	PMDB	***** PARECER ***** O constituinte Bosco França propõe a supressão do parágrafo 10. do art. 434, objetivando que o art. 314 normatize, de forma genérica para todo o território nacional, a pesquisa e a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento de energia hidráulica, através de autorização ou concessão do Poder Público. A emenda foi rejeitada, pois a exploração do subsolo e o aproveitamento de energia hidráulica em terras indígenas apresentam uma especificidade que o parágrafo 10. do art. 434 resguarda.
CS02618-7	JOSÉ TINOCO	PFL	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O Parágrafo único do Artigo 386, reenumerado, receberá o número de artigo 380.
CS02624-1	ALUIZIO CAMPOS	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação em parte, nos termos da redação proposta na subemenda à emenda no. 0535-0.
CS02625-0	ALUIZIO CAMPOS	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda propõe uma nova ordenação das matérias no texto constitucional. Não a julgamos, contudo, melhor que a estabelecida no Anteprojeto. Pela rejeição.
CS02631-4	NELSON CARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** A polícia federal, nos termos do Anteprojeto, possui atribuições específicas que não se coadunam com a proposta. Pela rejeição.
CS02638-1	RENATO VIANNA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto tratado na emenda fica melhor situado no art. 53. A supressão do art. 317 é complementada na emenda no. 3030. Pela aprovação.
CS02645-4	RENATO VIANNA	PMDB	***** PARECER ***** A supressão proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto seja a outro dispositivo do Anteprojeto, seja à redação proveniente de alguma Comissão. Pela rejeição.
CS02647-1	RENATO VIANNA	PMDB	***** PARECER ***** Quanto à remissão, pela prejudicialidade, uma vez já corrigida mediante errata. No mais é de ser rejeitada porque pretende introduzir modificações de mérito.
CS02669-1	MEENDES BOTELHO	PTB	***** PARECER ***** A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, que assegura o princípio da unicidade sindical. A seu favor é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o conseqüente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. O critério de formação de um sindicato por ramo de produção é conseqüência direta do princípio de unicidade, razão pela qual não foi contemplado do texto. Pela rejeição da emenda.
CS02720-5	JOSÉ FREIRE	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, nos termos do parecer oferecido à emenda no. 00012-9. Pela rejeição.
CS02725-6	PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO	PT	***** PARECER ***** Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador. Pela aprovação, na forma do art. 85.
CS02729-9	PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO	PT	***** PARECER ***** A emenda objetiva a retirada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social. O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir práticas abusivas que coloquem em risco o tempo necessário à educação e ao lazer. Pela rejeição da emenda.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO2730-2	OLÍVIO DUTRA	PT	***** PARECER ***** A alteração da redação proposta para o parágrafo 1o. do art. 310 não traz qualquer aperfeiçoamento relativamente ao texto constante do Anteprojeto. Pela rejeição.
CSO2739-7	OLÍVIO DUTRA	PT	***** PARECER ***** A emenda propõe que se acrescente uma alínea ao inciso IV do art. 18, do Anteprojeto, restabelecendo preceito que figurava na etapa anterior, garantindo aos trabalhadores participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica. Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo ao resguardo dos direitos adquiridos, na adoção de conquistas tecnológicas e da automação, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos enumerados no art. 14. Pela aprovação da emenda, na forma acima.
CSO2735-3	OLÍVIO DUTRA	PT	***** PARECER ***** A emenda tem em vista incluir, no item IV do art. 98, as expressões "e setoriais", compatibilizando, como se infere do item XII do art. 114 do Anteprojeto, o preceito sob proposta de modificação com este último, que prevê caber às Comissões do Congresso Nacional também apreciar "planos setoriais" e não só os nacionais e regionais de desenvolvimento, como a redação sob proposta de modificação deixaria entender. Pela aprovação da emenda.
CSO2742-6	OLÍVIO DUTRA	PT	***** PARECER ***** A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. Pela rejeição.
CSO2745-1	OLÍVIO DUTRA	PT	***** PARECER ***** Pela aprovação parcial. A expressão "somente" é muito restritiva (não acolhida). Aceita a adequação para "art. 307".
CSO2748-5	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	***** PARECER ***** A emenda visa substituir no Art. 13, III, "f", a expressão "comportamento sexual" pela expressão "orientação sexual". Opinamos pelo acolhimento.
CSO2751-5	EDUARDO JORGE	PT	***** PARECER ***** A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. Pela rejeição.
CSO2756-6	ANTONIO GASPAR	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CSO2766-3	LUIZ HENRIQUE	PMDB	***** PARECER ***** Propõe o Autor a supressão do dispositivo que atribui ao órgão jurídico do Ministério da Fazenda a representação judicial da União, na cobrança de crédito tributário e nas causas referentes à matéria fiscal, tendo em vista prever o Anteprojeto, no art. 190, a instituição da Procuradoria-Geral da União, com competência exclusiva para realizar a defesa judicial e extrajudicial da União. A previsão constitucional não obstaculiza venha a própria Carta, em outro dispositivo, conferir a órgão diverso a representação da União, especificamente no que concerne à cobrança de crédito tributário e às causas referentes à matéria fiscal. A propósito, as decisões dos tribunais sobre matéria fiscal têm, frequentemente, evidenciado ser um imperativo a existência de um órgão técnico-jurídico específico que defenda os interesses da União, relativamente a seus créditos tributários e matérias correlatas. Inexiste o conflito, nos termos apontados na Emenda. Pela rejeição.
CSO2767-1	LUIZ HENRIQUE	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. É Emenda de mérito.
CSO2805-8	GEOVANI BORGES	PFL	***** PARECER ***** A opção, consoante o parecer dado à emenda número 3519-4, é pelo sistema parlamentarista, sem a figura do Vice-Presidente da República.
CSO2816-3	PAULO SILVA	PMDB	***** PARECER ***** Concordamos com a pontuação do dispositivo e rejeitamos a reordenação de elementos e a adição do termo "rurais" que afeta o mérito. O dispositivo passa ter a seguinte redação: "Art. 393 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência às identidades, à ação e à memória dos diferentes grupos e classes tomadoras da ancestralidade brasileira, as incluídas as formas de expressão, os modos de viver e de fazer, as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico." Pela aprovação parcial.

CSO2819-8	PAULO SILVA	PMDB	***** PARECER ***** Pela boa redação e técnica de elaboração constitucional, resguardado o mérito do dispositivo, acolhemos a sugestão de retirar apenas as expressões "materiais e não materiais", mantendo o restante do texto. Pela aprovação parcial da Emenda.
CSO2834-1	FIRMO DE CASTRO	PMDB	***** PARECER ***** Acolho nos termos do parecer à Emenda no. 00289-0.
CSO2836-8	FIRMO DE CASTRO	PMDB	***** PARECER ***** Pretende o Autor seja suprimido do texto do Anteprojeto de Constituição o art. 286 e seus parágrafos, por entender tratar-se de matéria que não deva figurar no texto constitucional. Por envolver exame de mérito, descabe a alteração proposta na corrente fase do processo constituinte. Pela rejeição.
CSO2837-6	FIRMO DE CASTRO	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 00289-0.
CSO2890-2	BRANDÃO MONTEIRO	PDT	***** PARECER ***** A redação proposta pela presente emenda traz, de início, uniformização do 2o. do Art. 307 com seu próprio caput, quando suprime a expressão "controle". Porém, na ampliação dos estímulos a serem atribuídos à empresa nacional, definida nos incentivos incorporados ao texto e na supressão da expressão "em igualdades de condições", a emenda modifica mérito aprovado na Comissão Temática.
CSO2901-1	MÁRIO MAIA	PDT	***** PARECER ***** A redação sugerida no art. 485 não encontra respaldo nas disposições aprovadas nas Comissões Temáticas. Pela rejeição.
CSO2915-1	FRANCISCO DORNELLES	PFL	***** PARECER ***** O assunto, uma vez não abordado nas Comissões Temáticas de modo do explícito, ficará a cargo da legislação ordinária, caso se já aprovado o Anteprojeto. Pela rejeição.
CSO2920-8	NELSON WEDEKIN	PMDB	***** PARECER ***** A tradição constitucional brasileira, em todos os casos em que poderá haver disputa de domínio entre unidades federativas, é no sentido de atribuir a propriedade à União, por isso que estranha ao texto constitucional a figura do domínio.
CSO2946-1	MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL	***** PARECER ***** A proposta visa recuperar a redação original do item XIII do art. 8o. da Comissão II, incorporando-a ao item XIII do art. 49. Pela aprovação, em parte nos termos do parecer à emenda n. 2146-1.
CSO2947-0	IVO CERSÓSIMO	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda visa a substituir o Preâmbulo do Relator pelos Artigos 1o. e 2o. do Anteprojeto da Comissão I, da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. A nosso ver tal substituição não é aconselhável. Pela rejeição.
CSO2949-6	IVO CERSÓSIMO	PMDB	***** PARECER ***** A emenda tem erro de lógica, certamente por defeito de redação, de modo que não pode ser considerada. Pela prejudicialidade.
CSO2950-0	IVO CERSÓSIMO	PMDB	***** PARECER ***** Propõe o nobre Constituinte sejam deixados na competência
CSO2950-0	IVO CERSÓSIMO	PMDB	dos Municípios, como proposto pela Comissão II, o Imposto Territorial Rural e o Imposto Sobre Serviços. Discorda de sua inclusão na competência estadual como feito pelo Anteprojeto, porque entende que o acréscimo da competência tributária dos Municípios concorreria para livrá-los da falência. Ora, atualmente os Municípios ficam com toda a receita do Imposto Territorial Rural, assim como do Imposto Sobre Serviços, e nem por isto chegaram a evitar a bancarrota. Por outro lado, são consideráveis os recursos municipais provenientes de transferências e partilhas de impostos na forma do que está previsto no Anteprojeto da Comissão "V", acolhido pela Comissão de Sistematização. Pode-se afirmar com segurança que a perda do Imposto Territorial e do Imposto Sobre Serviços está plenamente compensada no Anteprojeto. Pela rejeição.
CSO2956-9	AÉCIO NEVES	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende tornar obrigatório o alistamento e o voto dos menores de dezoto anos, simplesmente mudando, na alínea "b" do inciso I do art. 28, o número "dezoto" para "dezeses". Embora ponderáveis as razões do proponente, temos como inócua a inclusão dessa obrigatoriedade, pois não haveria como cobrar, na prática, o descumprimento da obrigação. Pela rejeição.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS02958-5	AÉCIO NEVES	PMDB
***** PARECER *****		
Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais inculhadores. Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador.		
Pela aprovação, na forma do art. 85.		
CS02959-3	AÉCIO NEVES	PMDB
***** PARECER *****		
De fato, de reconhecer é uma superposição de mandamentos em que o comando constante do caput basta à contemplação da hipótese ventilada no parágrafo 2o, cuja supressão é sugerida. Além do mais, a referência nesse parágrafo a sociedade de economia mista, quando se trata de uma seção que trata "dos servidores públicos civis", é inapropriada.		
Pela aprovação da emenda e pelo que o parágrafo 3o, do artigo passará a figurar como parágrafo 2o.		
CS03008-7	ULDURICO PINTO	PMDB
***** PARECER *****		
A duplicidade apontada é pertinente, optando-se pela supressão do inciso I, do Art. 50, dada a oportunidade de, assim, obter melhor ordenamento no próprio Capítulo II do Título IV, eliminando artigo desnecessário.		
Pela aprovação.		
CS03010-9	ULDURICO PINTO	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda visa dar nova redação ao dispositivo citado. O texto original não inclui as expressões citadas, porém as entende de forma abrangente.		
Entendemos, pois, que a emenda está prejudicada.		
CS03011-7	ULDURICO PINTO	PMDB
***** PARECER *****		
A proposta extrapola os objetivos do Anteprojeto e a matéria constitucional.		
Pela rejeição.		
CS03030-3	RENATO VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
O assunto fica melhor situado no art. 62. A supressão do art. 317 é complementada na emenda no. 2638-1.		
CS03069-9	FARABULINI JÚNIOR	PTB
***** PARECER *****		
Prejudicada pela aprovação da Emenda 4790-7.		
Pela prejudicialidade.		
CS03077-0	FARABULINI JÚNIOR	PTB
***** PARECER *****		
Visa a Emenda a suprimir a alínea "ff", inciso II do Art. 28, do Anteprojeto de Constituição, que trata de elegibilidade de militares.		
O texto é originário do Art. 4o, inciso IV 1o, do Anteprojeto da Comissão IV e como tal foi mantido no Capítulo referente aos direitos políticos para efeito de compatibilização.		
É, pois, inoportuna a supressão.		
Pela rejeição.		
CS03088-5	FARABULINI JÚNIOR	PTB
***** PARECER *****		
Visa a Emenda a suprimir a alínea "ff", inciso II do Art. 28, do Anteprojeto de Constituição, que trata de elegibilidade de militares.		
O texto é originário do Art. 4o, inciso IV 1o, do Anteprojeto da Comissão IV e como tal foi mantido no Capítulo referente aos direitos políticos para efeito de compatibilização.		
É, pois, inoportuna a supressão.		
Pela rejeição.		
CS03101-6	RENATO VIANNA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda alinha sequência de alterações que, algumas integralmente, outras de maneira parcial, colaboram para dar maior organicidade ao texto.		
Ela é, assim, acolhida parcialmente, na forma seguinte:		
1) - supressão da expressão "de usinas nucleares" na alínea b, do inciso VIII do Art. 18.		
2) - inclusão da alínea ZZ, no Art. 49, XIX, como segue: "ZZ) atividades nucleares."		
3) - inclusão de inciso XX, no Art. 49, com a seguinte redação:		
Explorar os serviços e instalação nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes requisitos:		
a) Toda atividade nuclear, em território nacional, somente será admitida para fins pacíficos, mediante aprovação do Congresso Nacional.		
b) Sob regime de concessão ou permissão é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas.		
c) A responsabilidade por danos decorrentes da atividade nuclear independe da existência de culpa, vedando-se qualquer limitação relativa aos valores indenizatórios.		
d) A instalação ou ampliação de centrais termoeletricas e de depósitos dejetos nucleares dependem de prévia autorização do Congresso Nacional.		
4) - inclusão, no final do Art. 415, da expressão: "reservado o disposto no Art. 49, inciso XIX, ZZ."		
5) - A alínea b do Art. 416 passa a ter a seguinte redação:		

"b - A instalação ou ampliação de centrais hidroelétricas, termoeletricas e de indústrias de alto potencial poluidor.

6) Em consequência suprimam-se o inciso III do Art. 46; a alínea e do inciso XI do Art. 49; o Art. 417 e seus parágrafos.

Pela aprovação parcial.

CS03102-4	ADEMIR ANDRADE	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 00289-0.		
CS03104-1	ADEMIR ANDRADE	PMDB
***** PARECER *****		
O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.		
Pela rejeição.		
CS03106-7	ADEMIR ANDRADE	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 00289-0.		
CS03107-5	ADEMIR ANDRADE	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em questão pretende aprimorar a redação do parágrafo único do artigo 289.		
A redação proposta, no entanto, a par de suprimir a referência ao Distrito Federal, determina o depósito das disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal em "instituições financeiras, oficiais respectivas às suas áreas geográficas", criando condição não prevista no texto que se pretende alterar.		
Assim, por se referir ao mérito do dispositivo, somos pela rejeição da Emenda.		
CS03118-1	JOSÉ SERRA	PMDB
***** PARECER *****		
Realmente, é dispensável o parágrafo 5o, do art. 65, diante dos arts. 265 e 277 do Anteprojeto.		
Pela aprovação.		
CS03119-9	FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende o Autor sejam incluídos no Anteprojeto de Constituição, nas Disposições Transitorias, os arts. 25 e 26 do Anteprojeto da Comissão V, que dispõem sobre a criação do Fundo de Descentralização, constituído pelo produto da arrecadação da contribuição para o FINSOCIAL e outros recursos que lhe forem destinados pela União. Relativamente a essa contribuição, prevê-se deva a mesma ser gradualmente extinta, à razão de um quinto por ano.		
Os dispositivos colidem com o Art. 494 do Anteprojeto que dispõe passarem todas as contribuições sociais existentes na data da promulgação da Carta a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social, confirmando, portanto, sua manutenção, ao mesmo tempo em que lhe dá destinação específica, diversa da pretendida no Anteprojeto da Comissão V.		
Isto posto, entendemos não devem ser incorporados ao texto do Anteprojeto os dispositivos mencionados.		
Pela rejeição.		
CS03127-0	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda visa a suprimir o Art. 4o, semelhante ao Art. 47. Tem procedência e a alteração não altera a substância do Anteprojeto.		
Pela aprovação.		
CS03128-8	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda visa a suprimir o Art. 6o, do Anteprojeto.		
Alega opção do Relator entre as Comissões I e II, que tratavam do assunto.		
Julgamos correta a opção, que fizemos.		
Pela rejeição.		
CS03138-5	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
O Anteprojeto da Constituição não prevê no Poder Executivo a figura do Vice-Presidente da República. Por essa razão, a emenda em causa quer suprimir do Art. 28, II, alíneas "c" e "d" as referências ao Vice-Presidente da República ali contidas, compatibilizando o texto com os Arts. 155/161.		
Pela aprovação.		
CS03140-7	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
A norma do art. 18, inciso VII, alínea "e", que institui comissão de fiscalização e planejamento, formada por representantes das partes interessadas, nos serviços públicos e atividades essenciais executados diretamente pelo Estado ou administrados sob o regime de permissão ou concessão, arrola os membros representantes, inclusive o da empresa concessionária, mas esquece o da empresa permissionária.		
A emenda objetiva preencher essa lacuna.		
Como o preceito faz referência aos regimes de concessão e permissão, ocorreu realmente a omissão técnica, que é preciso reparar, fazendo referência a representantes do órgão permitente e da empresa permissionária.		
Pela aprovação da emenda.		
CS03142-3	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende o autor substituir, no caput do Art. 32, a expressão "princípios fundamentais da nação" por princípios fundamentais do Estado de Direito, sob a alegação de que Nação, no caso, é definição meramente sociológica.		
Entendemos que o ilustre autor não traz à presente fase da Constituinte contribuição substantiva, devendo voltar, querendo, na fase apropriada.		
Pela rejeição.		
CS03154-7	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda é idêntica à de No. 899.		
Alega que a Comissão I se referiu ao Distrito da Capital como unidade federada.		
O parecer dado à emenda 899 se aplica no caso.		
Pela rejeição.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS03161-0	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER ***** A emenda é pertinente, pois a plenitude da autonomia do Município - como proposta - colide com a hierarquia federativa. Também por razões expostas na emenda no. CS00882-1. Pela aprovação.		
CS03172-5	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER ***** A redação proposta, apesar de mais sintética, não contempla todos a particularização prevista no item IV do art. 72. Pela rejeição.		
CS03195-4	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda propõe a integração do "Caput" do Art. 355 do Art. 349. Caso fosse aceita a alteração proposta, os parágrafos do Art. 355 não ficariam bem posicionados no Art. 349, que é a manifestação de um direito. Pela rejeição.		
CS03204-7	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
***** PARECER ***** Alega o nobre Constituinte que existe incompatibilidade entre o item I do artigo 270 e a alínea "b" do item IV do artigo 13. O primeiro dispositivo estaria a embarçar o tráfego de pessoas e bens por meio de taxas, o que é proibido pelo segundo. Ora, os vários dispositivos constitucionais têm a mesma hierarquia e, portanto, na sua interpretação há de partir-se do pressuposto de que eles se harmonizam e não de que estejam em conflito, já que neste caso não se saberia qual deles seria o prevalecente. A emenda focaliza uma hipótese em que de um lado está a compensação do serviço público oferecido pelo Município, portanto a regra de não locupletar-se o particular indevidamente; e, de outro lado, está a necessidade de preservar a liberdade de ir e vir. Para conciliar as duas normas, ambas necessárias, o Constituinte as erige ao nível constitucional, dando guarida simultânea a ambos os valores. A nosso ver, portanto, não há conflito mas, sim, complementação. Pela rejeição.		
CS03228-4	CARLOS MOSCONI	PMDB
***** PARECER ***** A redação proposta corrige a remissão contida no dispositivo. Pela aprovação.		
CS03254-3	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Propõe a uniformização de linguagem. Onde se lê "radiofusão", leia-se "radiodifusão de som e imagem". Os termos são utilizados de conformidade com a conveniência de clareza, razão porque a padronização - que sempre se busca -, no caso, não foi considerada desejável.		
CS03260-8	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PDS
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS03267-5	MOEMA SÃO THIAGO	PDT
***** PARECER ***** A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. Pela rejeição.		
CS03282-9	JOSÉ FERNANDES	PDT
***** PARECER ***** A emenda pretende suprimir dispositivo de incontestável alcance social e moral, pois o art. 366 visa a estancar a sangria de recursos públicos decorrente da falta de critério de prioridade na formulação da política social no campo da proteção previdenciária. Pela rejeição.		
CS03283-7	JOSÉ FERNANDES	PDT
***** PARECER ***** Propõe a transformação do parágrafo único do artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O parágrafo único do artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		
CS03288-8	JOSÉ FERNANDES	PDT
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.		
CS03299-3	ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PDS
***** PARECER ***** Pretende o nobre Constituinte que o Anteprojeto absorva no item III de seu artigo 271 não apenas parte mas, sim, os termos integrais do artigo 50. do trabalho da Comissão da Organização do Estado. Em suma, contesta o poder da Comissão de Sistematização de fazer cortes parciais no texto de dispositivos dos Anteprojetos das Comissões. No caso concreto, foi cortada a expressão "sem compensação correspondente", a qual não tem sentido definido, podendo significar qualquer coisa a título de retribuição pela perda de ICM.		

Ademais, há a necessidade de compatibilizar o dispositivo com a linha seguida pela Comissão "V", a qual optou por não permitir que a União decretasse isenção de impostos estaduais e municipais, pois que não reproduziu o dispositivo da atual Constituição que permite tal isenção.
A Comissão de Sistematização seguiu o pensamento da Comissão "V", deixando explícita a proibição.
Pela rejeição.

CS03300-1	ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PDS
***** PARECER ***** Pretende o Autor seja incluído no Anteprojeto da Constituição, nas Disposições Transitórias, o art. 26 do Anteprojeto da Comissão V, que dispõe sobre a criação do Fundo de Descentralização, constituído pelo produto da arrecadação da contribuição para o FINSOCIAL e outros recursos que lhe forem destinados pela União. O dispositivo colide com o art. 494 do Anteprojeto que dispõe passarem todas as contribuições sociais existentes na data da promulgação da Carta a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social, conferindo-lhe, portanto, destinação específica, diversa da pretendida no Anteprojeto da Comissão V. Isto posto, entendemos não deva ser incorporado ao texto. Pela rejeição.		
CS03301-9	ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PDS
***** PARECER ***** Acolho a emenda nos termos do parecer à emenda nos. 3118-1. Pela aprovação.		
CS03302-7	ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PDS
***** PARECER ***** Pretende o Autor sejam incluídos no Anteprojeto de Constituição, nas Disposições Transitórias, dispositivo do Anteprojeto da Comissão V, que dispõe destinar-se o produto da arrecadação da contribuição para o FINSOCIAL ao custeio da descentralização de encargos da União. Relativamente a essa contribuição, prevê-se deva a mesma ser gradualmente extinta, à razão de um quinto por ano. O dispositivo colide com o preceito inserido no Anteprojeto que dispõe passarem todas as contribuições sociais existentes na data da promulgação da Carta a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social, confirmando, portanto, sua manutenção, ao mesmo tempo em que lhe dá destinação específica. Isto posto, entendemos não devam ser incorporados ao texto do Anteprojeto os dispositivos mencionados. Pela rejeição.		
CS03304-3	ANTONIO CARLOS KONDER REIS	PDS
***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo. Pela aprovação. O parágrafo único do artigo 386, renumerado, receberá o número de artigo 380.		
CS03313-2	WALDECK ORNÉLAS	PFL
***** PARECER ***** A alteração proposta descaracterizaria o capítulo, por tornar seu título muito genérico. Pela rejeição.		
CS03316-7	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** A Emenda em questão pretende aprimorar a redação do parágrafo único do artigo 289. A redação proposta, no entanto, a par de suprimir a referência ao Distrito Federal, determina o depósito das disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal em "instituições financeiras oficiais respectivas às suas áreas geográficas", criando condição não prevista no texto que se pretende alterar. Assim, por se referir ao mérito do dispositivo, somos pela rejeição da Emenda.		
CS03318-3	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** A redação sugerida para o Art. 468 é inteiramente procedente. Pela aprovação.		
CS03322-1	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 00289-0.		
CS03323-0	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Pretende o ilustre Autor da Emenda em epígrafe se especifique serem financeiras as instituições aludidas na alínea "c" do item I do art. 282. É de se considerar, entretanto, que a inclusão do termo "financeiras" no mencionado dispositivo faria com que este não abrangesse a SUDAM e a SUDENE, importantes agências oficiais de fomento das regiões norte e nordeste, respectivamente. Entendemos, portanto, deve ser mantida a redação do supracitado dispositivo, porquanto alcança todos os órgãos oficiais de fomento, independentemente de sua natureza. Pela rejeição.		
CS03324-8	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Para aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 00289-0. Pela aprovação.		
CS03335-3	ALFREDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** Procede a transposição do conteúdo do art. 57 para o Capítulo IV do Título V, para melhor. Pela aprovação, em parte, com subemenda: "Desloque-se o conteúdo do art. 57.		
CS03338-8	ALFREDO CAMPOS	PMDB
***** PARECER ***** A referência ao art. 157 já consta da errata publicada (artigo 56). Pela prejudicialidade.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS03340-0	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O caráter supletivo previsto no mesmo inciso a que se pretende acrescentar já atende a pretensão da emenda. Além disso, é básico no conceito de hierarquia das leis, que as municipais respeitem as federais e as estaduais.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03341-8	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>É procedente a transposição do conteúdo do art. 57 para o Capítulo IV do Título V, para melhor organização do texto. Atende-se, também, às emendas Nos. 5520 e 3335-3.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03344-2	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação em parte, com a redação proposta na subemenda à emenda no. 0535-0.</p>
CS03345-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A respeito à lei federal decorre da própria estrutura do anteprojeto.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03346-9	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Neste, como em outros casos constantes do Anteprojeto, a referência a "Lei Complementar" específica foi utilizada justamente para evitar dúvidas sobre a competência para legislar.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03348-5	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A expressão deve ser mantida exatamente para não dar margem a dúvidas em futuras interpretações.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03352-3	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda aperfeiçoa e corrige o art. 21 do anteprojeto.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03355-8	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A supressão requerida pode gerar dúvidas.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03359-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Já atendida na "errata" (art. 57).</p> <p>Pela prejudicialidade.</p>
CS03360-4	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O capítulo contém apenas dois artigos, não se fazendo necessária sua separação em dois capítulos.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03362-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a suprimir a expressão "mar patrimonial", que figura no Art. 48, VI, do Anteprojeto, de modo impróprio, ao lado de "mar territorial".</p> <p>Na verdade, o moderno direito convencional do mar refere-se a mar territorial e a Emenda em procedência e pode ser acolhida à vista da sugestão oriunda do inciso V, do artigo sem número, do Anteprojeto da Comissão IV.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03366-3	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A expressão "orçamento da União" contida na alínea "c", I do Art. 13 deve ser substituída pela expressão "orçamentos públicos", como quer a emenda.</p> <p>O pleito é procedente, tendo em vista que a alínea se refere à anterior, que identifica como direitos individuais invioláveis itens como: alimentação, transporte coletivo, educação etc. que não são necessariamente encargos da União.</p> <p>A adequação técnica se faz necessária, pelo que somos pelo acolhimento da emenda.</p>
CS03368-0	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe a substituição da expressão "previdência social", no inciso IV do art. 14, do Anteprojeto, por "seguridade social", objetivando compatibilização com a terminologia empregada em outros pontos dele.</p> <p>Não cabe a substituição, porque a parcela do salário mínimo que se objetivou cobrir foi a contribuição previdenciária. A expressão "seguridade social" seria imprópria por ser muito mais abrangente do que a simples contribuição previdenciária.</p> <p>Somos pela rejeição da emenda.</p>
CS03369-8	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>No item IV do art 18, sob o título "O sindicato", há uma sequência de normas autônomas relacionadas por meio de alíneas. Mas acontece que a norma da alínea "o" não é autônoma, mas apenas complementa a da alínea "n". Se essas diferentes normas sobre uma só matéria, estivessem ordenadas por artigos, seria o caso de colocar a norma da alínea "o" como um parágrafo único da norma da alínea "n".</p> <p>Como isso é inviável, no caso e a sequência deverá continuar sob a forma de alíneas, realmente é necessário, na norma da alínea "o", fazer referência à anterior, desde que é complementar dela, ou então incorporá-la ao texto da alínea "n".</p>

Tratando-se de adequação técnica indispensável, somos pela aprovação da emenda, operando-se a incorporação referida atrás.

CS03370-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Na emenda no. CS03360-4 já expressamos nossa opinião a respeito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03382-5	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Aprovada parcialmente, nos termos da emenda CS03101-6.</p>
CS03387-6	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O propósito da Emenda é compatibilizar o disposto no item II do Art. 183 do Anteprojeto com a preceituação constante no 1o. do Art. 169 do mesmo repertório, que prevê a apresentação do programa perante o CONGRESSO NACIONAL. Correta a proposta, é de ser aprovada.</p> <p>Pela aprovação da Emenda.</p>
CS03402-3	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Trata-se de Emenda de redação e que, sem dúvida, melhora o enunciado. De fato, inapropriada a remissão feita ao parágrafo 1o. do Art. 169, que nada tem a ver com o procedimento a que se refere o Art. 172. De outra parte, a eliminação, no texto das expressões "no enunciado" e "desta Constituição" é devida: a primeira por redundância e, a segunda, por desnecessária. Como, de outra parte, a remissão para ser precisa, é de ser feita ao caput do art. 169, aceita-se a Emenda em parte, para substituir a referência ao parágrafo pela menção ao caput.</p> <p>Pela aprovação em parte, com o acréscimo da expressão "caput" ao final do enunciado sugerido na Emenda como Art. 172, e substituição do conectivo "e" por "ou".</p>
CS03403-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Atendida na redação proposta com a Emenda n. 1696-3.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03404-0	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. Ao invés de nova redação melhor será suprimir dispositivo conforme proposto na Emenda No. 4459-2.</p>
CS03406-6	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Atendida nos termos em que justificado no Parecer às Emendas nos. 4527-1, 4571-8 e 5072-0.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03412-1	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Altera o termo "liberdade de imprensa" para "liberdade de expressão".</p> <p>Ressalva o disposto nas alíneas "d" do inciso IV e "a" do inciso VI, e parágrafo único do art. 409 (inexistente).</p> <p>A presente emenda integra a "liberdade" pretendida com as diversas restrições e responsabilidades dela decorrentes.</p> <p>Quanto ao termo "liberdade de expressão", altera ele o conceito de "liberdade de imprensa", que se refere ao profissional de comunicação, mas não ao cidadão. Assim, o termo "liberdade de expressão" franquearia, de forma imprevisível, os meios de comunicação a qualquer pessoa, o que não corresponde ao espírito do texto, razão porque optou-se pelo não acolhimento da emenda.</p>
CS03422-8	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A presente Emenda objetiva excluir do Art. 265 a referência a Estados não divididos em municípios.</p> <p>Examinando as razões do Ilustre Autor da Emenda, concluímos que elas são, de fato, procedentes.</p> <p>Pela aprovação.</p>
CS03424-4	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a "enxugar" o texto do Anteprojeto e a fundir vários de seus artigos num só.</p> <p>Não atinge os objetivos de aperfeiçoamento porque deixa de lado parte substantiva do projeto e lhe altera o mérito.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03429-5	ALFREDO CAMPOS	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>No caso, a vontade do Constituinte foi a de constar lei federal. Sempre que desejou a lei complementar, ele a mencionou expressamente.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03435-0	ARNALDO PRIETO	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A proposta restringe a democratização apenas ao acesso, o que compromete o desenvolvimento e os resultados da educação.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS03456-2	BENEDITA DA SILVA	PT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende a emenda substituir no Art. 13, III, "f" a expressão "comportamento sexual" por "orientação sexual".</p> <p>De fato as Comissões I e VII estavam originalmente acordos na expressão orientação sexual, que os respectivos relatores consideravam mais adequada.</p> <p>Opinamos pelo acolhimento.</p>
CS03457-1	BENEDITA DA SILVA	PT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda visa a unificar no Capítulo VIII do Título IX, passando a denominá-lo "Do Negro, das Minorias e dos Indígenas", os dispositivos acerca da proteção de valores culturais das diferentes etnias.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Em nossa compreensão, consolidar num conjunto próprio os dispositivos referentes aos negros e às demais minorias representa orientação que tende a fortalecer a discriminação de que tais categorias são vítimas. Julgamos preferível que as proposições relativas às mencionadas categorias estejam distribuídas pelas Seções nas quais estejam sendo tratadas as matérias correlatas.

Nesse sentido, somos pela rejeição.

CS03463-5	BENEDITA DA SILVA	PT	***** PARECER ***** A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. Pela rejeição.
CS03470-8	BENEDITA DA SILVA	PT	***** PARECER ***** O dispositivo citado, Art. 13, inciso III alínea d, atende plenamente o objetivo proposto pela emenda, não havendo, portanto, necessidade de se alterar a redação original. Pela prejudicialidade.
CS03471-6	BENEDITA DA SILVA	PT	***** PARECER ***** A emenda, inelutavelmente de mérito, colide, ademais, com o princípio firmado no inciso V do art. 10 do Anteprojeto, no sentido de que o Brasil, em suas relações internacionais, enfatiza a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados. Pela rejeição.
CS03478-3	ALBANO FRANCO	PMDB	***** PARECER ***** A supressão solicitada altera a substância do dispositivo. Pela rejeição.
CS03492-9	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição face à aprovação das emendas de números 699-2, 2393-5, 3494-5 e 1088-4.
CS03493-7	RITA CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação, em parte, de acordo com o parágrafo 3o. do Art. 231, aprovado pela Emenda 1026-8.
CS03494-5	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação face ao conflito havido entre o caput e os do Art. 232.
CS03510-1	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critério das Constituições Estaduais e dependendo do sistema de governo, na forma a ser definido. Pela rejeição.
CS03515-1	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critérios das Constituições Estaduais e dependendo do sistema de governo a ser definido. Pela rejeição.
CS03519-4	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** Optando pelo Sistema Parlamentarista a Comissão III entendeu dispensável o cargo de Vice-Presidente da República. Endossando o Anteprojeto tal opção é de ser, de fato, eliminada do seu texto, onde contiver a alusão a esse cargo. Pela aprovação.
CS03521-6	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto da Constituição não prevê no Poder Executivo a figura do Vice-Presidente da República. Por essa razão, a emenda em causa quer suprimir do Art. 28, II, alínea "c" e "d" as referências ao Vice-Presidente da República ali contidas, compatibilizando o texto com os Arts. 155/161. A transformação de alíneas, pleiteadas, não se justifica. Pela aprovação.
CS03523-2	GERSON CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** O Sistema Parlamentarista adotado no Anteprojeto não traz, implícita, a exclusão dos cargos de Vice-Governador e Vice-Prefeito da Administração Pública. Pela rejeição.
CS03527-5	RITA CAMATA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critério das Constituições Estaduais e dependendo do sistema de governo, na forma a ser definido. Pela rejeição.
CS03529-1	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT	***** PARECER ***** Trata-se de emenda de mérito, inadmissível na presente fase da constituinte. Pela rejeição.
CS03530-5	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT	***** PARECER ***** A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6o. do Anteprojeto

da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unicidade sindical.
A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.
Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.
Pela rejeição da emenda.

CS03534-8	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT	***** PARECER ***** A emenda propõe que se acrescente uma alínea ao inciso IV do art. 18, do Anteprojeto, restabelecendo preceito que figurava na etapa anterior, garantindo aos trabalhadores participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica. Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo ao resguardo dos direitos adquiridos, na adoção de conquistas tecnológicas e da automação, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos enumerados no art. 14. Pela aprovação da emenda, na forma acima.
CS03546-1	CARLOS ALBERTO CAÓ	PDT	***** PARECER ***** Pela aprovação parcial. A expressão "samente" é restritiva e não deve ser aceita. Acolhida a alteração "art.307", por ter saído com incorreção no texto do Anteprojeto.
CS03557-7	JAMIL HADDAD	PSB	***** PARECER ***** Trata-se de Emenda de redação e tem em vista substituir as expressões "deliberando sobre o mesmo", por "sobre ele deliberando". De fato, a forma sugerida na emenda é mais adequada. Pela aprovação.
CS03558-5	JAMIL HADDAD	PSB	***** PARECER ***** A redação proposta na Emenda para o item III do art. 110 é de ser acatada, eis que tem em vista tão só propor a substituição, nesse dispositivo, da expressão "Câmara" por "Casa". As razões de aceitação da Emenda são as mesmas enfocadas no parecer dado à Emenda no. 5312-5. Pela aprovação.
CS03560-7	JAMIL HADDAD	PSB	***** PARECER ***** A Emenda tem em vista como se deduz, aliás, de sua justificativa, dar melhor redação ao item III do art. 110 do Anteprojeto, ao propor a substituição das expressões "missão autorizada pela respectiva Câmara", por "missão por esta autorizada". Como a redação proposta melhora o texto e logra eliminar a expressão "Câmara", viabilizando sua substituição, como estamos a acatar em parecer sobre outras Emendas, pela expressão "Casa", somos pela aprovação da emenda, mas em parte, pois o texto sugerido, por evidente, usa o verbo deixar no passado, quando deve ser ele redigido na forma infinitiva. Assim, acata-se a emenda apenas para substituir a expressão "missão autorizada pela respectiva Câmara", por "missão por esta autorizada".
CS03561-5	JAMIL HADDAD	PSB	***** PARECER ***** A Emenda tem por objetivo, tão só, deslocar para a subseção "Disposições Gerais", os artigos 119 e 120, situadas na Subseção I "Da Emenda à Constituição". Pela aprovação. Essas disposições não dizem respeito, especificamente, a Emenda constitucional, pois que cuidam de iniciativas de leis em geral e que melhor ficariam na subseção "Disposições Gerais".
CS03565-8	GANDI JAMIL	PFL	***** PARECER ***** Torna dúbia a aplicação do dispositivo, com o risco de reduzir a participação dos municípios. Os artigos 67 e seguintes dispõem sobre a criação de áreas metropolitanas, microrregiões, etc.. Já o art. 317 dispõe sobre a competência dos Estados e Municípios na exploração de gás combustível canalizado. A proposta não aprimora o Anteprojeto.
CS03584-4	JOÃO AGRIPINO	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda em questão visa incluir, como parágrafo 2o. do Artigo 289, dispositivo constante do Artigo 474, posto que a matéria ali tratada não é de natureza transitória e que estaria melhor disciplinada no capítulo próprio das finanças públicas. A disposição emendada, efetivamente, não tem caráter transitório e, no Anteprojeto aprovado pela Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, foi incluída entre as Disposições Gerais. Assim, somos pela aprovação da Emenda, sugerindo, porém a inclusão do artigo 474 no Capítulo III do Título VIII.
CS03585-2	OSVALDO GOELHO	PFL	***** PARECER ***** O objetivo da Emenda é o de deixar explícito que a aplicação dos recursos previstos na alínea "c" do item I do artigo 282 se dará por intermédio de instituições de fomento regional. A intenção do Anteprojeto, confirmando o pensamento da Subcomissão "V-a" e da Comissão "V" é a de que a aplicação de recursos se faça por instituições de fomento regional, não havendo, portanto, nenhum inconveniente em expressá-la claramente. Pela aprovação.
CS03586-1	ANTONIO MARIZ	PMDB	***** PARECER ***** A primeira parte da proposta envolve mérito e a segunda já foi atendida com o acolhimento da emenda no. 00289-0. Pela prejudicialidade.
CS03602-6	MANOEL MOREIRA	PMDB	***** PARECER ***** A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. Pela rejeição.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUENTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS03612-3	JOSÉ LUIZ MAIA	PDS
***** PARECER *****		
Pela rejeição.		
À guisa de compatibilizar o disposto no caput do art. 33 da Comissão no. V com o art. 39, 1o. da Comissão III, sugere-se nova redação para o 1o. do art. 133 do Anteprojeto.		
A redação proposta apenas difere da constante do respectivo parágrafo do Anteprojeto, ao aludir a "outras atribuições" que forem conferidas à Comissão em causa.		
A inclusão de tal previsão é indevida, tendo em vista que a atribuição desta Comissão Mista é específica, ou seja, "examinar e emitir parecer sobre os Projetos de lei relativos à diretriz orçamentária, orçamento e planos".		
CS03615-8	JOSÉ LUIZ MAIA	PDS
***** PARECER *****		
A proposta estipula nova redação para o art. 310; difere da constante do Anteprojeto, sobretudo por restringir, de forma inadequada, a função normativa e reguladora do Estado ao exercício do processo de planejamento. Ademais, define um detalhamento para esta atividade não recomendável a um texto constitucional.		
Pela rejeição.		
CS03625-5	PAULO RAMOS	PMDB
***** PARECER *****		
Visa a Emenda a suprimir a alínea "f", inciso II do Art. 28, do Anteprojeto de Constituição, que trata de elegibilidade de militares.		
O texto é originário do Art. 4o., inciso IV 1o. do Anteprojeto da Comissão IV e como tal foi mantido no Capítulo referente aos direitos políticos para efeito de compatibilização.		
É, pois, inoportuna a supressão.		
Pela rejeição.		
CS03626-3	PAULO RAMOS	PMDB
***** PARECER *****		
Visa a emenda suprimir a alínea "d", inciso I, Art. 28, do Anteprojeto de Constituição. Esta Comissão optou pela redação proposta no Anteprojeto da Comissão IV, que estabelece: "os militares são alistáveis, exceto os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório".		
Em se tratando de opção, descabe a emenda.		
Pela rejeição.		
CS03635-2	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Atendida com a redação sugerida por este Relator incidentemente sobre a Emenda n. 1523-1.		
Pela aprovação.		
CS03638-7	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Equivoco houve na redação dada ao Art. 144, caput, do Anteprojeto e não no item III do Art. 162. De fato, o Relator optou pelo sugerido no item III do Art. 54 da Comissão III, que estabelece a competência do Presidente da República para a nomeação dos Ministros do Tribunal de Contas da União, embora dois terços deles sejam escolhidos pelo Congresso Nacional, conforme dispõe o item II do Art. 144. A correção deverá ser feita no caput do Art. 144 e não no dispositivo indicado na emenda, substituindo-se nele a expressão "Presidente do Congresso Nacional" por "Presidente da República".		
CS03640-9	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
É evidente que houve um lapso: a inclusão do vocábulo "fica", como proposto na Emenda, torna o texto inteligível e coerente com o Art. 35, 4o., I, da Comissão V, do qual se originou o dispositivo em questão.		
A aprovação da Emenda No. 02191-6, de autoria do Ilustre Deputado José Serra, com o mesmo objetivo torna prejudicada a presente Emenda.		
Pela prejudicialidade.		
CS03642-5	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
2 Embora os casos de dissolução da Câmara estejam previstos em outros pontos do Anteprojeto, não é despidendo registrar a correspondente ressalva no item VII do art. 162		
CS03646-8	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A emenda tem em vista incluir, na alínea "b", do item III do art. 106 do Anteprojeto, as expressões "ou reprobatória" após o vocábulo "censura".		
De fato a competência da Câmara quanto a moções ao Conselho de Ministros não se restringe às de censura, mas se estende às reprobatórias.		
Por essa razão, conveniente é que o dispositivo em tela contemple a referência a essa hipótese.		
Pela aprovação da emenda.		
CS03651-4	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição à vista das razões expendidas no exame da emenda número 256-3.		
CS03659-0	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
O disposto no caput e nos 1o. a 10 da proposta já está incorporado, de forma mais ampla e genérica, no Art. 482, caput. Quanto ao 11, ofereço a subemenda para acrescentá-lo ao Art. 482, na forma de parágrafo único.		
Pela aprovação, em parte, com subemendas.		

CS03661-1	JOSÉ CARLOS SABÓIA	PMDB
***** PARECER *****		
Acatamos a proposta, pelas mesmas razões da justificação. Pela aprovação.		
CS03663-8	JOSÉ CARLOS SABÓIA	PMDB
***** PARECER *****		
Propõe a emenda em foco, para fim de adequação técnica, a substituição da expressão "língua nacional" por "língua oficial", compatibilizando, desta forma, a alínea "c", I do Art. 28 com o disposto no Art. 23, do Anteprojeto, onde se consagra que "a língua oficial do Brasil é o Português".		
Pelo acolhimento.		
CS03664-6	JOSÉ CARLOS SABÓIA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda tem por objetivo dar ao Capítulo VIII do Título IX a denominação "Das Populações Indígenas", em substituição à designação original "Do Índio".		
Aceitando as ponderações contidas na Emenda de que não há um índio "genérico", julgamos oportuno modificar o título do mencionado Capítulo. Todavia, com o propósito de manter a necessária uniformidade com relação às demais denominações do Título IX, entendemos ser preferível que o Capítulo passe a designar-se "Dos Índios".		
Pela aprovação parcial.		
CS03666-2	JOSÉ CARLOS SABÓIA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, em parte, com a redação da Emenda no. 1152-0.		
CS03671-9	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A alternativa adotada no Anteprojeto é mais ampla no que se refere aos termos inicial e final de anistia, já atende civis e militares e no que tange à expressão "exclusivamente", referido vocábulo está coerente com o Art. 31 da Com.II.		
Pela rejeição.		
CS03674-3	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
Inclui, como parágrafo 3o., a letra "d" do inciso VI do art. 4o. do Anteprojeto da Comissão I.		
Acredita-se que a melhor posição para o texto é a de alínea "d", do inciso VI, do art. 13, onde está, o que prejudica a presente emenda.		
CS03676-0	BRANDÃO MONTEIRO	PDT
***** PARECER *****		
A inclusão do parágrafo não importaria em aperfeiçoamento do texto já existente.		
Pela rejeição.		
CS03679-4	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores.		
Optamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador.		
Pela aprovação, na forma do art. 85.		
CS03680-8	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
Pretende a emenda restabelecer o texto da alínea "b", do inciso V, do art. 4o., do Anteprojeto da Comissão I.		
O texto do Anteprojeto (art. 18.V,"b"), aproveitou uma parte do texto do Comissão I e uma parte do texto da Comissão VII. O duplo aproveitamento objetivou exatamente a compatibilização dos dois textos e o seu enxugamento, não havendo razão para o restabelecimento de um só deles.		
Pela rejeição da emenda.		
CS03681-6	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
O texto cujo restabelecimento a emenda propõe assegura a todos:		
a) direito ao trabalho, por meio do emprego não passível de perda sem causa justificada		
b) justa remuneração pelo trabalho realizado		
A nosso ver o dispositivo em questão encontra-se contemplado na redação do Anteprojeto. Os incisos I e IV do artigo 14 asseguram ao trabalhador, respectivamente, a garantia do direito ao trabalho mediante relação de emprego estável e salário mínimo capaz de atender suas necessidades vitais básicas. Somos, por essa razão, pela rejeição da emenda.		
CS03684-1	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
Recupera dispositivos constantes do Anteprojeto da Ordem Social (arts. 113, 1o., 2o. e 3o.).		
O relator mantém sua posição de não proibir questões em constante mutação tecnológica. Quanto aos 1o., 2o. e 3o. estão atendidos, com nova redação.		
Pela rejeição.		
CS03685-9	JOÃO PAULO	PT
***** PARECER *****		
A emenda tem por escopo recuperar o disposto no Art., 3o. IV, b, do Anteprojeto da Comissão I.		
Esta Comissão optou pelo Art. 253, 1o., que delega às Forças Armadas a competência para atribuir serviços alternativos aos que alegarem imperativo de consciência para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.		
Somos pois pela rejeição.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS03687-5	JOÃO PAULO	PT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS03688-3	JOÃO PAULO	PT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS03693-0	JOÃO PAULO	PT	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS03696-4	SANDRA CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** Acatamos a proposta pelas mesmas razões da justificativa. Pela aprovação.
CS03700-6	SIGMARINGA SEIXAS	PMDB	***** PARECER ***** A emenda objetiva a retirada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social. O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir práticas abusivas que coloquem em risco o tempo necessário à educação e ao lazer. Pela rejeição da emenda.
CS03706-5	SIGMARINGA SEIXAS	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. É Emenda de mérito.
CS03710-3	SIGMARINGA SEIXAS	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. É Emenda de mérito.
CS03711-1	SIGMARINGA SEIXAS	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda conflita com o texto do Anteprojeto, mais explícito e abrangente. Pela rejeição.
CS03712-0	SIGMARINGA SEIXAS	PMDB	***** PARECER ***** Propõe o Autor a supressão do dispositivo que atribui ao órgão jurídico do Ministério da Fazenda a representação judicial da União, na cobrança de crédito tributário e nas causas referentes à matéria fiscal, tendo em vista prever o Anteprojeto, no art. 190, a instituição da Procuradoria-Geral da União, com competência exclusiva para realizar a defesa judicial e extrajudicial da União. A previsão constitucional não obstaculiza venha a própria Carta, em outro dispositivo, conferir a órgão diverso a representação da União, especificamente no que concerne à cobrança de crédito tributário e às causas referentes à matéria fiscal. A propósito, as decisões dos tribunais sobre matéria fiscal têm, frequentemente, evidenciado ser um imperativo a existência de um órgão técnico-jurídico específico que defenda os interesses da União, relativamente a seus créditos tributários e matérias correlatas. Inexiste o conflito, nos termos apontados na Emenda. Pela rejeição.
CS03723-5	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Concordamos com a emenda, pelas próprias razões do seu autor. Pela aprovação.
CS03726-0	FRANCISCO PINTO	PMDB	***** PARECER ***** A sequência dos fundamentos da Ordem Econômica (livre iniciativa e valorização do trabalho humano) não traz embutida qual quer noção de prevalência, o que torna desnecessária a inversão proposta com a presente emenda.
CS03727-8	FRANCISCO PINTO	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, pelos fundamentos expostos na emenda de número CS04343-0.
CS03731-6	AUREO MELLO	PMDB	***** PARECER ***** Propõe a transformação do Parágrafo único do Artigo 386 em artigo, com alteração de mérito. O Parágrafo único do Artigo 386, reenumerado, receberá o número de artigo 380. Aprovada parcialmente.
CS03754-5	LAVOISIER MAIA	PDS	***** PARECER ***** A emenda visa a substituir no inciso IV do Art. 33 e caput do Art. 37 a expressão "mandado de injunção" por "mandado de concretização". Alega que mandado de concretização se coaduna melhor. A intenção do Constituinte, de implementar a norma, retirando-a do campo da omissão fica melhor defendida com a denominação que propõe, enquanto a denominação do texto original cons-

titui simples tradução do vocábulo da língua inglesa "injunction" que para nós não reflete a mesma significação que lhe atribui o direito anglo-saxônico.
A justificação é polêmica e a nosso ver não se enquadra no conceito de adequação técnica, pelo que entendemos deva a questão ser dirimida em discussão de plenário, onde a emenda poderá ser reapresentada.
Pela rejeição.

CS03763-4	FRANCISCO BENJAMIM	PFL	***** PARECER ***** A emenda objetiva acrescentar as expressões "ou de regiões" no parágrafo único do art. 45. Prejudicada pelo acolhimento das emendas 4557 e 5002 que propõem a supressão de aludido dispositivo. Pela prejudicialidade.
CS03766-9	FRANCISCO BENJAMIM	PFL	***** PARECER ***** Trata-se de emenda de mérito tanto no que respeita à alínea "c" como na pretensão de adicionar alínea ao inciso XV. Pela rejeição.
CS03777-4	FRANCISCO BENJAMIM	PFL	***** PARECER ***** A redação é mais adequada. Ofereço subemenda para substituir o artigo "os" pro "o". "parágrafo o. - Os Prefeitos e Vereadores serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça". Pela aprovação em parte.
CS03792-8	JOSÉ LINS	PFL	***** PARECER ***** Já nos pronunciámos à respeito na emenda no. 03313-2. Pela rejeição.
CS03818-5	DOMINGOS LEONELLI	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende recuperar o teor de dispositivo que consta do anteprojeto da Comissão da Ordem Social e que foi omitido no primeiro anteprojeto sistematizado. Verifica-se, entretanto, que o conteúdo do dispositivo já se encontra contemplado em diversos dispositivos incorporados ao anteprojeto, ou seja: art. 14, I (direito ao trabalho e estabilidade) e art. 14, IV a XI (justa remuneração). De ressaltar, outrossim, que a inserção do dispositivo no contexto da Ordem Social, proposta pelo autor, não parece pertinente, tendo em vista tratar-se de matéria remanejada para o Título II - Dos Direitos e Liberdades Fundamentais, de acordo com a estrutura do anteprojeto sistematizado. Pela prejudicialidade.
CS03819-3	DOMINGOS LEONELLI	PMDB	***** PARECER ***** A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60, do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unicidade sindical. A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o conseqüente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao Pralador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. Pela rejeição da emenda.
CS03820-7	DOMINGOS LEONELLI	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS03830-4	PAES LANDIM	PFL	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS03846-1	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC	***** PARECER ***** A observância do limite de 2/3 atende a pretensão evidenciada na emenda. Pela rejeição.
CS03867-3	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC	***** PARECER ***** Trata-se de emenda de mérito, pois inclui expressões que existem no Anteprojeto. Pela rejeição.
CS03868-1	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC	***** PARECER ***** A proposta supressão fere questão de mérito. Pela rejeição.
CS03869-0	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC	***** PARECER ***** A emenda supressiva fere questão de mérito no enunciado do inciso IV, a liberdade como direito individual inviolável. Pela rejeição.
CS03870-3	JOSÉ MARIA EYMAEL	PDC	***** PARECER ***** A emenda em foco fere profundamente o mérito da alínea atacada. Pela rejeição.
CS03889-4	ALMIR GABRIEL	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda em questão pretende aprimorar a redação do parágrafo único do artigo 289. A redação proposta, no entanto, a par de suprimir a referên-

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

cia ao Distrito Federal, determina o depósito das disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal em "instituições financeiras oficiais respectivas às suas áreas geográficas", criando condição não prevista no texto que se pretende alterar. Assim, por se referir ao mérito do dispositivo, somos pela rejeição da Emenda.

CS03895-9 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Pretende o Ilustre Autor da Emenda em epígrafe se especifique serem financeiras as instituições aludidas na alínea "c" do item I do art. 282.

É de se considerar, entretanto, que a inclusão do termo "financeiras" no mencionado dispositivo faria com que este não abrangesse a SUDAM e a SUDENE, importantes agências oficiais de fomento das regiões norte e nordeste, respectivamente.

Entendemos, portanto, deve ser mantida a redação do supracitado dispositivo, porquanto alcança todos os órgãos oficiais de fomento, independentemente de sua natureza. Pela rejeição.

CS03896-7 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Emenda aperfeiçoada e sintetiza o texto sem prejuízo do conteúdo. Está parcialmente atendida nos termos da emenda CS03101-6. Pela aprovação parcial.

CS03898-3 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Somos pela rejeição da emenda, porquanto o item XXII do art. 14, ao proibir o trabalho do menor de 14 anos, admite, porém, aprendizagem "a partir dos 10 anos, por período nunca superior a 3 horas diárias"; e o art. 427 trata da preparação para o trabalho dos menores na faixa de 10 a 14 anos, "em instituições especializadas, onde lhes serão assegurados alimentação e os cuidados com a saúde". Os dispositivos não são conflitantes, mas sim complementares. Pela rejeição.

CS03899-1 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A redação sugerida para o art. 468 é inteiramente procedente. Pela aprovação.

CS03901-7 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do parecer à Emenda no. 00289-0.

CS03902-5 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do parecer à emenda no. 0289-0.

CS03905-0 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Aprovada. A fase destacada pela emenda para supressão é um adendo totalmente inadequado ao espírito do artigo, sobretudo porque está atendida corretamente no art. 414, item VIII.

CS03906-8 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A Emenda em foco colide com o princípio enunciado no inciso V do artigo 10 do Anteprojeto, onde se proclama que o Brasil, em suas relações internacionais, propugna pela não ingerência nos assuntos internos de outros Estados. Pela rejeição.

CS03907-6 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Sem deixar de reconhecer a contribuição que as diferentes etnias têm dado para a formação multicultural do Povo brasileiro, entendemos ser inadequado manter na Carta Magna dispositivo que, ao reconhecer as formas de organização próprias das nações indígenas, possa ensejar interpretação ambígua acerca do caráter de cidadania dos membros pertencentes a essas nações, em dissonância com o estabelecido no Art. 13, inciso III, alínea "a". Assim, opinamos pela rejeição.

CS03911-4 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Considerando que o inciso XIII do Artigo 414 coincide com o inciso I do Artigo 50, optou-se pela supressão do segundo, mantendo-se o primeiro em sua atual posição, sem a vinculação solicitada. Neste sentido, a compatibilização é atendida ainda que de maneira alternativa. Aprovada parcialmente.

CS03913-1 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
Pretende a Emenda substituir toda a redação do inciso III do Art. 292 pela simples expressão: "o orçamento do Fundo Nacional de Seguridade Social".

Em que pesem os argumentos expendidos, não há como aceitá-la em sua integridade, optando-se por considerá-la parcialmente acolhida, eis que matéria semelhante já foi objeto de apreciação das Emendas CS-03973-4 e 05544-6, cuja aprovação foi sugerida exatamente para que quaisquer fundos vinculados aos sistemas de previdência e assistência social sejam alcançados pelo respectivo orçamento a que se refere o item III do Art. 292 do Anteprojeto. Pela aprovação parcial.

CS03915-7 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A emenda propõe que se acrescente no Capítulo dos Direitos Sociais do Anteprojeto preceito que se contém no Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, de resguardo dos direitos adquiridos dos trabalhadores, no caso da implantação de con-

quistas tecnológicas e da automação. Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo à participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da modernização tecnológica, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos relacionados no art. 14. Pela aprovação da emenda, na forma acima.

CS03916-5 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
O texto cujo restabelecimento a emenda propõe assegura a todos:

a) direito ao trabalho, por meio do emprego não passível de perda sem causa justificada
b) justa remuneração pelo trabalho realizado
A nosso ver o dispositivo em questão encontra-se contemplado na redação do Anteprojeto. Os incisos I e IV do artigo 14 asseguram ao trabalhador, respectivamente, a garantia do direito ao trabalho mediante relação de emprego estável e salário mínimo capaz de atender suas necessidades vitais básicas. Somos, por essa razão, pela rejeição da emenda.

CS03919-0 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A emenda aponta duplicidade real e poderá ser atendida sem prejuízo de conteúdo. Pela aprovação.

CS03922-0 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60, do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unicidade sindical.

A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. Pela rejeição da emenda.

CS03923-8 ALMIR GABRIEL PMDB

***** PARECER *****
A Emenda refere-se a matéria aprovada no âmbito da Comissão Temática (Art. 10., inciso IX da Comissão VII), e não contemplada no Anteprojeto. Pela aprovação.

CS03927-1 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****
A emenda foi aceita em parte, com o aproveitamento apenas do caput sugerido para o art. 94. A aceitação se abriga nas razões expostas no parecer à Emenda no. 4790-7 por serem idênticas. Pela aprovação em parte da emenda.

CS03934-3 JOSÉ PAULO BISOL PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação. A emenda pretende transpor para o Título II - Das Garantias Constitucionais, a Seção X - Da Defensoria do Povo, no anteprojeto constante do Capítulo I do Título V - Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo. Tem razão o autor da emenda, o nobre Senador Paulo Bisol à vista das atribuições do órgão. Pelas mesmas razões aduzidas na emenda, transpomos para o mesmo Título (III), as disposições constantes do art. 240 do anteprojeto e que irão integrá-lo logo após os dispositivos referentes à Defensoria do Povo.

CS03939-4 FERNANDO BEZERRA COELHO PMDB

***** PARECER *****
Não há, em qualquer parte do Anteprojeto, redação para que a União transfira o domínio a que se refere a emenda, razão pela qual inócua é a previsão proposta.

CS03948-3 FERNANDO BEZERRA COELHO PMDB

***** PARECER *****
A duplicidade apontada é pertinente, optando-se pela supressão do inciso I, do Art. 50, dada a oportunidade de, assim, obter melhor ordenamento no próprio Capítulo II do Título IV, eliminando artigo desnecessário. Pela aprovação.

CS03965-3 JOÃO ALVES PFL

***** PARECER *****
A hipótese do dispositivo que a Emenda pretende suprimir, relativa ao que "Ministros de Estado possam ser convocados a comparecer ao Congresso Nacional, ou a qualquer de suas Casas e Comissões, para prestar esclarecimentos", já está presente no inciso III do Art. 114. Pela aprovação.

CS03969-6 JOÃO ALVES PFL

***** PARECER *****
A Emenda em apreço objetiva alterar a palavra "plano" por "orçamento", no art. 291. Parece-nos impertinente a proposição, pois o termo utilizado no texto está em harmonia com a terminologia própria. O plano a que se refere o dispositivo é mais genérico. Somos, assim, pela rejeição.

CS03972-6 JOÃO ALVES PFL

***** PARECER *****
A Emenda pretende corrigir imperfeição da norma do 2o. do Art. 291. Pela redação do anteprojeto, investimentos aprovados por lei não se integrariam ao Plano Plurianual de investimento possibilitando, portanto, a coexistência deste com várias leis anteprojeto adequados.

Vale salientar, entretanto, que a este mesmo dispositivo foi apresentada Emenda, de no. CS-02184-3, pelo Ilustre Dep. José Serra, que, com redação mais apropriada, alcança o mesmo objetivo, tendo merecido nossa aprovação.

Considerando que a Emenda que analisamos além de pretender sanar a incorreção apontada inclui outros dispositivos e que opinamos favoravelmente à proposição do Ilustre Dep. José Serra e somos pela APROVAÇÃO PARCIAL da presente Emenda apresentada pelo nobre Dep. João Alves.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS03973-4	JÓÃO ALVES	PFL
***** PARECER ***** A Emenda determina a inclusão de qualquer fundo relativo ao sistema de previdência social no disposto no inciso III do Art. 292. Trata-se de corrigir lapso evidente e de compatibilizar com o que estava disposto no Art. 44 do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social e excluído na presente proposta. Ademais, considerando que o inciso I do mesmo artigo faz expressa referência à palavra "fundos" não poderia o inciso III deixar de fazer a mesma referência sob o risco de excluir os fundos do orçamento do sistema de previdência e assistência social. Pela aprovação.		
CS03974-2	JÓÃO ALVES	PFL
***** PARECER ***** Pretende a Emenda aglutinar, ao item I do 1. do Art. 293, o conteúdo do 3. do mesmo artigo, o qual seria suprimido. É louvável a simplificação redacional proposta. Pela aprovação.		
CS03976-9	JÓÃO ALVES	PFL
***** PARECER ***** Propõe a Emenda em tela a alteração redacional do item II do art. 294, no sentido de substituir a expressão "categoria de programação" por "dotação orçamentária". Em que pese a precisão técnica que a proposição pretende introduzir no texto, temos para nós que os objetivos do dispositivo em tela requeira a utilização de expressão mais abrangente. Não, de qualquer sorte, impropriedade a sanar. Pela rejeição da Emenda.		
CS03998-0	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Não há conflito entre os dispositivos. Pela rejeição.		
CS04002-3	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Não há o que adequar. Pela rejeição.		
CS04013-9	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** A supressão do "Caput" do Art. 356 altera o mérito do dispositivo do Anteprojeto. A transposição dos incisos do Art. 356 para o Art. 14 modifica as características do referido artigo, pois os incisos não são princípios, mas instrumentos de realização de direito, com exceção do inciso III que já foi objeto de outra Emenda acolhida. Pela rejeição.		
CS04015-5	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação. Há evidente contradição entre o item I e o parágrafo primeiro do Art. 211.		
CS04017-1	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Acolho nos termos do parecer à emenda no. 648-8.		
CS04020-1	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação, face à aprovação dos Tribunais Regionais.		
CS04022-8	MICHEL TEMER	PMDB
***** PARECER ***** Propõe o deslocamento do parágrafo único do art. 410 para o art. 409, por ser matéria complementar deste último. O relator acolhe a emenda.		
CS04027-9	FÁBIO FELDMANN	PMDB
***** PARECER ***** Aprovada. A emenda corrige falha evidente, visto que a frase é redundante frente ao art. 414, item VIII, que é o local apropriado para o dispositivo.		
CS04029-5	FÁBIO FELDMANN	PMDB
***** PARECER ***** Aprovada. A emenda colabora para a coerência do texto.		
CS04031-7	FÁBIO FELDMANN	PMDB
***** PARECER ***** Na técnica constitucional é permitida a exceção prevista no art. 485, mormente em Disposições Transitórias, para adequar a futura ordem à vigente. Pela rejeição.		
CS04035-0	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** Considera-se que a proibição de reatores nucleares ignora as potencialidades da evolução tecnológica e, portanto, não é apropriada a texto constitucional que se pretende duradouro. As salvaguardas constantes do Anteprojeto são mais adequadas aos riscos conjunturais. Pela rejeição.		
CS04036-8	EDUARDO JORGE	PT
***** PARECER ***** A garantia do uso da energia nuclear apenas para fins pacíficos é mais adequada e contempla o propósito contido na emenda. Pela rejeição.		

CS04037-6	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda pretende tornar obrigatório o alistamento e o voto dos menores de dezoito anos, simplesmente mudando, na alínea "b" do inciso I do art. 28, o número "dezoito" para "dezesesseis". Embora ponderáveis as razões do proponente, temos como inócua a inclusão dessa obrigatoriedade, pois não haveria como cobrar, na prática, o descumprimento da obrigação. Pela rejeição.		
CS04039-2	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A inclusão do inciso V ao art. 53 seria mera repetição do disposto no parágrafo 2o. do art. 383, do anteprojeto. Pela prejudicialidade.		
CS04047-3	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** Aprovada. A emenda corrige falha que traz séria incoerência ao texto, uma vez que o dispositivo está corretamente contemplado no art. 414, item VIII.		
CS04050-3	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda objetiva a retirada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social. O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir práticas abusivas que coloquem em risco o tempo necessário à educação e ao lazer. Pela rejeição da emenda.		
CS04051-1	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda propõe que seja obrigatória a contribuição sindical, no texto da alínea "g" do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto. Este dispositivo, conforme ficou redigido após a aprovação, em parte, da emenda número CS05257-9, do Constituinte Mário Lima, coincide com a pretensão do autor. Pela aprovação.		
CS04052-0	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6o. do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unicidade sindical. A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. Pela rejeição da emenda.		
CS04059-7	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** O Pré-escolar, de acordo com o inciso I do artigo 379, não constitui parte obrigatória do nível básico de ensino. Pela rejeição.		
CS04094-5	RICARDO IZAR	PFL
***** PARECER ***** Pretende o autor da emenda suprimir a expressão "e de outras obras de grande porte" da alínea "b", VIII, do Art. 18, sob a alegação de conflito com o disposto no Art. 99, XVI, alínea "a". Entendemos que inexistente o conflito. A consulta prévia às comunidades diretamente interessadas não exclui a necessidade da manifestação do Congresso Nacional. Pela rejeição.		
CS04106-2	RICARDO IZAR	PFL
***** PARECER ***** O autor propõe substituir, no Art. 318, a expressão "Poder Público" por "Município", e o termo "não utilizadas" por "sub-utilizadas". Procede a Emenda proposta, já que a tributação de áreas urbanas compete aos Municípios. Por outro lado, o termo "sub-utilizadas", embora mantenha o tratamento dado à matéria, na redação original, confere-lhe maior amplitude, o que transformaria a proposta em emenda de mérito. Por outro lado, desnecessária a expressão "sem caráter expropriatório", por redundante, já que nenhum tributo sobre a propriedade poderá ter efeito expropriatório, em decorrência, inclusive, do princípio contido no item IV do Art. 269. Em termos de sistematização, convém passe esse dispositivo a integrar o Art. 278, já que é neste que se prevê a instituição do respectivo imposto. A nosso ver, portanto, deve a Emenda ser acolhida em parte, passando a constituir o 1o. do Art. 278, com a redação abaixo, renumerando-se os parágrafos seguintes, e suprimindo-se o atual Art. 318: "Art 278 1o. O imposto de que trata o item I será progressivo, no tempo, quando incidir sobre área urbana não edificada e não utilizada, de forma que se assegure o cumprimento da função social da propriedade." Pela aprovação parcial.		
CS04148-8	IBERÉ FERREIRA	PFL
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CS04162-3	GERSON PERES	PDS
***** PARECER ***** O nobre Autor da Emenda propõe nova redação ao art. 278 do Anteprojeto, para reincluir, na competência dos Municípios		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO	EMENDADOR	PARTE
CSO4162-3	GERSON PERES	PDS
<p>O imposto sobre serviços de qualquer natureza e para excluir o imposto sobre vendas a varejo. O texto proposto estabelece, ainda, que a lei complementar fixará as alíquotas máximas dos impostos municipais em geral (e não apenas do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de vendas a varejo, como consta do texto atual). Dispõe, também, que as alíquotas do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) serão progressivas em função do valor e do número de imóveis de propriedade de um mesmo sujeito passivo.</p> <p>Parte das alterações propostas figurou no Anteprojeto da Comissão II, tendo deixado de ser incluída no Anteprojeto desta Comissão, face à consistência do Sistema Tributário proposto pela Comissão Temática competente.</p> <p>Com efeito, a longa experiência dos países da Comunidade Econômica Europeia com relação ao imposto sobre o valor agregado tem revelado a conveniência de se incluir, no campo de incidência desse imposto, tanto a circulação de mercadorias como a prestação de serviços, conforme orientação adotada pela Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças. O sistema tributário adotado atribui, assim, aos Municípios competência para instituir um imposto sobre vendas a varejo compensando-os, dessa forma, pela perda do imposto sobre serviços.</p> <p>Por outro lado, as Comunas estão sendo beneficiadas, ainda, pela inclusão, na sua competência, do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, além de lhes ser atribuída uma participação maior no produto da arrecadação de impostos federais e estaduais.</p> <p>No que tange ao IPTU, não vemos a necessidade da fixação de suas alíquotas máximas, em lei complementar, por tratar-se de imposto cujo campo de incidência abrange fatos eminentemente municipais, sem reflexos nas atividades de outras Comunas ou esferas de poder. Quanto à progressividade de suas alíquotas, em função do número e valor dos imóveis possuídos pelo Contribuinte, os Municípios teriam dificuldades insuperáveis para apurar tais fatos, quando se tratasse de imóveis situados fora de seus territórios.</p> <p>Pela rejeição.</p>		
CSO4189-5	GERSON PERES	PDS
<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda altera no mérito o caput do art. 143 ao nele incluir dispositivo que visa dar ao Tribunal de Contas da União "autonomia orçamentária, financeira e administrativa", alteração esta não prevista no texto das Comissões Temáticas.</p> <p>Pela rejeição.</p>		
CSO4194-1	GERSON PERES	PDS
<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda em questão pretende aprimorar a redação do parágrafo único do artigo 289.</p> <p>A redação proposta, no entanto, a par de suprimir a referência ao Distrito Federal, determina o depósito das disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal em "instituições financeiras oficiais respectivas às suas áreas geográficas", criando condição não prevista no texto que se pretende alterar.</p> <p>Assim, por se referir ao mérito do dispositivo, somos pela rejeição da Emenda.</p>		
CSO4210-7	GERSON PERES	PDS
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o Ilustre Autor da Emenda em epígrafe se especifique serem financeiras as instituições aludidas na alínea "c" do item I do art. 282.</p> <p>É de se considerar, entretanto, que a inclusão do termo "financeiras" no mencionado dispositivo faria com que este não abrangesse a SUDAM e a SUDENE, importantes agências oficiais de fomento das regiões norte e nordeste, respectivamente.</p> <p>Entendemos, portanto, deve ser mantida a redação do supracitado dispositivo, porquanto alcança todos os órgãos oficiais de fomento, independentemente de sua natureza.</p> <p>Pela rejeição.</p>		
CSO4219-1	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, em parte, nos termos da emenda no. CS01271-2.</p>		
CSO4222-1	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação.</p> <p>Idêntica à emenda no. CS02735-3.</p>		
CSO4226-3	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, com Subemenda, incluindo a expressão "e Territórios".</p> <p>Pela aprovação.</p>		
CSO4229-8	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação.</p> <p>Redação aperfeiçoada.</p>		
CSO4232-8	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o Ilustre Constituinte dar maior clareza ao item III do artigo 271 do Anteprojeto, que veda a União instituir isenção de tributos incluídos na competência dos Estados ou dos Municípios.</p> <p>Como o referido dispositivo não faz referência expressa ao Distrito Federal, poderia parecer que a União ficaria com o privilégio de dar isenções para impostos do Distrito Federal. É evidente que os impostos dos Estados são os mesmos do Distrito Federal; logo não ocorreria a hipótese temida pelo Autor.</p> <p>Contudo, não há qualquer inconveniente em deixar-se a idéia bem explícita no texto, como ocorreu, aliás, no artigo 277.</p> <p>Pela aprovação.</p>		

CSO	EMENDADOR	PARTE
CSO4240-9	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>O artigo emendado omite o Distrito Federal de forma injustificada. Constituinte esfera da administração pública, é recomendável a sua participação na articulação prevista.</p>		
CSO4245-0	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda visa a corrigir omissão e remissão que, realmente, houve no anteprojeto.</p> <p>Pela aprovação.</p>		
CSO4247-6	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
<p>***** PARECER *****</p> <p>Aprovada. A emenda é correta e pertinente.</p>		
CSO4256-5	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Torna dúbia a aplicação do dispositivo, com o risco de reduzir a participação dos municípios. Os artigos 67 e seguintes dispõem sobre a criação de áreas metropolitanas, microrregiões, etc., já o art. 317 dispõe sobre a competência dos Estados e Municípios na exploração de gás combustível canalizado.</p> <p>A proposta não aprimora o Anteprojeto.</p>		
CSO4260-3	MENDONÇA DE MORAIS	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela prejudicialidade em face da subemenda às emendas números CS04557-2 e CS05002-9.</p>		
CSO4285-9	MILTON LIMA	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Não há o que adequar.</p> <p>Pela rejeição.</p>		
CSO4291-3	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>De fato a emenda é de simples redação e coloca o preceito em seus devidos termos eis que passa a ser redigido não como se fora uma permissão concedida ao Legislativo, mas um direito de suas Casas de obter das autoridades, em tempo hábil as informações necessárias ao exercício de sua competência constitucional.</p> <p>Pela aprovação da emenda.</p>		
CSO4294-8	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, em parte, para explicitar o "Tribunal do Distrito Federal e Territórios".</p>		
CSO4295-6	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Somos pela aprovação da emenda e, pois, propomos a transposição da alínea "e" do item V do art. 13 para o art. 423, onde será consubstanciada no parágrafo 6o..</p> <p>Pela aprovação.</p>		
CSO4298-1	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>O autor propõe a supressão do único por estar a proibição do monopólio e oligopólios contida, de modo genérico no parágrafo 1o. do artigo 310. Pelo fato de tratar-se, aqui, de restrição específica, o relator não acolhe a emenda.</p>		
CSO4300-6	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>A supressão do vocábulo "escolha" na alínea "e", do item III, do Art. 107 é de se feita eis que essa expressão já consta do caput do item, razão pela qual não deveria constar do seccionamento a que corresponde a alínea "e" em causa.</p> <p>Pela aprovação da emenda.</p>		
CSO4301-4	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>A expressão "Tribunais Superiores" é correta compatibilizando a sua adoção o Art. 123, com o 119.</p> <p>Pela aprovação.</p>		
CSO4302-2	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição, nos termos de parecer dado à Emenda no. 2446-0</p>		
CSO4304-9	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>O termo convenção, ao final do item V do art. 107, não respalda ao ato internacional propriamente dito, mas tem a índole de um contrato e por isso que não se insere na competência do Congresso Nacional.</p> <p>Não havendo conflito de competência, não há razão para a supressão pretendida através da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>		
CSO4305-7	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, uma vez que os artigos referidos não dizem respeito à Proposta de Emenda à Constituição.</p>		
CSO4308-1	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Estamos de acordo com a emenda numerando seu dispositivo como art. 457, com a renumeração dos subsequentes.</p> <p>Pela aprovação.</p>		
CSO4309-0	NILSON GIBSON	PMDB
<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, face à redação dada ao Art. 128 da Comissão Temática III.</p>		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS04313-8	NILSON GIBSON	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação, em parte, face à aprovação da Emenda 4020-
CS04314-6	NILSON GIBSON	PMDB	***** PARECER ***** Face acolhimento da emenda 4457-6. Pela rejeição.
CS04328-6	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critério das Constituições Estaduais e dependente do sistema de governo a ser definido. Pela rejeição.
CS04336-7	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada em razão da subemenda oferecida à Emenda no. 375-6. Pela prejudicialidade.
CS04340-5	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** A alteração cogitada na Emenda para a alínea "b", do item III, do art. 107 é apropriada, exatamente a teor de evitar dúvida ou má percepção do exato alcance da competência a que corresponde o dispositivo. De fato, pelo disposto no art. 144, (I) do Anteprojeto, a competência do Senado para aprovar os nomes a serem indicados para o Tribunal de Contas da União se restringe ao terço da composição cuja indicação cabe ao Presidente da República, eis que os restantes dois terços são escolhidos pelo Congresso Nacional (art. 144, II). Assim, ao estabelecer o art. 107, em seu item III, alínea "b" que compete ao Senado privativamente a escolha dos Ministros desse Tribunal, essa competência não é ampla e há de se restringir ao terço indicado pelo Presidente da República. Por isso procede a modificação tentada através da Emenda que busca explicitar que essa competência é adstrita ao referido terço. Pela aprovação da Emenda.
CS04342-1	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda insere, na competência exclusiva do Congresso Nacional atribuição já prevista no item II do art. 144 do Anteprojeto.
CS04343-0	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende restabelecer disposição constante do Anteprojeto da Comissão III. O Relator, na redação dada ao item XIV do art. 99 do Anteprojeto no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo 4o. do art. 14 do Regimento da Assembleia Nacional Constituinte, optou pela proposta dos artigos 13 e 43 dos dois Substitutos que lhe foram encaminhados pelo Presidente da Comissão VIII e que atribuem ao Congresso Nacional competência para referendar a concessão de emissoras de rádio e televisão e sua renovação, cabendo ao Presidente da República a respectiva outorga. Pela rejeição.
CS04346-4	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** Não vemos oportuno o acatamento da proposta, porquanto já deflui do próprio Anteprojeto a pretensão da emenda. Pela rejeição.
CS04347-2	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critério das Constituições Estaduais dependente do sistema de governo a ser definido. Pela rejeição.
CS04348-1	VILSON SOUZA	PMDB	***** PARECER ***** O assunto ficará a critério das Constituições Estaduais e dependente do sistema de governo na forma a ser definido. Pela rejeição.
CS04383-9	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** Aprovada. Com efeito, a frase suprimida é objeto, com mais propriedade do art. 414, item VIII.
CS04384-7	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** A Emenda propõe a supressão do dispositivo aprovado no âmbito da Comissão Temática (Comissão VI). Pela rejeição.
CS04385-5	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** Com a presente emenda o seu ilustre autor pretende restabelecer, com acréscimos, o parágrafo 2o. do art. 6o. do Anteprojeto da Comissão VI - Da Ordem Econômica, o qual prescrevia que "as pequenas e microempresas não serão atingidas por normas federais, estaduais e municipais que versem matéria de natureza tributária, comercial ou administrativa, exceto quando nelas expressamente mencionadas, para assegurar-lhes tratamento adequado. Entendemos que em relação à matéria tributária, verifica-se incompatibilidade entre o dispositivo proposto e o artigo 272, pois este remete à lei complementar o disciplinamento do tratamento diferenciado relativamente à cobrança de impostos federais e estaduais ou a sua não-incidência, enquanto a emenda sugerida concede às pequenas e às microempresas ampla e inestricta imunidade em relação às normas federais, estaduais e municipais que tratam não só de matéria tributária mas também de matéria comercial e administrativa. Desse modo, não obstante a ressalva constante do final da emenda, afigura-se-nos inconveniente e mesmo temerária a amplitude do tratamento que se propõe em favor das pequenas e microempresas, pois, se concedido, tal tratamento viria dar-lhes vantagens que, em relação às demais empresas, representariam injustificáveis privilégios. Pela rejeição.

menda, afigura-se-nos inconveniente e mesmo temerária a amplitude do tratamento que se propõe em favor das pequenas e microempresas, pois, se concedido, tal tratamento viria dar-lhes vantagens que, em relação às demais empresas, representariam injustificáveis privilégios.
Pela rejeição.

CS04386-3	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** A expressão "pesquisa" não está mencionada no artigo do texto da Comissão. Sua inclusão afetaria o teor original do Relatório da Comissão Temática. Pela rejeição.
CS04390-1	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** Embora de acordo com o parágrafo 1o. do art. 11, do texto aprovado pela Comissão VI, amplia a base de recursos para fins de alteração das compensações previstas. Pela rejeição.
CS04392-8	RICARDO FIUZA	PFL	***** PARECER ***** A Emenda pretende que seja suprimido o artigo 436, sob o argumento de que a norma deve ser incluída no artigo que define a competência legislativa da União. O disposto no artigo 436 foi incorporado ao artigo 99, onde estão definidas as competências exclusivas do Congresso Nacional, conforme preconizava o artigo originário. Pela rejeição.
CS04420-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda traz à tona a dubiedade evidente do dispositivo. Para a melhor clareza do texto é de usar-se a expressão: "A moção reprobatória e a de censura devem ter iniciada a sua apreciação dentro de 48 horas de sua apresentação..." Assim, o 2o. do art. 170 deve ficar com a seguinte redação: "A moção reprobatória e a de censura devem ter iniciada a sua apreciação dentro de quarenta e oito horas de sua apresentação, não podendo a discussão ultrapassar três dias".
CS04421-5	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Trata-se de correção de redação. Pela aprovação.
CS04422-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Trata-se de Emenda de redação. Com efeito, o verbo implicar é transitivo direto.
CS04423-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** O atendimento do pretendido na Emenda descaracteriza o Executivo, objeto do Capítulo II. Pela rejeição.
CS04424-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida na redação proposta com a Emenda n. 1696-3. Pela aprovação.
CS04425-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** PELA REJEIÇÃO. A emenda pretende restabelecer o 3o. do art. 21 da Comissão III, suprimido do texto do anteprojeto disposição contida no art. 41, caput, da Comissão IV que: fixa o prazo de 90 dias de interstício entre os dois turnos da proposta. É de todo recomendável que seja mantido o prazo de 90 dias entre um turno e outro, como aprovado pela Comissão IV, no art. 41.
CS04426-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, pelos fundamentos expostos na emenda de número CS04343-0.
CS04427-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição à vista das razões expendidas no exame da emenda número 256-3.
CS04428-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04429-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04431-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04432-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04434-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Trata-se de simples correção de acentuação.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO4436-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda tem em vista, tão somente, corrigir falha de pontuação, de fato ocorrente.
CSO4437-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda aprimora, à evidência, a redação do item III no art. 153.
CSO4438-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda corrige pontuação do texto.
CSO4439-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** É emenda de redação, que não altera o mérito do texto.
CSO4440-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, uma vez que, nos termos do Anteprojeto, integram o Conselho da República, Ministros de Estado, conforme o estabelecido nos itens VII e VIII do 1º do Art. 166.
CSO4442-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda assegura melhor redação ao texto do 2º do Art. 169. Pela aprovação.
CSO4445-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4447-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação em parte para excluir do item III no Art. 162 do Anteprojeto apenas a referência aos Diretores do Banco do Brasil. A referência aos Diretores do Banco Central foi resultado do disposto no Art. 74, II, da Comissão V.
CSO4448-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação da emenda. Modifica a expressão "para fins de" por "para o fim de".
CSO4450-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4451-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4454-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. De fato, quando se alude ao modo de realização das eleições mais exato será enunciá-la através do verbo fazer, como proposto.
CSO4455-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Desnecessária é, por certo, a utilização, no texto do parágrafo 1º, do art. 157, da expressão "somente".
CSO4457-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4458-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** É de ser aceita a Emenda apenas quanto à proposta de substituição da preposição "e" pelo conjuntivo "ou". No mais, melhor a redação proposta com a Emenda no. 3402-3. Pela aprovação em parte.
CSO4459-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A previsão constante do 2º do Art. 170 já consta do 1º do Art. 96, por isso que deve ser suprimida.
CSO4460-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A redação original é mais adequada. Pela rejeição.
CSO4467-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Concordamos. Pela aprovação.
CSO4468-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Concordamos. Pela aprovação.

CSO4469-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4470-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4472-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4473-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Acatamos a ponderação do autor da proposição. Pela aprovação.
CSO4475-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Face a aprovação da emenda No. 1633-5. Pela rejeição.
CSO4476-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CSO4479-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Estamos de acordo em que a alteração pretendida melhora a redação do texto. Pela aprovação.
CSO4480-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Embora não concordemos com a justificativa da emenda, acatamos a proposta por acharmos que, assim, melhoraremos a redação. Pela aprovação.
CSO4481-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** De fato o erro apontado é manifesto. Pela aprovação.
CSO4482-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda aprimora a redação.
CSO4483-5	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela prejudicialidade. A remissão foi corrigida em errata publicada pelo Relator.
CSO4484-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Trata-se de emenda de redação.
CSO4486-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda tem em vista a inclusão de uma vírgula após a expressão preenchê-la, que entendemos desnecessária. Pela rejeição.
CSO4488-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela Emenda é proposta a substituição do pronome "mesmo" pelo pronome "ele". É de ser aprovada a sugestão. PELA APROVAÇÃO DA EMENDA, passando o item IV do 4º do art. 49 do Anteprojeto a figurar com a redação ora sugerida.
CSO4489-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** É de convir que a inclusão do artigo "o" antes do vocábulo "Senador", no caput do art. 110 melhora a redação do texto. Pela aprovação da Emenda.
CSO4490-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A eliminação de uma vírgula existente entre as expressões "Câmara dos Deputados" e a conjunção "e" é aconselhável. PELA APROVAÇÃO DA EMENDA.
CSO4491-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** De fato, mister se faz proceder à correção proposta, pois o verbo proceder, in casu, exige regência indireta. PELA APROVAÇÃO DA EMENDA.
CSO4492-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda aprimora a redação. PELA APROVAÇÃO.
CSO4493-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda, de fato, melhora e corrige a redação do texto.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS04494-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação.</p> <p>Emenda de redação. "Por qualquer das Casas" é expressão que melhor se adequa ao enunciado do dispositivo.</p>
CS04496-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Emenda de redação. Pertinente é a sugestão de substituição do "de" por "da".</p>
CS04498-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Aprimoramento da redação. Pela aprovação.</p>
CS04499-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela Emenda se sugere colocar no plural as expressões "no inciso". A recomendação é de ser aceita, pois essas expressões são indicativas de dois itens, devendo, pois, ir para o plural. Pela aprovação.</p>
CS04500-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Correção de redação. Apropriada é a substituição do conectivo "e" após vocábulo "guerra", por vírgula.</p>
CS04501-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>
CS04502-5	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. Pelo teor da emenda pressupõe-se que o Senado Federal decidirá sobre o veto ou pedido de reconsideração.</p>
CS04503-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. É Emenda de redação, através da qual pretende-se suprimir vírgula após termo "República", com o que concordamos.</p>
CS04504-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Trata-se de emenda de redação que confere ao texto maior clareza e exatidão.</p>
CS04505-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>De fato, a inclusão do artigo "o" antes da expressão Senador no caput do Art. 111 é recomendável. Pela aprovação.</p>
CS04506-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Procede a correção proposta, pois o verbo implicar é transitivo direto. Aceita-se a Emenda mas é de acrescentar ao 2o. do Art. 8. IN FINE, após vírgula, o vocábulo CAPUT.</p>
CS04507-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, substituindo-se, apenas, o termo "deles" por "destes".</p>
CS04509-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. A Emenda corrige erro de acentuação.</p>
CS04510-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. A Emenda corrige erro de acentuação.</p>
CS04511-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>
CS04512-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>
CS04513-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>
CS04515-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>

CS04522-0	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A substituição da expressão "através" com a utilização da expressão "por intermédio" é recomendável. Deixa-se de adotar a redação recomendada por inteiro na emenda em face de a mesma deixar ver a possibilidade de ampliação do conteúdo do dispositivo ao omitir a expressão "federal" após o vocábulo Governno. Pela aprovação da emenda e apenas para substituir as expressões retro-indicadas.</p>
CS04523-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Trata-se de Emenda de redação que aprimora o texto do Art. 117. Pela aprovação.</p>
CS04524-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O termo juízo é mais genérico, abrange os juizes e as juntas. Pela rejeição.</p>
CS04525-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Atendida com a redação proposta por este relator incidêntemente sobre a sugestão constante da Emenda No. 5497-1.</p>
CS04526-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Mantendo-se a redação original. Pela rejeição.</p>
CS04527-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Embora melhore a redação do parágrafo único do Art. 171, a redação sugerida não prevê, com seria mister, o termo inicial do prazo a que se refere. Por esta razão somos pela sua aprovação em parte, para, fixando o dia inicial da contagem do quinquídio, dar a seguinte redação a esse dispositivo: Art. 171. Parágrafo único. A Câmara Federal, dentro de cinco dias do recebimento do pedido de que trata o caput deste artigo, poderá, pelo voto da maioria de seus membros, manter a moção reprobatória ou a de censura". Pela aprovação em parte.</p>
CS04528-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende suprimir do item XIX do Art. 162 do Anteprojeto as expressões finais "devendo na mensagem avaliar a realização, pelo governo, das metas previstas no plano plurianual de investimentos e nos orçamentos da União", é evidente a importância de tais disposições, que enriquecem o fluxo de informações entre Executivo e Legislativo, razão que determinou a nossa opção pelo texto do art. 54, item XIX, da Comissão III, complementado pelo Art. 42 da Comissão V.</p>
CS04529-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. Ambos os dispositivos mencionados, na Emenda e na Justificativa, devem permanecer, pois referem-se tanto à competência do Presidente de República quanto à Presidência do Conselho de Ministros.</p>
CS04530-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, em parte, no que diz respeito ao termo "arquivamento". Aprovada parcialmente.</p>
CS04532-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.</p>
CS04533-5	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe aperfeiçoamento na redação do art. 441, do Anteprojeto, pela substituição da expressão "através de legislação de promoção da formação de recursos humanos, por "mediante legislação que discipline a formação de recursos humanos". A emenda deve ser aprovada em parte, pela adoção da seguinte expressão substitutiva: "mediante legislação que promova a formação de recursos humanos". Assim entendemos por fidelidade ao texto do art. 48, do Anteprojeto da Comissão I, do qual o art. 441 originou-se, o qual faz referência a uma legislação que "promova" a formação de recursos humanos e não apenas a discipline. Pela aprovação parcial da emenda, nos termos acima.</p>
CS04534-3	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Concordamos com o autor da emenda. Pela aprovação.</p>
CS04535-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Mantendo-se a redação original. Pela rejeição.</p>
CS04537-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação, face ao aprovado na Comissão III. Estendendo-se a todo o texto onde aparecer a expressão "Poder".</p>
CS04538-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe a Emenda, acertadamente, corrigir falha datilográfica ocorrida no item III do Art. 148. Pela aprovação.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS04582-3	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida na redação proposta com a Emenda n. 1696-3. Pela aprovação.
CS04583-1	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação, em parte. A nova ordenação que se pretende conferir é mais coerente e lógica; no entanto, a pretendida substituição das expressões "da Defensoria" por "dos defensores" e "Juizes" por "Ministros", representa inovação, com a qual não concordamos.
CS04584-0	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Rejeitada. A dúvida levantada na emenda é precedente, mas não nos autoriza a incluir as expressões "no âmbito da União" no texto do art. 469, posto que seu conteúdo está vinculado à regra geral do art. 299.
CS04589-1	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada em face da subemenda oferecida à emenda no. 375-6.
CS04595-5	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida com a aprovação da Emenda n. 3402-3. Pela aprovação.
CS04596-3	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, tendo em vista tratar-se de Emenda de méri-to.
CS04598-0	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. A emenda, ao invés de aclarar o enunciado do art. 154, torna-o dúbio, eis que a redação proposta permite concluir sobre a possibilidade da criação de mais de uma Defensoria do Povo em cada Estado.
CS04603-0	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada em face de subemendas às emendas números CS04557-2 e CS05002-9 através da qual se propõe a supressão do parágrafo 2o. do art. 51 que se quer modificar.
CS04605-6	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** As expressões "no território" exprimem com melhor precisão a área física de prevalência das garantias asseguradas aos ve-readores. Pela rejeição.
CS04608-1	JOSÉ LINS	PFL	***** PARECER ***** A duplicidade apontada é pertinente, optando-se pela supres-são do inciso I, do Art. 50, dada a oportunidade de, assim, obter melhor ordenamento no próprio Capítulo II do Título IV, eliminando artigo desnecessário. Pela aprovação.
CS04612-9	ULDURICO PINTO	PMDB	***** PARECER ***** Propõe o autor a substituição pelo vocábulo "nenhuma" da expressão "qualquer", constante do texto original. (Art. 13, XV, "n"). Somos pelo acolhimento da emenda.
CS04620-0	ARNALDO PRIETO	PFL	***** PARECER ***** A Emenda altera substancialmente a sistemática do Anteproje-to. Pela rejeição.
CS04621-8	ARNALDO PRIETO	PFL	***** PARECER ***** Pela rejeição nos termos do parecer dado à Emenda no. 3664-0.
CS04622-6	ARNALDO PRIETO	PFL	***** PARECER ***** A Emenda propõe um novo plano ao Anteprojeto, mas altera, por demais, a sua sistemática. Pela rejeição.
CS04623-4	ARNALDO PRIETO	PFL	***** PARECER ***** Discordamos do autor. O Capítulo VIII do Título IV trata de organização e atividade da administração pública, não caben-do, pois, no Título da Organização dos Poderes. Pela rejeição, pois.
CS04624-2	ARNALDO PRIETO	PFL	***** PARECER ***** A presente Emenda propõe uma série de alterações no texto, partindo da modificação da denominação dada ao Título II do Anteprojeto. Em outros tópicos a Emenda sugere a manutenção e trans-ferência de dispositivos para outros Títulos ou Capítulos sem uma justificativa plausível e sem a exata indicação de sua lo-calização. A desmotivação da Emenda a par da extensa e complexa gama de alterações propostas levam-nos a julgá-la prejudicada.
CS04628-5	FERNANDO VELASCO	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicada pelo acolhimento das emendas nos. 3318 e 3899-1
CS04539-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Prejudicado, em face de subemenda à emenda no. 375-6.
CS04540-8	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Justifica-se a eliminação do vocábulo "somente" no caput do art. 113.
CS04541-6	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. A crase que, pela Emenda, se busca eliminar, é necessária.
CS04542-4	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Trata-se de emenda de redação e que, efetivamente, melhora o enunciado, colocando-o em termos adequados. Pela aprovação da emenda.
CS04543-2	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Concordamos com o autor da emenda. Pela aprovação como nova redação do Art. 450 e não 451 do anteprojeto.
CS04544-1	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04545-9	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Tendo em vista a aprovação da emenda No. 4313-8. Pela rejeição.
CS04546-7	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Redação aperfeiçoada.
CS04547-5	EGÍDIO FERREIRA LIMA	PMDB	***** PARECER ***** Mantendo-se a redação original. Pela rejeição.
CS04553-0	TADEU FRANÇA	PMDB	***** PARECER ***** Os dois dispositivos aludidos na justificativa da emenda tratam de incentivos, porém com áreas e abrangências distintas, aconselhando seja preservado o texto do Anteprojeto. Pela rejeição.
CS04557-2	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Visa a emenda a suprimir o parágrafo único do Art. 45. Igual objetivo é buscado na emenda no. 5002 em face de explicitação de competências constantes dos arts. 49, 51, parágrafo 2o. e 62, relativas à União, aos Estados e Municípios. Sou favorável ao acolhimento, com subemenda para suprimir-se também, o parágrafo 2o. do art. 51, passando a emenda a ter a seguinte redação: "Subemenda do Relator - Suprimam-se o parágrafo único do art. 45 e o parágrafo 2o. do art. 51". Pela aprovação em parte.
CS04559-9	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. Adota-se, no entanto, a redação proposta numa Emenda 620-8
CS04564-5	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** A menção das expressões propostas é dispensável em face dos vários níveis de competência devidamente nomeados no Antepro-jeto (art. 51, parágrafo 2o., e art. 62, I). Pela rejeição.
CS04567-0	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda aprimora, efetivamente o enunciado do 3. do Art. 157, ao substituir a expressão "desistência dentre os dois candidatos", por "desistência de um dos dois candidatos".
CS04570-0	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Pretende o Ilustre Constituinte afastar possíveis dúvidas em torno do item II do artigo 275 do Anteprojeto, o qual fala em exportação de produtos, sem esclarecer se é a feita para o Exterior, dando ensejo a incluir-se no dispositivo a exporta-ção para outros Estados, dentro do País. Diante do texto do próprio Anteprojeto (o item VI do parágra-fa 11 do artigo 277), já se chega à conclusão de que tem in-terira procedência a preocupação do Autor. Pela aprovação.
CS04571-8	MÁRCIO BRAGA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida com a redação que estamos propondo face à suges-tão constante da Emenda n. 4527-1. Pela aprovação.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CSO4637-4	FERNANDO VELASCO	PMDB
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CSO4648-0	FRANCISCO BENJAMIM	PFL
***** PARECER ***** Altera no "caput", a expressão: "É assegurada" por "A lei não restringirá". A versão atual é mais adequada, por ser positiva, razão porque o relator opta por não acolher a emenda.		
CSO4657-9	JOSÉ LINS	PFL
***** PARECER ***** Trata-se, aparentemente, de emenda de redação. Mas sua abrangência é maior, já que altera substancialmente o objetivo da alínea b, do inciso VII, do Art. 13, que trata de direito inviolável à privacidade. A emenda não se coaduna com a presente fase da Constituinte. Pela rejeição.		
CSO4660-9	CÉSAR CALS NETO	PDS
***** PARECER ***** Com a presente emenda o seu ilustre autor pretende restabelecer, com acréscimos, o parágrafo 2º, do art. 6º, do Anteprojeto da Comissão VI - Da Ordem Econômica, o qual preceitua que "as pequenas e microempresas não serão atingidas por normas federais, estaduais e municipais que versem matéria de natureza tributária, comercial ou administrativa, exceto quando nelas expressamente mencionadas, para assegurar-lhes tratamento adequado. Na justificação da emenda, afirma-se que o dispositivo acima transcrito não colide com o teor do art. 272 do Anteprojeto da Comissão de Sistematização, porquanto este trata apenas do aspecto tributário. Entendemos que, em relação à matéria tributária, verifica-se incompatibilidade entre o dispositivo proposto e o referido artigo 272, pois este remete à lei complementar o disciplinamento do tratamento diferenciado relativamente à cobrança de impostos federais e estaduais ou a sua não-incidência, enquanto a emenda sugerida concede às pequenas e às microempresas ampla e irrestrita imunidade em relação às normas federais, estaduais e municipais que tratam não só de matéria tributária mas também de matéria trabalhista, previdenciária, comercial e administrativa. Desse modo, não obstante a ressalva constante do final da emenda, afigura-se-nos inconveniente e mesmo temerária a amplitude do tratamento que se propõe em favor das pequenas e microempresas, pois, se concedido, tal tratamento viria dar-lhes vantagens que, em relação às demais empresas, representariam injustificáveis privilégios. Pela rejeição.		
CSO4670-6	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** O dispositivo atacado não guarda relação com o entendimento que inspirou a emenda. A alínea "a", inciso IX do Art. 13, dispõe sobre o direito à informação, enquanto a emenda propugna por uma redação que se refere a direito de informação sobre a própria pessoa, pelo que entendemos estar prejudicada. Pela prejudicialidade.		
CSO4676-5	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** Pretende a emenda introduzir dispositivos relacionadas com a garantia dos direitos de propriedade e de sucessão além de disciplinar a procedimento expropriatório. A matéria acha-se sobejamente disciplinada no item XIII do Capítulo I do Título II de Anteprojeto, razão pela qual deve ser a emenda considerada prejudicada.		
CSO4691-9	FRANCISCO DORNELLES	PFL
***** PARECER ***** A emenda pretende alterar a redação e, na verdade, suprimir expressões de mérito. Pela rejeição.		
CSO4696-0	BASILIO VILLANI	PMDB
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CSO4709-5	BASILIO VILLANI	PMDB
***** PARECER ***** Pretende o Autor seja incluído no Anteprojeto da Constituição, nas Disposições Transitórias, o art. 25 do Anteprojeto da Comissão V, que dispõe seja extinta a contribuição para o FINSOCIAL. Entretanto, enquanto o referido dispositivo propõe que sua extinção se faça de modo gradual, a razão de um quinto por ano, a Emenda prevê sua extinção instantânea, a partir de 1989. Isto posto, entendemos não deva ser incorporada ao texto do Anteprojeto a redação proposta, por versar mérito. Pela rejeição.		
CSO4732-0	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** A supressão proposta macula, no mérito, os direitos e as liberdades enunciados no caput do Art. 13. Pela rejeição.		
CSO4733-8	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** A Emenda objetiva apenas corrigir falha de redação no 3.º do Art. 132. Pela aprovação.		

CSO4740-1	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** A Emenda visa a aperfeiçoar o art. 30, V, na sua redação. Pela aprovação.		
CSO4743-5	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** Visa a Emenda modificar a redação do Art. 144 do Anteprojeto (calcada no Art. 62 da Comissão 5), de maneira a compatibilizar esse dispositivo com o Art. 162, "conservando, como atribuição do Presidente da República, a prerrogativa de nomear os Ministros do Tribunal de Contas da União após aprovação pelo Senado Federal" (sic). Realmente, assiste razão ao ilustre Autor da Emenda quanto à necessidade dessa adequação redacional, em face da regra geral constante do Art. 162, item III (que alterou o Art. 54, item III, da Comissão 3). Por conseguinte, acolhendo-se a Emenda sob exame, deve se proceder às seguintes alterações: a) no caput do Art. 144 substituir a expressão "serão nomeados pelo Presidente do Congresso Nacional" apenas pela seguinte, como proposto: "serão escolhidos"; b) no inciso II do mesmo artigo - substituir "Congresso Nacional" por "Senado Federal". Pela aprovação.		
CSO4744-3	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação. A simples menção ao órgão já determina a sua criação, tornando ocioso que expressamente ela fique registrada.		
CSO4745-1	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação. A proposta não deixa de melhorar a redação do Art. 190. No entanto é de se lhe dar a seguinte redação: "Art. 190 - A Procuradoria-Geral da União é órgão competente para promover a defesa judicial e extrajudicial da União." Pela aprovação.		
CSO4754-1	ERALDO TINOCO	PFL
***** PARECER ***** O autor propõe a supressão do parágrafo, por estar a proibição do monopólio e oligopólios contida, de modo genérico no 1º do art. 310. O art. 310, em seu parágrafo primeiro, apresenta restrição de caráter genérico, enquanto no parágrafo único do art. 404, a restrição é específica à matéria. Por este motivo decide o relator por manter o artigo.		
CSO4765-6	JOSÉ GERALDO	PMDB
***** PARECER ***** O anteprojeto estabelece a reserva da folha de salários com base exclusiva do custeio da seguridade social. O intento da emenda é ressaltar as contribuições para o Fundo de Garantia do Patrimônio Individual, que incidem igualmente sobre a folha de salários. Ocorre, entretanto, que o propósito da emenda já é atendido pelo parágrafo do artigo 342, pois o Fundo de Garantia do Patrimônio Individual integra o Fundo Nacional de Seguridade Social, conforme estatui o parágrafo 1º do artigo 344, o que torna desnecessária a emenda proposta. Pela prejudicialidade.		
CSO4790-7	JOSÉ GERALDO	PMDB
***** PARECER ***** Há que se compatibilizar o art. 94 com o art. 254. O artigo 94 está inserido no Capítulo VIII - "Da Administração Pública" - Seção III - "Dos Servidores Militares". Este artigo é o que deverá ser mantido, com a nova redação dada pelo Constituinte José Geraldo. Somos pela redação dada e pela sua inserção no art. 94 - Seção III, "Dos Servidores Militares" - pois, se fossemos fazer na forma inversa, teríamos que suprimir o caput do art. 94, alterar a redação do art. 254 suprimindo "...Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, etc.etc" - pois essa parte não é do Capítulo III - Das Forças Armadas" - e incluímos no artigo 259 - um parágrafo 4º, com a mesma redação do art. 254, suprimindo a expressão "Forças Armadas" e incluindo "Polícias Militares e Corpos de Bombeiros", etc.etc, estes do capítulo IV - da Segurança Pública. Desta forma, somos pelo aproveitamento da Emenda CSO4790-7, do Constituinte José Geraldo. Pela aprovação.		
CSO4855-5	ISRAEL PINHEIRO FILHO	PMDB
***** PARECER ***** A supressão proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto seja a outro dispositivo do Anteprojeto, seja à redação proveniente de alguma Comissão. Pela rejeição.		
CSO4858-0	ISRAEL PINHEIRO FILHO	PMDB
***** PARECER ***** A supressão proposta não configura, a nosso ver, adequação do texto seja a outro dispositivo do Anteprojeto, seja à redação proveniente de alguma Comissão. Pela rejeição.		
CSO4862-8	LUCIA BRAGA	PFL
***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.		
CSO4876-8	LUCIA BRAGA	PFL
***** PARECER ***** Trata-se de emenda de redação ao disposto na alínea "c", inciso I do Art. 13 do Anteprojeto, que está conforme o texto da Comissão Temática I (Art. 30., I, alínea "c"). Entendemos que a emenda não corresponde a sua justificação, e que deva ser considerada prejudicada para a presente fase dos trabalhos Constituintes. Pela prejudicialidade.		
CSO4903-9	ROBERTO FREIRE	PCB
***** PARECER ***** Pela rejeição, conforme parecer proferido na emenda 351-9.		

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS04905-5	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS04907-1	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Propõe a emenda o restabelecimento do texto da Comissão da Ordem Social, que dispõe da criação de comissões de trabalhadores por local de trabalho e garante, a seus integrantes, a proteção legal dispensada aos dirigentes sindicais. A proposta é congruente com o princípio da unicidade sindical defendido naquela Comissão. A opção pela ampla liberdade de organização sindical adotada por este Anteprojeto, teve como consequência a redação que se pretende substituir. Se é assegurado ao trabalhador o direito de organizar quantos sindicatos queira por categoria e base territorial, nada mais lógico que o direito, decorrente, de organizarem-se, no interior das fábricas, as associações e comissões que os empregados desejarem, ainda que sem vínculo sindical. Parece-nos, contudo pertinente a extensão aos integrantes dessas comissões da proteção legal devida ao dirigente sindical. A parcela da militância sindical envolvida nos embates cotidianos deve ser resguardada de eventuais retaliações patronais. Pela aprovação parcial da emenda.
CS04911-0	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Já foi atendida na "errata" (art. 57). Pela prejudicialidade.
CS04912-8	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Já foi atendida na "errata" (art. 56). Pela prejudicialidade.
CS04914-4	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** A emenda objetiva a retirada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social. O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir as práticas abusivas que colocam em risco o tempo necessário à educação e ao lazer. Pela rejeição da emenda.
CS04936-5	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Aprovada parcialmente. A Emenda tem em vista deixar explícito, no art. 91, o direito de greve, já assegurado aos servidores públicos segundo a proposta da Comissão VII - Da Ordem Social e implicitamente acolhido no Anteprojeto quando alude a alínea "e", do item V, do art. 18, à não "suspensão... da relação de emprego público" no caso de "manifestação de greve". O acréscimo proposto à letra do art. 91 deixa a desejar quanto à correção gramatical. Pelas razões expostas, somos PELA APROVAÇÃO EM PARTE DA Emenda, adotando a seguinte redação para o art. 91: "Art. 91. É assegurado ao servidor público civil o direito à livre associação sindical e o de greve".
CS04939-0	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** A emenda objetiva a retirada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social. O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir as práticas abusivas que colocam em risco o tempo necessário à educação e ao lazer. Pela rejeição da emenda.
CS04941-1	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** Pela aprovação, consoante o parecer exarado na Emenda número 3519-4.
CS04942-0	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** A emenda propõe a exclusão da expressão "mediante autorização por escrito do interessado", do texto da alínea "g" do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto. Pela aprovação, nos termos do dispositivo acima mencionado, como ficou redigido após aprovação, em parte, da emenda número CS05257-9, do Constituinte Mário Lima.
CS04943-8	ROBERTO FREIRE	PCB	***** PARECER ***** A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 60, do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, que assegura o princípio da unicidade sindical. A seu favor é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório. Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial. O critério de formação de um sindicato por ramo de produção é consequência direta do princípio de unicidade, razão pela qual não foi contemplado do texto. Pela rejeição da emenda.

CS04963-2	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda detecta mais um caso de distinção entre brasileiros natos e naturalizados no anteprojeto (o art. 180). Tem, portanto, procedência. Julgamos, porém, melhor e mais abrangente a fórmula proposta pelo Senador Alfredo Campos, na emenda no. 3352-3. (em anexo). Pela rejeição.
CS04967-5	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** A alteração de redação proposta para o parágrafo 1o. do art. 310 não aperfeiçoa o dispositivo do Anteprojeto. Pela rejeição.
CS04978-1	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** Justifica-se a supressão, não em razão da justificação, mas por já estar o assunto de que trata o art. 40, do art. 65 regulado nos arts. 96 e 97 (v. emendas no. 5522-5).
CS04985-3	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** O art. 49, do anteprojeto, trata da competência da União, de modo geral. A forma de exercício dessa competência é objeto de outro dispositivo. Pela rejeição.
CS04998-5	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação em parte, com a redação proposta na subemenda à emenda no. 0535-0.
CS05002-9	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** A emenda objetiva a supressão do parágrafo único do art. 45. Pela aprovação em parte, nos termos do parecer, com subemenda, à emenda no. 4557-2. Pela aprovação em parte.
CS05003-7	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação em parte, com a redação proposta na subemenda à emenda no. 0535-0.
CS05016-9	DENISAR ARNEIRO	PMDB	***** PARECER ***** A polícia federal, nos termos do Anteprojeto, tem atribuições específicas que não se coadunam com a proposta (V arts. 258 e 259). Pela rejeição.
CS05032-1	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Exceto o 1o. do Art. 333 que, por outra emenda irá para Disposições Transitórias, os demais não se referem a prazo, sendo pertinente a manutenção do Art. 500. Pela rejeição.
CS05055-0	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida com a aprovação da Emenda n. 3402-3. Pela aprovação.
CS05056-8	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. O disposto no 2o. do Art. 178 já está atendido no Art. 96 1o.
CS05062-2	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Não concordamos com a supressão do inciso. Uma coisa é dizer que as terras ocupadas pelos silvícolas são de propriedade da União, e, outra, é estabelecer a posse dos índios sobre esses bens. Pela rejeição.
CS05070-3	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. O texto da emenda tem redação mais precisa.
CS05071-1	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida com a aprovação em parte da Emenda no. 4420-7, que propõe redação mais completa para o 2. do art. 070. Pela aprovação.
CS05072-0	JOSÉ RICHIA	PMDB	***** PARECER ***** Atendida com a redação que o Relator propõe incidentalmente sobre a sugestão constante da Emenda n. 4527-1. Pela aprovação.
CS05076-2	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS05077-1	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** Propõe a emenda que das alíneas "g" e "h", II do Art. 28, sejam suprimidas, respectivamente, as expressões "igualmente" e "ainda". São proposições de inelutável adequação técnica, pelo que somos pelo acolhimento.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS05079-7	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação. A emenda inclui disposição contida no parágrafo 10. do artigo 112 da Comissão 7, tendo o mesmo objetivo da de no. cs02735-3
CS05080-1	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda propõe que se acrescente uma alínea ao inciso IV do art. 18, do Anteprojeto, restabelecendo preceito que figurava na etapa anterior, garantindo aos trabalhadores participação nas vantagens advindas da modernização tecnológica. Como existem outras emendas que, no trato da matéria, propõem o restabelecimento de outro preceito complementar, relativo ao resguardo dos direitos adquiridos, na adoção de conquistas tecnológicas e da automação, consideramos mais técnico fundir as duas propostas em um só texto, que passará a integrar o elenco de direitos enumerados no art. 14. Pela aprovação da emenda, na forma acima.
CS05089-4	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** A emenda propõe outra redação para a matéria da organização sindical, do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto, compatibilizando os textos das Comissões I e VII e contempla a unidade sindical. O Anteprojeto, contudo, optou pelo pluralismo sindical, razão pela qual a proposta não é aceita no seu todo. Entretanto, não há incompatibilidade entre o pluralismo sindical e a contribuição sindical aprovada em Assembleia Geral da entidade sindical. A proposta pode ser aprovada, em parte, alterando-se a redação da alínea "g", do inciso IV, do art. 18, conforme resultado da aprovação parcial da emenda no. cs05257-9, do Constituinte Mário Lima, pela substituição da palavra "poderá" por "deverá" e exclusão da expressão "mediante autorização por escrito do interessado". Pela aprovação parcial, nos termos em que ficou posta a alínea "g", do inciso IV, do art. 18, do Anteprojeto.
CS05091-6	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação parcial. A expressão "somente" restringe o conceito (rejeitada). A modificação para "art.307" faz a adequação técnica.
CS05095-9	HAROLDO SABÓIA	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição, pelos fundamentos expostos na emenda de número cs04343-0
CS05117-3	AUREO MELLO	PMDB	***** PARECER ***** O agrupamento proposto fere categorias do conhecimento e o ordenamento legislativo, desestruturando substantivamente o Anteprojeto. Além disso, a Emenda adita elementos ao mérito. Pela rejeição.
CS05119-0	AUREO MELLO	PMDB	***** PARECER ***** Educação e Cultura são territórios contíguos, correspondentes, às vezes até unos e xipófagos. A reordenação e seccionamentos propostos fere a tradição institucional e legal brasileiras. Pela rejeição.
CS05124-6	LUIZ SOYER	PMDB	***** PARECER ***** Pela aprovação nos termos da emenda número cs02316-1.
CS05127-1	LUIZ SOYER	PMDB	***** PARECER ***** A emenda é pertinente porque sintetiza o texto sem prejuízo do conteúdo. Contemplada nos termos da emenda cs03101-6. Pela aprovação parcial.
CS05128-9	FÁBIO FELDMANN	PMDB	***** PARECER ***** A duplicidade apontada é pertinente, optando-se pela supressão do inciso I, do Art. 50, dada a oportunidade de, assim, obter melhor ordenamento no próprio Capítulo II do Título IV, eliminando artigo desnecessário. Pela aprovação.
CS05137-8	FÁBIO FELDMANN	PMDB	***** PARECER ***** A emenda suprime a menção "recursos hídricos integrados ao seu patrimônio", implicando seu acolhimento em alteração do conteúdo do art. 50. Pela rejeição.
CS05138-6	FÁBIO FELDMANN	PMDB	***** PARECER ***** A redação proposta colide com o art. 48, II. Pela rejeição.
CS05139-4	FÁBIO FELDMANN	PMDB	***** PARECER ***** A competência suplementar prevista no art. 53, I, já satisfaz o pretendido pela emenda. Pela prejudicialidade.
CS05143-2	NION ALBERNAZ	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. O "quorum" especial de 2/8 dos membros dos tribunais, estabelecido para as decisões administrativas, consta do item IX do art. 89 da Comissão III, não nos cabendo, nesta fase dos trabalhos, examiná-lo o mérito.

CS05145-9	NION ALBERNAZ	PMDB	***** PARECER ***** O texto original já contém o pretendido. Pela rejeição.
CS05150-5	NION ALBERNAZ	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda modifica substancialmente o critério de acesso ao Tribunal de Justiça, adotado pelo anteprojeto, cerceando a ascensão ao Tribunal Inferior para Tribunal de Justiça. Trata-se de mérito, cuja apreciação não cabe nesta fase regimental. Pela rejeição.
CS05160-2	ANNA MARIA RATTES	PMDB	***** PARECER ***** Propõe a alteração da palavra fecundidade por fertilidade. No texto do Anteprojeto está proposta a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir. A alteração proposta altera o sentido do dispositivo. Pela rejeição.
CS05166-1	ANNA MARIA RATTES	PMDB	***** PARECER ***** A Emenda objetiva suprimir a figura do "classista" na composição do Tribunal Superior do Trabalho, conflitando com o texto constante do Anteprojeto, que prevê na composição daquele Tribunal seis vagas para aquela categoria. Pela rejeição.
CS05184-0	ANNA MARIA RATTES	PMDB	***** PARECER ***** Pela rejeição. A emenda pretende estabelecer princípio adotado no art. 30 da Comissão III que trata da reapresentação, na mesma sessão legislativa, de Proposta de Emenda à Constituição. O Relator optou pelo disposto no art. 42 da Comissão IV, que veda a reapresentação, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de Proposta rejeitada ou havida por prejudicada.
CS05191-2	ANNA MARIA RATTES	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS05200-5	NELTON FRIEDRICH	PMDB	***** PARECER ***** O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda. Pela rejeição.
CS05215-3	SAULO QUEIRÓZ	PFL	***** PARECER ***** A Emenda em questão suprime a possibilidade de o Código de Finanças Públicas, a ser aprovado por Lei Complementar, na forma do artigo 287, VIII, dispor sobre: "compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União". Entende o nobre Constituinte que a matéria deve ser objeto da Lei do Sistema Financeiro Nacional, prevista no artigo 336. Ocorre que a Lei Complementar, na hierarquia constitucional dos textos legais, sobrepõe-se à Lei Ordinária, inclusive no que se refere ao quorum para aprovação. Na hipótese, o dispositivo cuja supressão é proposta foi incluído entre as matérias a serem definidas na Lei Complementar que aprovará o Código de Finanças Públicas, e que é hierarquicamente superior à Lei de que trata o artigo 336. Assim, somos pela rejeição da Emenda.
CS05227-7	LUÍS EDUARDO	PFL	***** PARECER ***** No dispositivo citado, Art. 20. do Anteprojeto de Constituição, não existe o vocábulo a ser substituído, "pensamento". Por essa razão, consideramos prejudicada a emenda.
CS05232-3	GERALDO CAMPOS	PMDB	***** PARECER ***** A emenda pretende restabelecer o texto do inciso XXIII, do art. 20., do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, o qual substituiria todo o texto do inciso V, do art. 18, do Anteprojeto objeto. Na alínea "b" do inciso V, do art. 18, do Anteprojeto foi aproveitada a parte do texto do inciso XXIII, do art. 20., do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, relativo à competência atribuída aos trabalhadores, de decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão defender por meio da greve. E na alínea "c" do mesmo inciso é contemplada a outra parte do texto do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social, referente ao resguardo da continuidade dos serviços indispensáveis à comunidade. Portanto, o texto que a emenda propõe restabelecer está contido no inciso V, do art. 18, do Anteprojeto, além de outras normas asseguradoras do direito de greve. Pela rejeição da emenda.
CS05233-1	GERALDO CAMPOS	PMDB	***** PARECER ***** Visa a emenda a tornar explícito no caput do art. 14, serem os direitos ali assegurados extensivos ao servidor público. Consideramos que efetivamente, a não explicitação do servidor poderia dar margem à interpretação de, em função de suposta especificidade, não fazerem jus a determinados direitos de gozo dos demais trabalhadores. Óptamos, contudo, por sanar a omissão mediante alteração do art. 85 do Anteprojeto que relaciona disposições aplicáveis ao servidor público civil. A nova redação explícita serem seus também os direitos assegurados no art. 14 ao trabalhador. Pela aprovação, na forma do art. 85.
CS05254-4	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL	***** PARECER ***** Visa a Emenda a compatibilizar os artigos 436 e 49, incisos XIX, alínea "l", conferindo competência à União e ao Congresso Nacional para legislar sobre os direitos dos indios.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE
IX. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

			A emenda apresenta, contudo, uma impropriedade, visto que cabe ao Congresso Nacional legislar para a União. Dessa maneira, somos pela rejeição.
CS05257-9	MÁRIO LIMA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe uma redação completa sobre a organização sindical, substitutiva da que se encontra no Anteprojeto, restabelecendo o texto que havia sido aprovado pela Comissão da Ordem Social.</p> <p>O texto da Comissão da Ordem Social traduz a opção pela unidade sindical e é coerente com ela.</p> <p>Mas o Anteprojeto optou pelo pluralismo sindical e é também coerente com este.</p> <p>Algumas normas em ambos os textos são comuns, pela consagração da liberdade e da autonomia sindical.</p> <p>Como não existe incompatibilidade entre o pluralismo sindical e a contribuição sindical aprovada em Assembleia Geral da entidade sindical, entretanto, é de aproveitar-se a parte correspondente, do texto transcrito na emenda, o da linha "g", para substituir a expressão "poderá" por "deverá", a fim de garantir recursos ao custeio das atividades da organização sindical, excluída a expressão "mediante autorização por escrito do interessado".</p> <p>Com este aproveitamento, a referida alínea "g" passa a ter a seguinte redação:</p> <p>"A Assembleia Geral é o órgão deliberativo supremo da entidade sindical, competindo-lhe deliberar sobre sua constituição, organização, dissolução, eleições para os órgãos diretivos e de representação; e fixar a contribuição da categoria, que deverá ser descontada em folha".</p> <p>Pela aprovação parcial da emenda.</p>
CS05262-5	DASO COIMBRA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A supressão das expressões sugeridas na emenda importariam em viabilizar o entendimento de que outros direitos reservados aos trabalhadores em geral não seriam assegurados aos servidores públicos civis, contrariando o aprovado pela Comissão VII.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05271-4	DASO COIMBRA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe a supressão do inciso II, do art. 14, do Anteprojeto, porque o seguro-desemprego, referido neste dispositivo, já está contemplado no inciso IV do art. 361.</p> <p>A dupla referência realmente ocorre, mas não significa redundância.</p> <p>No inciso II, do art. 14, o seguro-desemprego vem relacionado apenas como um dos direitos dos trabalhadores.</p> <p>No inciso IV, do art. 361, no entanto, é feita menção ao seguro como um programa a ser inserido obrigatoriamente nos planos da Previdência Social e esta segunda norma apresenta caráter de operacionalização, visto que fixa os parâmetros do instituto, quanto ao seu valor e duração da concessão do auxílio por desemprego involuntário.</p> <p>Somos pela rejeição da emenda.</p>
CS05274-9	NELTON FRIEDRICH	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Anteprojeto já dispõe convenientemente sobre a matéria objeto da Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05283-8	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o autor deslocar do título III - Das Garantias Constitucionais - o Art. 43, para reposicioná-lo como 3o. do Art. 29, da Seção "Dos Direitos Políticos".</p> <p>Entendemos que a emenda minimiza a importância da disposição dada à garantia Constitucional assegurada aos militares.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05287-1	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda visa a tornar impossível a dissolução de partido político, até mesmo por decisão judicial. Ora, a alínea "b" do inciso XV do Art. 13 do Anteprojeto, que trata da segurança jurídica como direito inviolável, diz, textualmente: "a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário nenhuma lesão de direito". E esse dispositivo deve ser entendido de maneira ampla, como "nada (nenhum ato, ou fato) pode ser excluído, por lei, de apreciação judiciária", até porque só a apreciação judiciária é que pode estabelecer se há, ou não, lesão de direito. Assim, para manter a coerência, dado que julgamos o assinalado preceito essencial à ordem jurídica, entendemos deva a emenda ser rejeitada.</p>
CS05290-1	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Tem razão o nobre Autor da emenda. As expressões "termos finais" antecedendo a expressão "convenção" são inexas para definir o fato pretendido. A decisão do Senado, "in casu", incide sobre o texto definitivo da convenção. A expressão "termo final" tem, alias, outro significado diferente, notadamente na linguagem jurídica, pois, nesta, significa o último dia de um prazo determinado.</p> <p>Pela aprovação da emenda.</p>
CS05291-9	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Procede a correção sugerida. De fato "termo de investidura" é, como assinala o nobre Autor da Emenda, designativo de ato de posse e o que quer significar o dispositivo, com a expressão objeto de substituição, é o termo final do mandato, isto é, o último dia a que corresponde o exercício do encargo.</p> <p>Pela aprovação da emenda, para adotar a redação nela proposta.</p>
CS05297-8	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Do anteprojeto da Comissão I (Art. So., I, alínea c), foi suprimida a palavra "igual", referente ao voto. Com esse vocábulo, quis o Constituinte conferir ao voto o mesmo peso eleitoral em todos os Estados e Territórios.</p>

A emenda em causa visa a reintroduzir no Anteprojeto da Constituição a palavra igual após "voto". Opínamos pelo acolhimento.

CS05303-6	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Propõe o Autor a supressão do dispositivo que atribui ao órgão jurídico do Ministério da Fazenda a representação judicial da União, na cobrança de crédito tributário e nas causas referentes à matéria fiscal, tendo em vista prever o Anteprojeto, no art. 190, a instituição da Procuradoria-Geral da União, com competência exclusiva para realizar a defesa judicial e extrajudicial da União.</p> <p>A previsão constitucional não obstaculiza venha a própria Carta, em outro dispositivo, conferir a órgão diverso a representação da União, especificamente no que concerne à cobrança de crédito tributário e às causas referentes à matéria fiscal.</p> <p>A propósito, as decisões dos tribunais sobre matéria fiscal têm, frequentemente, evidenciado ser um imperativo a existência de um órgão técnico-jurídico específico que defenda os interesses da União, relativamente a seus créditos tributários e matérias correlatas.</p> <p>Inexiste o conflito, nos termos apontados na Emenda.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05304-4	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Com efeito, a inclusão do vocábulo "prévia" harmonizaria os conteúdos dos 3o. e 4o.. No entanto, a redação do 3o. repete, com fidelidade, os termos do dispositivo aprovado na respectiva Comissão Temática, presumindo-se ser o senti do nele expresso a vontade do Constituinte.</p>
CS05305-2	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. A correção proposta confere maior precisão do texto.</p>
CS05306-1	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. A Emenda altera o mérito das disposições.</p>
CS05307-9	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela prejudicialidade, uma vez que a correção da remissão foi feita através de errata pelo relator.</p>
CS05308-7	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. É Emenda que modifica o mérito das disposições que se pretende alterar.</p>
CS05309-5	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda apresentada ao Art. 245 e seus itens e ao Art. 249, restringe a agilidade do Estado em casos da gravidade que é o Estado de Sítio.</p> <p>A incomunicabilidade pode tornar-se necessária e o mandato judicial pode tirar a surpresa da ação. Quanto ao pronunciamento parlamentar, este, está assegurado no parágrafo único do Art. 245.</p> <p>Ao Art. 249 pretende manter a liberdade de imprensa o que não seria de todo compatível em Estado de Sítio por razões de guerra, etc.</p> <p>Somos pela rejeição.</p>
CS05310-9	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. É Emenda de mérito.</p>
CS05311-7	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela rejeição. Por inovatória do mérito das disposições.</p>
CS05312-5	LYSÂNEAS MACIEL	PDT	<p>***** PARECER *****</p> <p>A uniformidade referida é de ser aceita ainda mais que já é consagrada a expressão "Casa" como designativo das duas Câmaras que compõem o Congresso Nacional.</p> <p>Pela aprovação da emenda.</p>
CS05325-7	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>O propósito da emenda é suprimir o Fundo Nacional de Seguridade Social concebido como o alicerce administrativo-financeiro de todo o sistema de Seguridade Social. Tal supressão implicaria na desmontagem de todo o arcabouço institucional da Seguridade Social, segundo a fórmula contemplada no Anteprojeto, razão pela qual a proposta carece de pertinência, na forma como foi articulada.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05329-0	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A polícia federal, nos termos do Anteprojeto, possui atribuições específicas que se não coadunam com a proposta. Ademais, relativamente aos portos, o Anteprojeto prevê a competência do órgão de segurança, ao dispor que lhe compete os serviços de polícia aérea, marítima e de fronteira. Quanto aos serviços de polícia rodoviária e ferroviária, os termos propostos impediriam aos Estados dispor sobre suas polícias rodoviária e ferroviária.</p> <p>Pela rejeição.</p>
CS05332-0	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda propõe suprimir o adjetivo "principais", que no Art. 4o. do Anteprojeto define os Três Poderes do Estado como "os principais órgãos da soberania do povo". Entendemos que a adjectivação é desnecessária e a emenda pode ser acolhida como de adequação técnica.</p> <p>Pela aprovação.</p>

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
1X. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

CS05345-1	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda em causa opina em questão de mérito sobre o dispositivo que pretende suprimir. Pela rejeição.</p>
CS05350-8	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>É de se corrigir, efetivamente, a omissão havida. Pela aprovação.</p>
CS05354-1	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda objetiva substituir a expressão "idioma nacional" por "língua portuguesa", no art. 318. Parece-nos conveniente a proposição, pois a segunda expressão é mais precisa. Somos pela aprovação da Emenda.</p>
CS05367-2	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>O texto do Anteprojeto representa resultado de compatibilização efetuada entre as conceituações de empresa nacional proveniente da Comissão da Ordem Econômica e da referente ao Capítulo de Ciência Tecnológica. Nestes termos, recuperar a definição original da Comissão Temática VI significaria não apenas definir sua prevalência sobre outra área temática, não justificável, mas também recolocar no Anteprojeto nova necessidade de adequação, impertinente num Anteprojeto resultado de uma Comissão de Sistematização. Pela rejeição.</p>
CS05376-1	SANDRA CAVALCANTI	PFL	<p>***** PARECER *****</p> <p>O Relator não recebeu a presente emenda, a qual também não foi publicada, razão por que fica prejudicada. Pela prejudicialidade.</p>
CS05396-6	GASTONE RIGHI	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Não há o que adequar. Pela rejeição.</p>
CS05399-1	GASTONE RIGHI	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Defende o nobre Constituinte a posição da Comissão II, que colocou o Imposto sobre Serviços na competência dos Municípios e não na dos Estados, como fez a Comissão "V". Fundamenta a ementa com a alegação de que os Municípios continuarão a ser menos aquinhoados nas receitas tributárias. Ora, é sabido que o Imposto Sobre Serviços não vem tendo arrecadação expressiva, a não ser nas capitais e cidades de grande porte. Na grande maioria dos Municípios, ele é mal administrado e quase nada representa em termos de receita. Por outro lado, os recursos dos Municípios provenientes de transferências e partilhas de impostos são consideráveis na forma do que está disposto no Anteprojeto da Comissão "V", acolhido pela Comissão de Sistematização. Pode-se afirmar com segurança que a perda do Imposto Sobre Serviços está plenamente compensada no Anteprojeto. Pela rejeição.</p>
CS05434-2	JOSÉ EGREJA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Art. 404 Propõe a supressão, no único, da expressão "excetuado o disposto no art. 407". Art. 407 Altera competência de outorga de canais de onda para o Congresso Nacional. Cria conflito tangencial com o art. 99 XIV, que estabelece como competência do Congresso Nacional, referendar a concessão. Suprime o único do art. 407. Art. 408 Suprime o art. 408 sem justificação. Possivelmente, tendo em vista o 412, alterado no mérito. Art. 410 Suprime seu único, incorrendo em questão de mérito. Art. 412 Suprime a expressão "público", deixando os sistemas privado e estatal, incorrendo em questão de mérito. Examinada a emenda em seus diversos dispositivos, o relator decide não acolhê-la, tendo em vista que os dispositivos atuais atendem melhor ao espírito do texto.</p>
CS05493-8	DIRCEU CARNEIRO	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A polícia federal, nos termos do Anteprojeto, possui atribuições específicas que se não coadunam com a proposta. Ademais, nos termos da emenda, os Estados estariam impedidos de legislar sobre sua polícia rodoviária. Pela rejeição.</p>
CS05497-1	MÁRCIO BRAGA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação em parte, dando-se ao 3o. do Art. 179 a seguinte redação: 3o. - Se eleito, o Primeiro-Ministro somente poderá ser exonerado após decorridos seis (6) meses de sua posse."</p>
CS05498-9	MÁRCIO BRAGA	PMDB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela prejudicialidade, tendo em vista a aprovação de Emenda No. 4504-1.</p>
CS05500-4	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Realmente o parágrafo 11 do art. 49, do Anteprojeto da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mu-</p>

lher (Comissão I), foi simplesmente suprimido no Anteprojeto da Constituição.

É não existe incompatibilidade do preceito transitório nele contido com qualquer outro dos Anteprojeto das Comissões Temáticas, pelo menos frontal.
Salvo melhor juízo, a supressão operada não cabe, nos termos do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Somos pela aprovação da emenda, para que seja inserido no Anteprojeto o texto do parágrafo 11 do art. 49 do Anteprojeto da Comissão I.

CS05502-1	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>As transposições propostas, que passariam a ser disposições transitórias ou remetidas à legislação complementar, desequilibram o texto nos pontos atacados. Pela rejeição.</p>
CS05504-7	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o ilustre Constituinte seja suprimido o item III do artigo 271 do Anteprojeto, que proíbe a União de instituir isenção de tributos estaduais e municipais. Ora, a União não possui competência para conceder esse tipo de isenção, pois que o próprio Anteprojeto, ao dar o poder de tributar aos Estados e Municípios, também implicitamente lhes concede o poder de outorgar as respectivas isenções. Todavia, na Constituição Federal atual esse poder da União existe, por constar expressamente da Carta Magna. À vista desse fato, poderia sobrevir dúvida sobre se continuaria ou não esse poder, na forma da tradição já implantada. Convém, pois, definir o assunto claramente, mantendo a norma constante do item III do artigo 271. Pela rejeição.</p>
CS05505-5	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pretende o Autor sejam incluídos no Anteprojeto de Constituição, nas Disposições Transitórias, os arts. 25 e 26 do Anteprojeto da Comissão V, que dispõem sobre a criação do Fundo de Descentralização, constituído pelo produto da arrecadação da contribuição para o FINSOCIAL e outros recursos que lhe forem destinados pela União. Relativamente a essa contribuição, prevê-se deva a mesma ser gradualmente extinta, à razão de um quinto por ano. Os dispositivos colidem com o Art. 494 do Anteprojeto que dispõe passarem todas as contribuições sociais existentes na data da promulgação da Carta a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social, confirmando, portanto, sua manutenção, ao mesmo tempo em que lhe dá destinação específica, diversa da pretendida no Anteprojeto da Comissão V. Isto posto, entendemos não devem ser incorporados ao texto do Anteprojeto os dispositivos mencionados. Pela rejeição.</p>
CS05512-8	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Pela aprovação. A alteração se faz necessária face à redação dada ao Art. 49, XII.</p>
CS05520-9	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>É procedente a transposição do art. 57 para o Capítulo V, visando melhor organicidade do texto. Atende-se, também, às emendas Nos. 3341-8 e 3335-3. Pela aprovação.</p>
CS05522-5	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>Concordamos com o autor da emenda, nos termos do parecer à emenda no. CS04978-1. no. CS04978-1. Pela aprovação.</p>
CS05526-8	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>De fato a ressalva sugerida para o item I do art. 122 é oportuna, consoante foi justificada. Pela aprovação.</p>
CS05528-4	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende, com a inclusão que propõe, trazer a determinação clara e precisa de que os orçamentos devem ter suas despesas e receitas alocadas de forma discriminada. Salienta-se que esta determinação está expressa no 2o. do artigo 34 do texto apresentado pela Comissão III. Trata-se, assim, de compatibilização entre a redação apresentada no anteprojeto, oriundo da Comissão V com o dispositivo citado da Comissão III. Pela aprovação.</p>
CS05533-1	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A emenda pretende sanar incorreção de redação adequando o anteprojeto à boa técnica legislativa. Considerando, entretanto, que optamos favoravelmente à emenda No. CS02181-9 de autoria do ilustre Deputado José Serra que, entre outras determinações, suprime o inciso V do art. 297, a que se refere a presente emenda, entendemos prejudicada esta proposição do nobre Deputado Joaquim Beviláqua. Pela Prejudicialidade.</p>
CS05534-9	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda pretende suprimir parágrafo do art. 294 que é oriundo do texto aprovado pela Comissão Temática do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças. Trata-se, assim, de alteração quanto ao mérito. Pela rejeição.</p>
CS05535-7	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB	<p>***** PARECER *****</p> <p>A Emenda pretende recuperar a versão proposta pela Comissão III relativa ao dispositivo do inciso II do art. 294 que conflita com o texto adotado no Anteprojeto oriundo da Comissão V. Altera, portanto, o mérito da Comissão V, específico ao assunto. Pela rejeição.</p>

CS05537-3	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB
***** PARECER ***** Pela Emenda em epígrafe propõe-se o deslocamento do disposto na alínea "b" do item XIV do art. 13, a fim de que se integre ao art. 277 como seu 3º. Tal deslocamento se fundamenta no fato de que a referida alínea trata de imunidade de imposto previsto no art. 277. Realmente, de acordo com as regras de técnica legislativa, as exceções às hipóteses de incidência tributária devem constar do dispositivo que disciplina a respectiva incidência. Pela aprovação.		
CS05538-1	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB
***** PARECER ***** A Emenda trata de questão sobre pontuação propondo que se inclua uma vírgula (,) após a expressão "como tal definida em lei". Realmente procede a observação do nobre Autor da Emenda, porquanto a referida expressão constitui frase intercalada, devendo, por isso, ficar entre vírgulas. Pela aprovação.		
CS05541-1	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB
***** PARECER ***** Concordamos com a emenda. Pela aprovação.		
CS05542-0	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB
***** PARECER ***** Trata-se de emenda modificativa do parágrafo 1º do art. 293 do Anteprojeto, cujos incisos seriam parcialmente alterados, quer na redação, quer na ordem e na quantidade numérica. Justifica-se seu ilustre autor com a necessidade de se compatibilizar o disposto no art. 37 da Comissão V com o estabelecido nos arts. 34 e 36 da Comissão III. Desafortunadamente, não há como aceitá-la por inteiro, já que envolve mérito e, a rigor, só há adequação no tocante ao inciso I. Aliás, essa adequação redacional é semelhante à da emenda CS03974-2, cuja aprovação foi aqui sugerida. Assim sendo, deve a presente ser considerada parcialmente acolhida. Pela aprovação parcial.		
CS05544-6	JOAQUIM BEVILÁQUA	PTB
***** PARECER ***** A Emenda determina a inclusão de qualquer fundo relativo ao sistema de previdência social no disposto no inciso III do Art. 292. Trata-se de corrigir lapso evidente e de compatibilizar com o que estava disposto no Art. 44 do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social e excluído na presente proposta. Ademais, considerando que o inciso I do mesmo artigo faz expressa referência à palavra "fundos" não poderia o inciso III deixar de fazer a mesma referência sob o risco de excluir os fundos do orçamento do sistema de previdência e assistência social. Pela aprovação.		
CS05557-8	JOÃO CALMON	PMDB
***** PARECER ***** A inclusão pela Emenda visa mudar o foro de competência para julgamento dos conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Matéria envolvendo mérito. Pela rejeição.		
CS05577-2	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** O autor da Emenda, irrisignado, propõe a manutenção do disposto nos arts. 41 e 42 do anteprojeto da Comissão Temática No. 1, nos termos do art. 19 2º do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. A Emenda tem como fulcro a preservação do Tribunal de Garantias Constitucionais para julgar o que está "acima e fora do Estado", como a dignidade da pessoa humana. Seria um Tribunal de índole estritamente social e humano, não se confundindo com o S.T.F., de caráter judiciário. Esta Comissão optou pela supressão do Tribunal de Garantias dos Direitos Constitucionais, atribuindo ao Supremo Tribunal Federal a competência cometida ao órgão que se pretendia criar. Somos, pois, pela rejeição.		
CS05581-1	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** Já nos pronunciamos a respeito na emenda no. cs 03313-2. Pela rejeição.		
CS05584-5	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** Os percentuais aqui sugeridos, embora desejáveis, vão além do razoável em matéria de vinculação da receita de impostos. Somos pela rejeição.		
CS05585-3	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** O acréscimo proposto fere o princípio federativo.		
CS05586-1	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** A inclusão intentada pela Emenda busca mudar o foro de competência para julgamento dos Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Matéria que envolve mérito. Pela rejeição.		
CS05588-8	NELTON FRIEDRICH	PMDB
***** PARECER ***** Procedente a análise do autor da proposta. Diante do que foi decidido nas Comissões Temáticas, porém, não estamos autorizados a proceder à supressão pretendida. Pela rejeição.		

***** PARECER *****
A Emenda em exame, de autoria do ilustre Deputado Nelson Friedrich, pretende reavivar a figura do Tribunal Constitucional que, já na Comissão temática, fora rejeitada. Dessa forma, não há como se acolher a proposição do eminente Relator da Subcomissão de Garantia da Constituição, Reforma e Emendas.
Pela rejeição da Emenda.

***** PARECER *****
A emenda objetiva dar à alínea "m" do inciso IV do art. 18 do Anteprojeto a redação do inciso II do art. 6º do Anteprojeto da Comissão da Ordem Social que assegura o princípio da unidade sindical.
A seu favor, é alegada a eventual divisão das entidades sindicais, se permitida a pluralidade, e o consequente enfraquecimento de seu poder reivindicatório.
Optamos pela liberdade completa de organização sindical. Consideramos que só ao trabalhador cabe decidir, em cada caso, de sua representação por um, dois, ou mais sindicatos por categoria e base territorial.
Pela rejeição da emenda.

***** PARECER *****
A matéria já recebeu regulamentação explícita no artigo 13 item IV, alínea "e" deste Anteprojeto Constitucional.
Pela rejeição.

***** PARECER *****
A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados no âmbito da Comissão Técnica (Comissão VI).
Pela rejeição.

***** PARECER *****
O que a Emenda pretende alcançar, de acordo com sua justificativa, está regulado no próprio artigo 148. A exclusão do termo "que couber" trará contradições que inviabilizarão a norma vez que nem sempre as disposições da Seção IX, do Capítulo I, do Título V, são aplicáveis aos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, ou aos Conselhos de Contas dos Municípios.
Pela rejeição.

***** PARECER *****
O alcance da emenda é superior ao que foi definido nas Comissões Temáticas.
Pela rejeição.

***** PARECER *****
A emenda pretende suprimir a vedação de acumulação de aposentadorias estatuída pelo art. 364. Considerando-se o propósito moralizante do dispositivo e sua articulação com as novas bases do segmento previdencial da Seguridade Social, a proposta carece de oportunidade e pertinência.
Pela rejeição.

***** PARECER *****
A proposta da Emenda altera o sentido do dispositivo, pois o texto do Anteprojeto explicita a regulação da reprodução e não da capacidade de reproduzir.
Pela rejeição.

***** PARECER *****
A emenda objetiva a retinada da parte final do inciso XXI do artigo 14, que permite o trabalho a menor de 14 anos, por três horas diárias, na condição de aprendiz, de maneira a restabelecer o texto da Comissão da Ordem Social.
O trabalho do menor é fato no Brasil e contribui para o sustento de parcela significativa de famílias de baixa renda. Fechar os olhos a essa realidade contribuiria somente para privar esse trabalho de qualquer proteção legal. O perfil da economia, e da distribuição de riqueza, do país não possibilita ainda a supressão do trabalho da criança. Trata-se, portanto, de regulá-lo, de forma a impedir práticas abusivas que coloquem em risco o tempo necessário à educação e ao lazer.
Pela rejeição da emenda.

***** PARECER *****
O autor da Emenda, irrisignado, propõe a manutenção do disposto nos arts. 41 e 42 do anteprojeto da Comissão Temática No. 1, nos termos do art. 19 2º do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. A Emenda tem como fulcro a preservação do Tribunal de Garantias Constitucionais para julgar o que está "acima e fora do Estado", como a dignidade da pessoa humana. Seria um Tribunal de índole estritamente social e humano, não se confundindo com o S.T.F., de caráter judiciário.
Esta Comissão optou pela supressão do Tribunal de Garantias dos Direitos Constitucionais, atribuindo ao Supremo Tribunal Federal a competência cometida ao órgão que se pretendia criar. Somos, pois, pela rejeição.

***** PARECER *****
Pela prejudicialidade. A remissão foi corrigida em errata publicada pelo Relator.

***** PARECER *****
Visa a emenda, no Art. 13, inciso VII, a compatibilizar as alíneas "e" e "f". É um caso típico de adequação técnica.
Pelo acolhimento.